SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 18 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3551

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024. Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na disponibilização de Plataforma Digital de Ensino com foco na proficiência em língua inglesa baseada em neurociência centrada em pedagogias ativas, em regime de locação de sistema (SaaS), na modalidade remota acesso on-line a conteúdos e sistemas digitais, acrescidos de serviço de acompanhamento especializado dos alunos (mentoring) e acompanhamento do desempenho da solução dentro das unidades escolares, inclusive no uso da solução a fim de orientar as melhores práticas na operacionalização dos serviços cotidianos inerentes à ferramenta computacional; e de serviços de capacitação de professores em proficiência da língua inglesa para atender demanda das Redes Municipais de Educação dos Municípios consorciados ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL. **Contratada:** NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES – NECTAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.441/0001-90.**VIGÊNCIA**: 14/03/2024a 14/03/2025.Valor Global de **R$ 8.390.000,00 (oito milhões, trezentos e noventa mil reais).**

Ribeirão, 14 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:BE778A5A

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024. Processo Licitatório nº 018/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de parques/playgrounds para a instalação em parques e praças, para atender demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana-COMSUL, por um períodode 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas noTermo de Referência, Anexo I do Edital.**Contratada:**KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.125.305/0001-69.**VIGÊNCIA**: 14/03/2024 a 14/03/2025. Valor Global de **R$ 29.252.400,00 (Vinte e nove milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Ribeirão, 14 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:FE00F547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 014/2023

Servidor/Investigado: Airton Pessoa da Silva
Matrícula: 0.0015439.1

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 014/2023, RATIFICO os termos do parecer por ela formulado e com fundamento nos termos do Art. 154, inciso II da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima, DETERMINO a aplicação da pena de advertência ao servidor Airton Pessoa da Silva, Matrícula: 0.0015439.1, conforme previsão do inciso I do art. 163 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 22 de novembro de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E5382272

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 007/2023

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 007/2023
Servidor/Investigado: Vanderlei Severino Pereira
Matrícula: 0.3000211.1

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 007/2023, RATIFICO os termos do parecer por ela formulado e com fundamento nos termos do Art. 153, incisos I, II e VII e Art. 154 inciso IX da Lei nº 598/2007da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima, DETERMINO a aplicação da pena de advertência ao servidor Vanderlei Severino Pereira, Matrícula: 0.3000211.1, conforme previsão do inciso I do art. 163 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 22 de novembro de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4A9EBF98

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 002/2023

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 002/2023
Servidor/Investigado: José Gomes dos Ramos
Matrícula: 0.3000104.1

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 002/2023, RATIFICO os termos do parecer por ela formulado e com fundamento nos termos do Art. 153, inciso XI e Art. 154 inciso XVI da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima, DETERMINO a aplicação da pena de suspensão por 5 dias, sem vencimentos, ao servidor José Gomes dos Ramos, Matrícula: 0.3000104.1, conforme previsão do inciso II do art. 163 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 22 de novembro de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B4AE4BC2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 001/2023

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 001/2023
Servidor/Investigado: Manoel Belarmino de Souza Filho
Matrícula: 0.3001566.1

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 001/2023, RATIFICO os termos do parecer e DETERMINO o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 201, §4º da Lei nº 598/2007, assim como acolho a indicação contida ao final e RESOLVO encaminhar o servidor Manoel Belarmino de Souza Filho para que seja submetido a avaliação/inspeção da junta médica municipal, com vistas a aferir se o referido servidor está apto ao exercício da função; com cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 22 de novembro de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:40ABD6A8

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEGIXIBILIDADE Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 020/2024. Objeto: Contratação de banda O Disco, para apresentação na festa do Padroeiro da Cidade, a ser realizada na Praça São José, no Municipio de Abreu e Lima/PE, no dia 18/03/2024. **Contratada:** Alexandre Henrique Alves Couto-ME – CNPJ 23.029.997/0001-08. **Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Amparo legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 005/2024- Processo 020/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 11 de fevereiro de 2024.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7022C722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024

Processo Licitatório Nº 001/2024, Credenciamento Nº 001/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: o Credenciamento para Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44**. Valor Global do Contrato: R$ 1.799.255,35 (um milhão setecentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. **Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 26 de fevereiro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 26 de fevereiro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.799.255,35 (um milhão setecentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

LÊ-SE: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.059.761,78 (dois milhões cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:1D696202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011/2024.

EMENTA: Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município em razão da Comemoração do Padroeiro ***São José da Agonia,*** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o dia 19 de março ser comemorado dia de São José da Agonia, Padroeiro da cidade da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reger os atos administrativos, bem como, levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Município da Água Preta/PE no dia 20 de março de 2024, em razão da **COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO DA CIDADE SÃO JOSÉ DA AGONIA,** autorizando-se o fechamento dos órgãos públicos que compõem a municipalidade, restando determinado, em caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 dias de março de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1DA5FF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2024. FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, para a Registro de Preços para eventual aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE; E Adjudicação do objeto a **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** - CNPJ: 05.914.425/0001-20 com o Item 1 no valor total de R$ 511.600,00 (Quinhentos e onze mil e seiscentos reais); **RENOVO MOTORS LTDA -**CNPJ : 42.111.920/0001-27 com o Item 2 no valor total de R$ 269.999,99 (Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 35.741.144/0001-83 com o Item 3 no valor total de R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

Água Preta/PE, 15 de março de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:32B89F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2024

Modalidade Nº: Inexigibilidade 001/2024

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DA CANTORA RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 30/03/2024 EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SÁBADO DE ALELUIA, NA CIDADE DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 008/2024

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LDTA, CNPJ n° 46.654.544/0001-78, situada na Avenida Santos Dumont, 1510, Sala 801 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.150-161.

Valor Global: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) DIAS

Águas Belas/PE, 11 de março de 2024.

TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B407F5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2024

OBJETO NAT.: PRETAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.189.409,75 (HUM MILHÃO CENTO E OITENTA E NOVE MIL QUATRO CENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

Abertura: Aos 25 de abril de 2024 às 10:00 (dez horas), seguindo o que determina o item 4.2 alínea "a" do edital, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da

Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 15 de março de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2703F8D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 004/2024-Processo Licitatório n° 007/2024**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação do Cantor: Kaik Góis, representado legalmente pela ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU (ASFOC), inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 23 de março de 2024, em comemoração as festividades de São José na Vila de São José, Zona Rural, deste Município.

Altinho, 15 de março de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A4462F7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, com condutor e combustível, destinados ao Transportes dos Feirantes no Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL, Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ**: 11.491.400/0001- 63,** sediada na Rua da Aliança, 790, Centro, Angelim/PE. CEP: 55.430.000. Neste ato representado pelo Sr. **Marco Aurélio Ribeiro Machado**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 774.557.894-91, e Portador da Carteira de Identidade RG N° 4.441.028 SSP/PE**. Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A0940024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2023 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PMA
Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das famílias carentes do Município, cadastradas nos centros de referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria Assistência Social de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social,** Inscrita no CNPJ: **12.077.337/0001-86. CONTRATADA: RJ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ**: 13.506.363/0001-45,** sediada na Rua Pedro Firmino, 29, Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150.-310, neste ato representado pelo Sr. **Robson José Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, empresário, inscrita no **CPF nº 709.289.914-15, RG. N° 3448057 SSP/PE. Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original CPLC n° 025/2023, totalizando um reajuste aos Itens: 01 (30%), 03 (19,04%), 04 (19,04%), 05 (28,57%), 06 (25%), 07 (20%) e 12 (17,02%).**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B0FEAB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, com condutor e combustível, destinados ao **Transportes dos Feirantes no Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ**: 11.491.400/0001- 63,** sediada na Rua da Aliança, 790, Centro, Angelim/PE. CEP: 55.430.000. Neste ato representado pelo Sr. **Marco Aurélio Ribeiro Machado**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 774.557.894-91, e Portador da Carteira de Identidade RG N° 4.441.028 SSP/PE**. Reajuste de Preços do contrato original n° 038/2022 – CPLC, no valor de 5,11274%, conforme índice acumulado o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6D377845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2024 - PMA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2024
Objeto: **Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na área do direito administrativo, para o auxílio na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, elaboração de Termo de Referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos de compras e/ou contratação de serviços, com base na Lei 14. 133/2021, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MARCELO GOMES DE MOURA – ME (LICITAR-TUDO)**, inscrita no CNPJ**: 41.000.740/0001-05,** sediada na Rua Capitão Manoel Leite, 50, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-970, Contato: (87) 99911-0502, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Gomes de Moura**, inscrita no CPF nº 021.416.894-81**, residente e domiciliado na Rua Capitão**

Manoel Leite, N° 50, Boa Vista - Garanhuns/PE. CEP: 55.293-970. Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024. Valor Global: 35.000,00 - O pagamento deverá ser realizado em parcelas mensais, no final de cada mês, no valor de 3.500,00.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5843817D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

INEXIGIBILIDADE N° 014/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
Objeto: **Contratação direta, por meio de Empresário Exclusivo WILLAME ANDRADE, para apresentação da atração artística "MÔNICA ALMEIDA", no dia 18 de março de 2024, para a 108ª Edição das Festividades de São José, Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE, DESPORTOS E CULTURA,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ**: 08.490.221/0001-05,** sediada a Rua Joaquim Távora**, 93, Heliópolis, Garanhuns/PE**, neste ato representado pelo Sr. **Willame Moraes Andrade,** brasileiro, produtor musical, inscrita no CPF nº 061.185.204-70 e RG. N° **210592436591 SSP/PE,** sediada na **Rua São Bento, 420, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE. Vigência: 08/03/2024 a 18/04/2024. Valor Global: 10.000,00.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude Desportos e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:77111C81

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 767 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Ficam reajustados os Salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Angelim Ativos, extensivo aos Inativos no quadro efetivos e comissionados, em 7% (sete por cento), passando a vigorar depois de sancionada a presente Lei.
Artigo 2º - As despesas decorrentes deste PROJETO DE LEI com os funcionários Ativos efetivos e comissionados, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.
Artigo 3º - Este PROJETO entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:DBCE59B8

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRILDE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRILDE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 06, de 22 de fevereiro de 2024
O Prefeito Municipal de Angelim, Pernambuco, regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º. Observadas as disciplinas específicas, aplicam-se as disposições deste Decreto a qualquer contratação pública, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Os regulamentos já editados pela União, para execução da Lei nº 14.133/2021, poderão ser utilizados subsidiariamente e naquilo que não for regrado por este Decreto, com fulcro no artigo 187 da referida norma.

§ 3º. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública do Município Angelim/PE.
Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto noart. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
Equipe de apoio
Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.
Da Comissão de contratação
Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da

entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o**caput**será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o**caput**será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 6º A licitação, na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no**caput**assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Gestores e fiscais de contratos
Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o**caput,**serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, designado formalmente pela autoridade de que trata o**caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.
Requisitos para a designação
Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do**caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do**caput**incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação poderão ser designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.
Princípio da segregação das funções
Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o**caput**:
I-será avaliada na situação fática processual; e
II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Vedações
Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Atuação do agente de contratação
Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata oinciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Plano de contratação Anual), seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber e examinar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3ºNa hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do**caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata oart. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do**caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas noart. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 6ºOnão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o**caput**se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas, onde se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do**caput**e no§ 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do**caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do**caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do**caput**do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do**caput**do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico de contrato

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do**caput**do art. 21;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do**caput**do art. 21; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnicos, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnicos, administrativo ou setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de até vinte dias, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o**caput**poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o**caput**serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 27. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 28. O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 29. Este Decreto entra em vigor em 01 de março de 2024

Município de Angelim/PE, 22, fevereiro de 2024

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:356B42EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 18 E 28 DO MÊS DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 006/2024.

Decreta Ponto facultativo nos dias 18 e 28 do mês de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 18 e 28 de março de 2024, em decorrência das vésperas do feriado municipal alusivo ao Dia do Padroeiro da cidade São José (19) e da Sexta-Feira Santa (29), respectivamente.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação por estarem diretamente envolvidos nas festividades carnavalescas promovidas pelo Município, devem

garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito
Angelim/PE, 15 de março de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:6AA29B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 – CARTA CONVITE Nº 003/2023

RESULTADO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (BÁSICO + EXECUTIVO) DE LADEIRAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024, após abertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 01 - Habilitação e Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório Nº 151/2023** - **Carta Convite Nº 003/2023**, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
JC TOPOGRAFIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.157.413/0001-73	R$ 163.470,04

Araripina - PE, 23 de fevereiro de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:119CA8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
CARTA CONVITE Nº 003/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (BÁSICO + EXECUTIVO) DE LADEIRAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa JC TOPOGRAFIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.157.413/0001-73, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 163.470,04 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 08 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6EE698F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
CARTA CONVITE Nº 003/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS (BÁSICO + EXECUTIVO) DE LADEIRAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. CONTRATO N° 024/2024; Contratado: **JC TOPOGRAFIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Coronel Chico Romão, nº 459, Sala 03, Vila Municipal, CEP 56.140-000, Serrita - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.157.413/0001-73. Valor Contratado: **R$ 163.470,04 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).** Data de assinatura: 08 de março de 2024. Prazo: **03 (três) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0725C201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 149/2023. DISPENSA Nº 017/2023. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO- IDIB, inscrito no CNPJ de nº 22.513.518/0001-61, representada por a Sra. EUFRAUSINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS, inscrita no CPF de nº122.373.103-00. O presente aditivo apresenta as seguintes alterações: Considerando a inclusão da fase da Prova Discursiva para todos os cargos de nível superior, bem como a extensão da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior, inicialmente não prevista no Termo de Referência, aos valores a serem pagos por candidato efetivamente inscrito, oneroso ou não, fica acrescida a

importância de R$ 10,00 (dez reais), passando o subitem 3.1, do CONTRATO N°189/2023, assim a viger: A CONTRATADA compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico especializados, mediante remuneração conforme 'valor proposto e aceito pela administração, sendo este a arrecadação das taxas de inscrições para os cargos, que terão que serem arrecadadas diretamente dos candidatos, não trazendo nenhum custo a mais a administração (conforme informações contidas nos itens 2.4 e 2.4.1), bem como arcando com os custos dos referidos boletos bancários pertinentes, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO			
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS APRESENTADOS				
ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	
VC: VALOR PROPOSTO POR CANDIDATO INSCRITO	NÍVEL SUPERIOR	3.600	RS 140,00	
	NÍVEL MEDIO	4.400	RS 100,00	
	NÍVEL FUNDAMENTAL	1.000	RS 80,00	
VALOR TOTAL (R$)			R$ 1.024.000,00	

Araripina/PE 16 de fevereiro de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F4D51530

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.491.152/0001-86, com sede na Rua Coelho Rodrigues, 275, centro, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 9.239.952 SSP/PE, e CPF n° 008.709.124-02, residente e domiciliada na Rua Francisco Muniz Neto, nº 159, Centro, nesta cidade, **REVOGA** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, firmado com o Sr. **VINÍCIUS CALADO MEDEIROS**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 100.931.674-58, residente e domiciliado na Rua Justino Alves de Souza Filho, nº 17, Nova Roma, Araripina/PE, em atendimento ao poder discricionário da administração, quanto a oportunidade e conveniência, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que, ficou acordado entre as partes que não haveria reajuste no valor contratado.
E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Araripina (PE), 13 de Março de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 240/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6344A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Araripina/PE e a Ação Social Paróquia Palmares – ASPP. Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo valor, conforme descrito na Cláusula Terceira do termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor do presente TERMO ADITIVO é de R$ 6.000.00(seis mil reais), que deverá ser pago mensalmente à CONVENIADA de acordo com a execução do convênio e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONVENENTE. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor per capita a ser pago por cada criança é no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O município de Araripina/PE conta com 03 (três) crianças em situação de acolhimento na referida instituição, totalizando o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura do aditivo: 16/01/2024.

Araripina - PE, 15/03/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A12DC02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Processo N° 005/ 2024
Modalidade N°: Dispensa de Licitação nº 004/ 2024
Fundamentação Legal:art.75§ II da Lei Nº 14.133/2021.
Objeto Nat.. Serviço
Objeto Descr.: Fornecimento de Plataforma de Assinaturas Digitais e Eletrônicas, com recursos tecnológicos que viabilizem a assinatura, a validação, o armazenamento e o gerenciamento de documentos eletrônicos, possibilitando a criação de diversos fluxos de assinatura e integração com os demais sistemas utilizados pela AESA.
Contrato Nº: 004/2024
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrito no **CNPJ sob o nº** 05.617.563/0001-47.
Valor Global: R$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais)

Arcoverde/PE, 15 de março de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:4D5CA74F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. N 906/2024

LEI N.º 906, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: "FICA REAJUSTADO EM 6,97%, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, TODOS OS SALÁRIOS PAGOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO- PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) todos os salários pagos aos servidores da Câmara de Vereadores Belém do São Francisco - PE.

Parágrafo Único - Em relação aos servidores efetivos o reajuste se dá na forma da revisão geral anual prevista no art. 37, Inc. X, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Belém do São Francisco, 14 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:79BF4923

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. 907

LEI Nº 907, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: "ESTABELECE MULTA PARA A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, NA HIPÓTESE DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DIÁRIO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE**, no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que a Câmara Mun. de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica estabelecida multa para a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, empresa responsável pela distribuição de água no município de Belém do São Francisco -PE, na hipótese de interrupção desmotivada do fornecimento da água potável para a população.

§ 1º. A multa estabelecida no Caput deste artigo é fixado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada dia de interrupção.

§ 2º. As multas serão aplicadas pela agência de Regulação municipal ou, não existindo, por órgão ou instituição que o Município designar, mediante a instauração de procedimento administrativo que assegure à Compesa o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. Os valores provenientes das multas serão depositados em Fundo gerido pelo Município e destinam-se à aquisição de reservatórios (caixas d'água) e à construção de estruturas para as populações mais carentes e que sejam beneficiárias do Programa Bolsa-Família que receba até 01 (um) salário mínimo e seja, concomitantemente, desassistida pela Compesa.

Art. 2º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B493FE07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. 908-2024

LEI Nº 908, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: "ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE E TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo, nos termos do §5º do art. 52 da Lei orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção com hiperatividade e Transtorno Opositor Desafiador, no âmbito do Município de Belém do São Francisco, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei n° 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2° - São diretrizes da Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD:
I – A intersetorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
II – A participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III – A atenção integral às necessidades de saúde objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV – O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD, no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e disposições da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
V – A responsabilidade do Poder Público Municipal quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações;
VI – O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento, na área de educação, saúde e assistência social;
Art. 3° - O atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD, será prestado de forma integrada pelos serviços de:
I - Saúde;
II - Educação; e
III - Assistência Social.
Art. 4° - Compete ao Município garantir e ministrar através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 3°.
Art. 5° - É garantido o acesso integral a ações e serviços de saúde, assistência social e educação, com atenção as peculiaridades do tratamento, incluindo:
I - Atendimento especializado nas seguintes áreas:
a) neuropediatria;
b) psiquiatria;
c) psicologia;
d) psicopedagogia;
e) psicoterapia comportamental;
f) odontologia;
g) fonoaudiologia;
h) fisioterapia;
i) educação física;
j) equoterapia;
k) natação;
l) nutricionista;
m) psicomotricista.
Parágrafo Único - O atendimento especializado previsto no inciso I deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas independente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 6° - É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD, dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:
I – Capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD, encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento.
II - Garantir suporte escolar complementar especializado para o aluno com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD, incluído em classe comum do ensino regular.
III - Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos.
IV - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.
Art. 7° - O gestor escolar da rede municipal de educação, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD, sem justificativa legal, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis, inclusive aquelas determinadas na Legislação Federal e Estadual.
Art. 8° - O Município se responsabilizará por:
I - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.
II - Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD.
III- Garantir o transporte público adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD, inclusive para o seu responsável legal, disponibilizando informação e esclarecimento aos profissionais do transporte público municipal;
Art. 9° - O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.
Art. 10 - No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar entidades e universidades sediadas em seu território visando desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, TDAH e TOD.
Art. 11 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.
Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2052137F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. N 909/2024

LEI Nº 909, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, A ISENÇÃO DE 50%, NA COBRANÇA DO IPTU, AOS SERVIDORES QUE POSSUAM UM ÚNICO IMÓVEL OU TERRENO URBANO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER BONIFICAÇÃO, NOS TERMOS DESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE**, no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo, nos termos do §5º do art. 52 da Lei organica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, a isenção de 50%, na cobrança do **IPTU**, aos servidores que possuam um único imóvel ou terreno urbano, sem prejuízo de qualquer bonificação, nos termos desta**.**

Parágrafo Único - Na hipótese do servidor (a) tornar-se viúvo (a), gozará da isenção prevista no art. 134, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:AD213829

GABINETE DO PREFEITO
LEI 910/2024

LEI Nº 910, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A INSTITUIR O PROGRAMA "CAFÉ DA MANHÃ", PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DAS CRECHES DO MUNICÍPIO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo, nos termos do §5º do art. 52 da Lei orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o programa "CAFÉ DA MANHÃ", para atendimento as crianças das creches do município, aos sábados, domingos e feriados".

Art. 2º- A regulamentação da execução fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:FF45BABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais Resolve:
Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a Senhora **MARIA GABRIELA CANÁRIO BARBOSA CABRAL E SOUZA**, R Assessora Técnica**,** lotada na Secretaria Mun. de Administração, Portaria nº 72/2023, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024..

Belém do São Francisco - PE, 01 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F9BDB6FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: B W SISTEMAS DE AUTOMOÇÃO COMERCIAL E CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 19.372.361/0001-97, com proposta no valor global de R$ 199,96 (cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 18 de março de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:EAE9E968

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 05/2024.DLIC.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2024. Aquisição de eletrodoméstico, mobiliário em geral, tatame e bebê conforto, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, para suprir as necessidades nas Creches e Escolas do município de Belo Jardim. Revogado, tendo em vista a necessária alteração nas descrições dos itens do Termo de Referência, o que acarretou na alteração dos Códigos CATMAT no Sistema ComprasGov.

Belo Jardim-PE, 18/03/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:4B2FEA43

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO - CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, torna púbico o Edital da Chamada Pública n° 01/2024 referente a prestação de serviços de pedreiro, calceteiro e ajudante para construção, manutenção preventiva e corretiva de espaços e vias públicas, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Obras. O Período e local de entrega dos documentos devem ser entregues lacrados na Secretaria de Obras, com a documentação referente a habilitação jurídica e documentação referente a avaliação técnica. No seguinte endereço: Avenida José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim, CEP 55.150-005, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira ou em PDF no endereço eletrônico da Diretoria de Licitações e Contratos licitacao@belojardim.pe.gov.br.O Edital estará disponível no https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avisos e no local da própria sede. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo jardim - PE, 18/03/2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:D5367A9E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/204. Processo Nº: 18/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2023.Objet Nat: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas do Laboratório do Hospital Júlio Alves de Lira, órgão ligado à Secretaria de Saúde. Empresa contratada: R J GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0001-45. Reequilíbrio do valor unitário inicial dos itens do contrato Belo Jardim-PE, 18 de março de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:A4A9350E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO N° 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em áreas do município afetadas pela estiagem, conforme COBRADE: 14110.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo art. 7° do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução n° 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO a redução das participações pluviométricas que assolam o município de Betânia para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica (390,0 mm) e a queda intensificada de reversas hídricas de superfície, provocada pela má distribuição pluviométrica.

CONSIDERANDO que, os impactos ocasionados pelas perdas significativas na agropecuária municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes;

CONSIDERANDO que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

CONSIDERANDO que, tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda abrangência deste município, comprovadamente afetadas, pelo desastre conforme Formulário de Avaliação de Danos anexos a este Decreto.
Art. 2° - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3° - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional de Betânia

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BDC78CA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00002/2024. Dispensa Nº 00002/2024. O **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim** manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita quinzenal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas, para Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim-PE**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Contratação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com , sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de março de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 15/03/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:080A3C67

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ACESSO À BOM JARDIM VIA CURVA DE SOLON, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 342.040,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site http://bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, pelos endereços eletrônicos: http://bnc.org.br, http://www.bomjardim.pe.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 15/03/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F9E7B6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00023/2024
Inexigibilidade Nº 00020/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00020/2024. Processo Nº: 00023/2024.
Objeto: Contratação do artista Ed Carlos para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 16 de março de 2024 às 22h00min em praça pública, em comemoração as festividades de São José, no Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: EDILSON C. CASSEMIRO - CNPJ: 12.568.851/0001-14. **Valor** R$ 40.000,00.

Bom Jardim, 15/03/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:708DD267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Bonito/PE. **Contratada: BNB COMÉRCIO DE AQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, com sede na Rua Goiás, nº 862, Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva/SP**. CONTRATO Nº 039/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 7.552,00** (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**. ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 046/2022; Processo Administrativo nº 080/2022**. Vigência 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

BONITO 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA - GESTORA
Fundo Municipal De Assistência Social

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Bonito/PE. **Contratada: CAMILIO EMPREENDIMESNTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.666.371/0001-08, com sede no Sítio Altos, nº 164, Bairro Encruzilhada, na cidade de Bom Jardim/PE. **CONTRATO Nº 040/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 821,89** (oitocentos e vinte e um reais, oitenta e nove centavos)**. ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 046/2022; Processo Administrativo nº 080/2022**. Vigência 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

BONITO 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA - GESTORA
Fundo Municipal De Assistência Social

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Bonito/PE. **Contratada: distrisupri distribuidora e comercio ltda me**, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na Rua Cecílio Rodrigues, nº 136, Bairro, na cidade de São José do Rio Preto/SP. **CONTRATO Nº 041/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 1.260,00** (um mil, duzentos e sessenta reais)**. ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 046/2022;

Processo Administrativo nº 080/2022**. Vigência 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

BONITO 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA - GESTORA
Fundo Municipal De Assistência Social

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Bonito/PE. **Contratada microfort informática eireli ltda me**, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na Rua Cecílio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, na cidade de Taió/SC. **CONTRATO Nº 042/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 44.110,50** (quarenta e quatro mil, cento e dez reais e cinquenta centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 046/2022; Processo Administrativo nº 080/2022**. Vigência 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

BONITO 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA - GESTORA
Fundo Municipal De Assistência Social

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Bonito/PE. **Contratada nuzia leila dutra da silva dantas**, inscrita no CNPJ sob nº 03.829.590/0001-58, com sede na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bairro dos Piranhas, na cidade de São Bento/PB. **CONTRATO Nº 043/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 35.263,00** (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 046/2022; Processo Administrativo nº 080/2022**. Vigência 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

BONITO 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA - GESTORA
Fundo Municipal De Assistência Social

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Bonito/PE. **Contratada: os comercio e serviços de tecnologia eireli me**, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04, com sede na Avenida Angra dos Reis, nº 105, Bairro dos Ibura, na cidade de Recife/PE. **CONTRATO Nº 044/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 28.096,12** (vinte e oito mil, noventa e seis reais e doze centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 046/2022; Processo Administrativo nº 080/2022**. Vigência 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

BONITO 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA - GESTORA
Fundo Municipal De Assistência Social

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Bonito/PE. **Contratada: wcr comercio e serviço de informática eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 41.033.521/0001-22, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 147 B, na cidade de Igarassu/PE. **CONTRATO Nº 045/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 17.780,00** (dezessete mil, setecentos e oitenta reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 046/2022; Processo Administrativo nº 080/2022**. Vigência 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.**

BONITO 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA - GESTORA
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:755EACB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTINA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 800.207.554-49 e Cédula de Identidade Nº 3.297.087, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete na Secretária de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FDF206BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CRISTINA BEZERRA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D5F2B56A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DA CONFERÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023.
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023.**

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO BELA VISTA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

A descrição detalhada dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) do Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Ruas Projetadas, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, autoriza, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), que torna público a todos os interessados o resultado da verificação e análise do Setor de Engenharia da Proposta de Preço do certame referente as decisões prolatadas.

Diante do exposto, declara-se sendo a **Habilitada** e com a proposta **Classificada** apresentada pela Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.545.366/0001-60**. Uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das Documentações e da Proposta Comercial.

Desta forma, fica declarada **classificada** na fase de proposta de preços do presente certame a empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60**, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE. Com o Valor Global de **R$ 2.378.361,14** (Dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Assim, será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brejão - (https://brejao.pe.gov.br), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE, havendo 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se no recurso, prazo (25.03.2024) estabelecido no artigo 109, inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item do edital, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital.

Transcurso *in albis* do prazo recursal ou efetivo julgamento pela Gestora Municipal, da Concorrência Pública nº 003/2023, após, seguirá para homologação e adjudicação do processo licitatório.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/.**

Brejão (PE), 15 de março de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:68464E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Aquisição imediata de Raio X, Digitalizador de Imagens e outros equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE, conforme Emenda Parlamentar sob proposta nº 06242.368000/1230–09 do Ministério da Saúde. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE Recursos Federais – Emenda Parlamentar Proposta nº 06242.368000/1230–09 do Ministério da Saúde Dotação prevista no QDD2024. Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: Lotus Industria e Comercio Ltda.. CNPJ: 02.799.882/0001-22. Valor R$179.900,00. Vigência: de 18/03/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 18/03/2024. Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: Rita de Andrade Vieira. CNPJ: 10.719.048/0001-08. Valor R$4.300,00. Vigência: de 18/03/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 18/03/2024. Contrato Nº: 00005/2024. Contratado: Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 71.256.283/0001-85. Valor R$89.000,00. Vigência: de 18/03/2024 a 31/12/2024.

Brejinho, 18/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E980918D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 017/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 017/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do PSF do Povoado de Vila de Fátima, por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. CNPJ: 20.177.982/0001-07. Valor: R$175.415,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Venancio de Sousa, S/N, Centro, Brejinho - PE, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 15/03/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CEB4ED21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Aquisição imediata de Kit´s (Cestas Básicas) de Gêneros Alimentícios para distribuição as pessoas carentes do Município de

Brejinho/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, da seguinte maneira: Lote 1: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R$236.000,00.

Brejinho, 15/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BDDF757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para Aquisição imediata de Kit´s (Cestas Básicas) de Gêneros Alimentícios para distribuição as pessoas carentes do Município de Brejinho/PE. Lote 1: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R$236.000,00.

Brejinho, 15/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A13B10B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Aquisição imediata de Kit´s (Cestas Básicas) de Gêneros Alimentícios para distribuição as pessoas carentes do Município de Brejinho/PE. Valor: R$272.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Emília Carmen Rangel da Silva Costa, Secretária Municipal de Ação Social, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 15/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF4FA1D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 608/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 608/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Denomina de ECY LAURIANO DE SOUZA a Rua que inicia na Rua Félix Moisés até a Vila dos Martins, no Loteamento Félix Moisés, nesse município de Brejinho-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***ECY LAURIANO DE SOUZA*** a Rua que inicia na Rua Félix Moisés até a Vila dos Martins, no Loteamento Félix Moisés nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 14 de março de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2B6184E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 091/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **ADRIANA CORDEIRO FERNANDES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10039, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **8** para a Classe **E** referência **9**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:56BE0FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 090/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **TANIA MARIA DOS SANTOS**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10233, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:385C43E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 092/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ELAINE CRISTINA LUCENA,** portador do CPF nº: 057.697.864-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:52028463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 93/2024

Portaria PMB/GAB nº 93/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A senhora **KELLIA CAMILLI DA COSTA BATISTA,** portadora do CPF nº: 103.547.164-76, matrícula funcional nº 143873, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Assistência social, conforme a **PORTARIA N° 014/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

Brejinho (PE), em 15 de março de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:290258B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 010-2024 INEX 002-2024

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 010/2024, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024, em favor das bandas: Mara Pavanelly, contratação direta, empresa Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.211.797/0001-83, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Lipe Lucena, representado pela empresa Nobrega Promoções e Iluminação Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o Cantor Flávio Vitor, representado pela empresa Areela Comercio e Produções Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.064.938/0001-21, pelo valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para apresentações de shows a serem realizados nos dias 18 e 19 de março de 2024, em comemoração às festividades da Tradicional festa de São José, Padroeiro do Município de Brejo da Madre de Deus, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15 de março de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:79849C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 011-2024 INEX 003-2024

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 011/2014, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024, em favor das bandas: Iguinho e Lulinha, contratação direta, empresa IL Shows Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, pelo valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); Embaixadoras do Brega, representado pela empresa Igapó Produções Artísticas e Culturais Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.463.706/0001-58, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Cantor Pablo, representado pela empresa AD Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.337.395/0001-06, pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cantora Michele Andrade, representada legalmente pela empresa BK Music Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.776.314/0001-04, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Banda Bonde do Brasil, representada contratação direta, empresa Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.809.891/0001-61, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e Banda Decentes do Forró, representado pela empresa, empresa Proventos Locações e Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.650.561/0001-39,pelo valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para apresentações de shows a serem realizados nos dias 28, 29 e 30 de março de 2024, em comemoração às festividades da Tradicional Semana Santa no Distrito de Fazenda Nova, neste Município de Brejo da Madre de Deus.

15 de Março de 2023.
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FEBFF718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0108/2024.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 247/2024 - SME de 05/03/2024, C.I nº 036/2024 – SME de 29/02/2024 e Despacho SEARH de 13/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.445	HELY PEREIRA DA SILVA	MUNICIPAL WOLNEY DA COSTA MACHADO
32.740	CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA SILVA	MUNICIPAL DE PONTE DOS CARVALHOS
5772	MÔNICA ALVES DA SILVA	MUNICIPAL JOSÉ CLARINDO GOMES
1547	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CEI SANTO ESTEVÃO
31.353	RIVERSON WANDERLEY SOUTO MAIOR	MUNICIPAL JOSÉ ALBERTO DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1A8FF676

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0109/2024.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 247/2024- SME de 05/03/2024. C.I nº 036/2024 – SME de 29/02/2024 e Despacho SEARH de 13/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
31.445	HELY PEREIRA DA SILVA	ETI MUNICIPAL PROF.ª LAURA RODRIGUES DA COSTA	90% + LOCALIZAÇÃO ESCOLA INTEGRAL
32.740	CONCEIÇÃO MARIA ALVES DA SILVA	CMEI – NOVA PONTE	90% + LOCALIZAÇÃO ESCOLA INTEGRAL
5772	MÔNICA ALVES DA SILVA	ETI MUNICIPAL DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	90% + LOCALIZAÇÃO ESCOLA INTEGRAL
1547	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CMEI – NOVA PONTE	90%+ LOCALIZAÇÃO ESCOLA INTEGRAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:44121204

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0110/2024.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 247/2024- SME de 05/03/2024. C.I nº 037/2024 – SME de 29/02/2024 e Despacho SEARH de 13/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
30.077	ROOSEVELT DA SILVEIRA AMORIM	MUNICIPAL JOSÉ ALBERTO DE LIMA	100%
32.340	NATALIR SIMONE DE LIMA	MUNICIPAL WOLNEY DA COSTA MACHADO	90%
31.972	VERA REGINA MARINHO	MUNICIPAL JOSÉ CLARINDO GOMES	100%
32.380	JAILMA MARIA DA SILVA SOUZA	MUNICIPAL DE PONTE DOS CARVALHOS	100%
30.676	EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS	MUNICIPAL DR. CLAÚDIO GUEIROS LEITE	100%
32.672	NADJA LINS DA CUNHA	MUNICIPAL MARIA EULINA DE FREITAS	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A4A5399F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 099/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 12 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C1F1C7C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 100/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 06 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:70A425E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDERSON GOMES DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:41C1A742

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 106/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE − SEMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:7A04E26F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 113/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALEXANDRA SALES LAGES, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS − SEOBP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefei**to**

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F37D36E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 114/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GUILHERME CARAPEBA PAIVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE − SEMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:73AD5839

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 115/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS − SEOBP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F89F45EE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0106/2024.

Ementa: Prorroga a validade do Concurso Público realizado no exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prazo original de validade do Concurso Público de que tratou o Edital Nº 01/2019 de 29 de agosto de 2019, homologado em 09 de março de 2020, perdurando sua vigência até o dia 26 de maio de 2020, ocasião em que teve seu período de validade suspenso em virtude da expedição pela Municipalidade do Decreto nº 2.175 de 07 de março de 2022, onde este remeteu tal suspensão à publicação da Lei Complementar nº 173, de 27 maio de 2020, se expira em 01 de abril de 2024;

Considerando que a suspensão – via Decreto Municipal – estabeleceu como marco final para o período de suspensão o término da vigência do estado de calamidade pública, ocorrida em 19 de junho de 2022, conforme reza o Decreto Federal nº 11.077 de maio de 2022;

Considerando o disposto na Constituição Federal, no art. 3º do Decreto Municipal nº 061/2006 e no item 12.2 do Edital nº 01/2019, acima mencionado, bem como o interesse da AdministraçãoMunicipal em viabilizar o provimento de todas as vagas dos cargos discriminados no referido Edital;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público de que tratou o Edital Nº 01/2019, a partir de 01 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:13B27D0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 035/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular por determinação do tribunal de contas do Estado de Pernambuco processo n°2323049-6, ato n° 045/2023 que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Inspetor III, nível A 5, coluna 35, matricula nº 3230, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal Defesa Social**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0E72AB75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 036/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Inspetor III, nível A 5, coluna 35, matricula nº 3230, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal Defesa Social**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Este ato retroage seus efeitos a 28 de abril de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:592E2210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/PMCSA - SEOBP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o, **Contrato nº** 014/2024, **Processo Administrativo nº** 193/2023, **Processo Licitatório nº** 105/PMCSA-SEOBP/2023, **Concorrência nº** 008/PMCSA- SEOBP/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação de serviços **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses para Prestação de serviços de engenharia, para execução de contenção de encostas com geocomposto e muros de contenção, em diversas localidades no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas. **Contratada:** VIA ENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.596.559/0001-78, com sede na Rua Antonio Lumack do Monte,

nº128, sala nº202, Empresarial Center III, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-350. Fone: (81) 3325-4900. E-mail: karla.arruda@viaencosta.com.br. **Valor total**: R$ 15.468.252,00 (Quinze milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais). **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2024.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0D9CB62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FMAS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024 – FMAS. OBJETO: Aquisição de peixe congelado, para distribuição à população carente do Município de Caetés/PE, durante o período da semana santa.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41. VENCEDORA DO OBJETO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 118.900,00.

CAETÉS/PE, 15 de março de 2024.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EB0D5DC7

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2024 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para execução dos serviços de aração de terras no município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57. VENCEDORA DO OBJETO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 660.000,00.

CAETÉS/PE, 15 de março de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D1AC7859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento dos quantitativo dos itens licitados, para melhor adequação as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais. Note-se que as necessidades Administrativas requerem alterações nos quantitativos de todos os serviços contratado.
DA JUSTIFICATIVA:
os motivos declarados na Comunicação Interna emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, datada de 11 de dezembro de 2023, RESOLVEM, com fulcro no Art. 58, I e o art. 65, I, "a" da 8.666/93, que permite a alteração contratual para melhor adequálos as necessidades administrativas
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5086CDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATADA: G**G GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP**, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27
OBJETIVO prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canhotinho
DA VIGÊNCIA: A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, incise II da Lei 8.666/93.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, notadamente ante ao Ofício nº 010/2024, datado de 06 de fevereiro de 2024 da Secretaria Municipal de Finanças
DA RETIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:09FE9752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/FMS – RESULTADO FINAL

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 021/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, UBS, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 812.488,87. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com/;Empresas vencedoras valor total: R$ 580.011,59(quinhentos e oitenta mil e onze reais e cinquenta e nove centavos):**ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**(12395255000180) com o lote: 199 no valor total de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).**MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**(41778326000121) com os lotes: 36, 51, 52, 67, 111, 128, 137, 159, 175, 185, 187, 189, 221, 224, 226, 227, 228 e 229 no valor total de R$ 33.212,12 (trinta e três mil e duzentos e doze reais e doze centavos).**MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**(69950913000175) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239 no valor total de R$ 505.971,97 (quinhentos e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).**RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**(38714672000131) com o lote: 72 no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**JONAS A G DE SOUSA**(32786481000107) com o lote: 9 no valor total de R$ 3.748,50 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(35900411000118) com os lotes: 179, 203 e 208 no valor total de R$ 12.270,00 (doze mil e duzentos e setenta reais).**PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(41932099000147) com os lotes: 155 e 156 no valor total de R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais)., transcorrido o prazo para manifestação de recursos, não houve nenhum pedido. Em seguida foi solicitado às empresas supracitadas que apresentem suas propostas finais acompanhadas de documentos de habilitação atualizados (só os que tenham tido a validade encerrada) em até 24hs, como condição para adjudicação dos lotes vencidos, sob pena de desclassificação. Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Capoeiras/PE, 15 de março de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FE350E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024 – DISPENSA N° 009/2024

A Prefeitura do Municipal de Capoeiras – PE através da Comissão de Contratação torna Público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 009/2024 – DISPENSA Nº 009/2024, realizado em 13/03/2024 às 15h30min. – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pintura de ligação para sinalização viária no Município de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, que após análises de documentos de habilitação, propostas de preços e apreciação do Parecer Técnico emitido pelo engenheiro do Município, Sr. Mauricio de Almeida Vicente Junior - CREA-PE 181882300-4, o resultado do certame, conforme classificação abaixo:

1ª Colocada – **RDG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.159.046/0001-53, com sede na Rua Três, n° 50, Guadalajara, Paudalho-PE, apresentou proposta global no valor de R$ 35.205,05 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos).

Diante das propostas de preço apresentadas fica evidenciado que a empresa RDG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.159.046/0001-53, com sede na Rua Três, n° 50, Guadalajara, Paudalho-PE, ofertou o Menor Preço Global com o valor de R$ 35.205,05 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos), a proposta de preço foi encaminhada para o Setor de Engenharia para analise tecnica, sendo esta analise realizada pelo o Sr. Mauricio de Almeida Vicente Junior - CREA-PE 181882300-4, Engenheiro Civil responsável pela elaboração do projeto, no qual emitiu o parecer técnico referente a capacidade técnica e proposta de preço opinado pela aprovação, posteriormente foi analisado os documentos de habilitação apresentado e realizado diligencia constatou a empresa RDG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.159.046/0001-53, atendem a todas as exigências do Termo de Referência considerando habilitada e vencedora do certame em epígrafe.

Sendo assim, inicia-se o prazo de 03 (três) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, o processo será remetido à autoridade competente para sua adjudicação e homologação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal no Setor de Compras e Contratos, situada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE no, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através e-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras, 13 de março de 2024.

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:594F105C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2024

Cria o Cargo Comissionado de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Carnaíba-PE, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, o cargo comissionado de Agente de Contratação, conforme descrito no Anexo I da presente lei.

§ 1º O Agente de Contratação conduzirá a licitação e tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º O cargo de Agente de Contratação será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, para desempenho de funções técnicas estabelecidas em lei e regulamento.

§ 3º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, composta por no mínimo 2 (dois) servidores, preferencialmente estáveis, dos quadros permanentes da Câmara Municipal, que responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O servidor público titular de cargo efetivo, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Carnaíba, que for designado para desempenhar as funções técnicas de Agente de Contratação fará jus a uma gratificação correspondente até 100% da remuneração do cargo comissionado, símbolo CC-2, sem prejuízo dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a função gratificada de membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, conforme descrito no Anexo II da presente lei.

Art. 4º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Câmara, nomear Agente de Contratação, para o desempenho das funções que trata esta lei, que preencha os seguintes requisitos:

I - tenha atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

II - não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro

que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com apoio do órgão de assessoramento jurídico e do controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução da disposição da Lei Federal, 14.133/2001.

Art. 6º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio estarão subordinados diretamente ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A8CB2E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.130/2024

Altera o Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.124/2024.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.124/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os cargos comissionados de Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, terão remuneração de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 11 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito –

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E0CB86E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 72/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **ANA CANDIDA AQUINO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BCA0123D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 73/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ ALDENIR TENORIO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 11/05/1995 a 11/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **12/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 12.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:038910CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 74/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **EDIVANIA PEREIRA NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 04/05/1986 a 15/04/2013, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **13/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 13.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3E391BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 14/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao "terceiro quadrimestre de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o terceiro quadrimestre de 2023;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 01 de abril de 2024, com início às 09h00min.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 15 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3B5D7CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 75/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 1.111/2023;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR**, a funcionária **THAINY EMANUELLY BURGO DE LIMA** – **Assistente Social – Matrícula nº 100039** para o cargo comissionado de **Vice Coordenadora do Centro de Reabilitação Dr. José Leite**, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1.111/2023;

Art. 2º - A mesma deverá ter acrescido ao seu salário a gratificação pertinente a esta função;

Art 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9AE4C99C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes, para execução da manutenção das estradas vicinais do município de Casinhas – PE. Valor: R$515.655,20.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12/03/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D8575B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES 02E03/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ABRIGO SANTO ANTÔNIO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) . Valor Máximo Admitido: R$ 143.627,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 18/03/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 01/04/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 01/04/2024.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

PROCESSO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024 – Registro de Preços para futura e eventual de urnas funerárias e serviço de translado, destinados às famílias hipossuficientes financeiramente inscritas em programas sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Catende – PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I). Valor estimado R$ 205.548,25 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 18/03/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 01/04/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 11h30minh do dia 01/04/2024.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 18 de março de 2024.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer
Portaria Nº 14 de 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:D5D5E9F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02/2024
PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N.º 02/2024. Reconheço e ratifico a dispensa de licitação 02/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR EM PLATAFORMA WEB, COM LICENÇA DE USO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NA INFORMAÇÃO DA UNIDA-DE MISTA DR. JOÃO MAYRINK, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE – PE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catende - PE. Devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75 inciso II. Verificou-se que: **A Empresa L.A INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.890.721/0001-10**.** apresentou documentação que comprova está apta para o fornecimento do objeto desta dispensa, como também, apresentou proposta de preços com desconto mínimo exigido pela administração, portanto, justifica-se a escolha dessa empresa valor estimado da contração R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75 inciso II.

Catende – PE, 15 de março de 2024.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 012/2024

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:59E2DBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 031, 05 DE MARÇO DE 2024.

"DESIGNA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATENDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especiais do Município de Catende - PE, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na execução do Termo de Colaboração nº 01/2021 firmado com a empresa IDESHPE, apontadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco em Auditoria Especial no Processo nº Processo nº 23100194-0.

Art. 2º Designar **JASIEL BATISTA**, servidor comissionado, **MARCELO DIAS CASTOR**, servidor comissionado e **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES**, servidora comissionada, para integrarem a comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo e pelo terceiro, sucessivamente, nas ausências e impedimentos.

Art. 3º – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º – Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:F98CA755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Estado do Pernambuco – Prefeitura municipal de Cedro – Secretaria Municipal de Educação - Aviso de reabertura de prazo. Processo administrativo de licitação: pregão eletrônico nº. Pe-004/2024-seduc. Objeto: contratação de prestação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino do município de Cedro-PE, de responsabilidade da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 14h:00m. (horário de Brasília) do dia 22 de março de 2024, através do**endereço eletrônico:(www.bll.org.br**), devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são instruídos os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 04 de abril de 2024.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro- PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:52EB5408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – secretarias diversas - Aviso de reabertura de prazo. Processo administrativo de licitação: pregão eletrônico nº. PE/srp-002/2024-diversas. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das atividades administrativa dos diversos órgãos (secretarias) da prefeitura municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 15h:30m. (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2024, através do**endereço eletrônico:(www.bll.org.br**), devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são instruídos os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando, assim, a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, em observância aos princípios da legalidade e da publicidade, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2024.

VIVIANE NOGUEIRA SOARES –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro -PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8D2E9760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO** POR ITEM. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fins de abastecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Valor máximo aceitável: R$ 246.009,99** (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 29/03/2024, às 09h00min.. O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 15 de março de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:39D544CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.164 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Institui a aplicação do Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Condado, a partir de 01.01.2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluídos os ativos (efetivos, comissionados ou contratados) e inativos, que perceberem vencimentos abaixo do Salário Mínimo Nacional, passarão a perceber, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor de R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), a título de remuneração.

Art. 2º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:48466E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º 025/2023-CPL/FME
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023-CPL/FME

MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA BEZERRA DE VASCONCELOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE POÇOS – CUMARU-PE.

RESOLVE:

ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **BARROS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.962.001/0001-69.**

Em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R$ 453.334,05 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).**

Cumaru, 15 de março de 2024.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9FAD851D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Notificação Pessoal Nº 002/2024 Prazo: 30 dias
Notificante: Município de Cupira-PE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE
Prezado,
Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar a Nunes Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídico, inscrito no CNPJ nº 10.339.577/0001-86, neste ato representado legalmente por Rubem Nunes da Silva Júnior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 418.927.044-04, portador do RG nº 2.868.616 SSP/PE residente e domiciliado no Município de Caruaru-PE, titular de propriedade confrontante ao bairro Nova Esperança, em Cupira-PE, **"Loteamento Juarez Lopes"** no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 02/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Munícipio de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 02/2023, conforme a Portaria nº 131/2022, doravante NÚCLEO URBANO do Bairro Nova Esperança medindo 119.199,16 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Recebido em 15 de março de 2024

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:922486A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Pela presente, notifico a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.994.990/0001-99,** para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 13/2023 – CAAP, tendo em vista atrasos injustificados de fornecimento eventual de medicamentos e material de consumo médico hospitalar, referente ao Processo nº 10/2021 – Pregão Eletrônico 009/2021 – Ata nº 021/2021.

Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação da defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023, de 17/08/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:0DECB419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato N° 001/2023- FMS. Processo Licitatório N° 040/2021, Pregão Eletrônico N° 001/2019. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES À GESTÃO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**. Multi Auto Locacoes Eireli. CNPJ:11.491.400/0001-63. Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova vigência: Até 02/01/2025.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A334F6CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2021 - FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO –PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021- PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2023 - FMS. Aditivo de VALOR ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES À GESTÃO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**. MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 11.491.400/0001-63. Valor acrescido no item 1: R$ 70.096,80, no item 2: R$ 87.998,40, no item 3: R$ 63.036,00, no item 4: R$ 87.998,40, no item 5: R$ 70.600,80 e no item 6: R$ 99.345,60. Ficando o total de R$ 479.076,00.

Custodia, 15/03/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8D753A08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. ° 252/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO, Símbolo CC36, o S. º VALDENISIO DE ALBUQUERQUE SANTOS, CPF: 107.955.204-92. Lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E6261CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. CONTRATO Nº 118/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO DE PLACA PGL 4664 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: JEAN ANTONIO DOS SANTOS – ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.063.416/0001-11. **Valor total**: **R$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias contados dos da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de março de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6F6144C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 17 de**

janeiro de 2024, encerrando-se em 16 de janeiro de 2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 16 de janeiro de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:17542E43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. (itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 22 de fevereiro de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 01 de fevereiro de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5AA206BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. (ROTAS PRÓPRIAS/TERCEIRIZADAS E ROTAS UNIVERSITÁRIAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 24 de março de 2024, encerrando-se em 23 de março de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 04 de março de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:74386621

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 105/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **MARCOS GALDINO MEDICINA LABORATORIAL – ME,** ***inscrita no CNPJ nº 43.837.839/0001-91***, baseada no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 14 de Março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2B53A8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PL Nº 013/2024
ERRATA

Em referência ao Aviso de Homologação publicado no dia 15/03/2024, o Fundo Municipal de Educação informa que:

Onde se lê: "R$ 46.634,00 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais)."

Leia-se: "R$ 46.580,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)."

Escada PE, 15 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:36595E64

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2024

Eu, **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, Secretário do Desenvolvimento Institucional do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 015/2024, Dispensa nº 014/2024, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **SEC-NOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.950/0001-15. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DIÁRIA, COLETA E ENVIO EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA, DE INFORMATIVOS FORENSES ESTADUAL DE PERNAMBUCO E FORENSES FEDERERAIS RELATIVO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, sendo com o valor global de **R$ 1.549,41 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).**

Escada/PE, 15 de Março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F513FD67

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 115/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS DO DO MUNICÍPIO DA ESCADA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JFNF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.736.160/0001-71. **Valor total**: **R$ 46.580,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de março de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:20BB984B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80 CONTRATADA**: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **PRAZO**: **10 (dez) meses, contatos a partir de 12 de março de 2024, encerrando-se em 05 de janeiro de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de março 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:8D3E8B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o ponto no dia 18 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO, que no dia 19 de março é feriado municipal e vários servidores municipais estão envolvidos na organização da festa do padroeiro da cidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia: 18 de março de 2024 com a exceção das atividades públicas de saúde, limpeza urbana e segurança.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, Em 12 de março de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F3913779

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO:			
Nome:		**Data de nascimento**	**Classificação:**
DIOGO MATHEUS DE MELO ALVES ALMEIDA		10/11/1995	6°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:836D0A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
JOSÉ CARLOS DE BRITO	13/10/1991	4°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9FD5FB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
JANICE KATIA SOUZA SIMÕES DE ALBUQUERQUE	11/08/1979	15°
JACILENE DA SILVA RAMOS	10/11/1994	16°
JESSICA LAYANE GOMES DE MOURA	05/08/1996	17°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9B6A7CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA B e C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
RONALDO JOSÉ DA SILVA	24/10/1979	6°
ROGERIO JOSÉ DE SANTANA	01/12/1976	7°

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8643D97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
ORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA	30/05/1998	1°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AD40F7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **26/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MANUELA IZABEL BENICIO	20/06/1999	6°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:86A02FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº 008/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTO DE RAIO X e como também insumos para o aparelho de Raio X**, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 280.489,76 (Duzentos e oitenta mil cento quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**. Recebimento das propostas no dia 18 de março de 2024 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 02 de abril de 2024 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 02 de abril de 2024 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EE4287E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/066

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 006/2024.**
Processo: **010/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e gráficos, tais como: troféus, medalhas, bolas, adesivos, banner e outros, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência**.**
CONTRATO Nº 065/2024.
CONTRATADO: GENUVIA LIMA DE ABREU SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.510.583/0001-97
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 14.199,10 (Quatorze mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos)**.**

CONTRATO Nº 066/2024.
CONTRATADO: ANGELA CRISTINE BRITO DE SOUZA ME, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.004.534/0001-47
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 5.907,30 (Cinco mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)**.**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.3006.2023.0000 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ferreiros-PE, 29 de fevereiro de 2024.

EDNALDO COSTA DIAS
Secretário de Esportes

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B5EE3398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 004/2024.**
Processo: **007/2024.**
Objeto: Contratação de empresa visando a realização do Projeto de Formação para Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, "Abertura do Ano Letivo de 2024", no âmbito do Município de Ferreiros-PE.

CONTRATO Nº 059/2024.

CONTRATADO: K C DA NOBREGA inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 44.536.570/0001-76**

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 19.196,00 (Dezenove mil, cento e noventa e seis reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

20.40 – Secretaria de Educação.
Projeto atividade: 12.361.3005.2009.0000 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ferreiros-PE, 01 de fevereiro de 2024.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
- Secretária de Educação –

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3FEE7B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/ FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024.**
Processo: **001/2024.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS de laboratório para prestar serviços de confecção de próteses Total Mandibular, Total Maxilar Removível, destinados a atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE.
CONTRATO Nº 022/2024.
CONTRATADA: RM ASSISTÊNCIA ODONTO HOSPITALAR. CNPJ/MF Nº 07.105.647/0001-27
VALOR DO CONTRATO: O valor Global de **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fundo Municipal de Saúde.
10.301.3002.4007.0000 – Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Ferreiros-PE, 05 de fevereiro de 2024.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8506E3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 004/2024.**
Processo: **007/2024.**
Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS, DOS PSF'S QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
CONTRATO Nº 021/2024.
CONTRATADO: JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 69.925.642/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.3002.2073.0000 PROGRAMA SAÚDE BUCAL – SB
0.01.00 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – RECURSOS PROPRIOS

Ferreiros-PE, 23 de fevereiro de 2024.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:46DB903C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE FERREIROS - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha, acondicionando em cilindros de P-13 botijão de 13 Kg e fornecimento de água mineral (galão de 20 litros), de forma parcelada, por um período de 12 meses, em atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ferreiros-PE, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da Contratação R$ 54.431,66 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta um reais e sessenta e seis centavos). Recebimento das propostas no dia 18 de março de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 28 de março de 2024 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 28 de março de 2024 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0EF0AE01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 080/2024

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar, **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, das Funções de Confiança Autárquica de Agente de Contratação e Chefe de Planejamento das Contratações, lotada na AESGA.

Art. 2°- Remover, a partir do dia 07 de março de 2024, a servidora supracitada, do Departamento de Contratações para a Coordenação do Curso de Medicina desta Autarquia.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2BDB724

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 081/2024

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa**,** servidora efetiva no cargo de Agente Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Medicina da FACIGA/AESGA a partir de 07 de março de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 7 de março de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7EAB8E4C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 082/2024

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo**,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para as Funções de Confiança Autárquica de Agente de Contratação e Chefe de Planejamento das Contratações, lotada na AESGA.

Art. 2º O servidor acima nomeado será remunerado apenas por uma única gratificação, devendo optar pela de maior valor, consoante com o art. 13, § 1º da Lei 5.188/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo a 7 de março de 2024.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C19FC827

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATO Nº 001 / 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

R E S O L V E:

Artigo 1°. Constituir as **Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Garanhuns**, para o ano de 2024, com atribuições previstas nos artigos 40, Inciso I e 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal e composta pelos(as) Vereadores(as), conforme tabela em anexo.

Artigo 2°. Os(as) Vereadores(as) membros de cada uma das Comissões indicadas; que não desejarem fazer partes das mesmas, deverão se manifestar até a próxima reunião Ordinária, ou serão compreendidas como aceitas as composições e funções ora constituídas.

Artigo 2º. Os efeitos jurídicos deste Ato serão retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Garanhuns

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) – PTB
Presidente

VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP
Relator

VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO)- PSB
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB
Presidente

VER. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO (JOHNY ALBINO) - PSB
Relator

VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB
Membro

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo

VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB
Presidente

VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB
Relator

VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

VER. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO (JOHNY ALBINO) - PSB
Presidente

VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB
Relator

VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB
Membro

Comissão de Saúde e Assistência Social

VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA
Presidente

VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB
Relator

VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB
Membro

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PTB
Presidente

VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB
Relator

VER. BRUNO CÉSAR ANASTÁCIO DA SILVA (BRUNO DA LUZ) - CIDADANIA
Membro

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

VER. ALCINDO DE MELO CORREIA - PTB
Presidente

VER. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO (JOHNY ALBINO) - PSB
Relator

VER. GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO (GERSINHO FILHO) - UB
Membro

Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário

VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB
Presidente

VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA
Relator

VER. MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR (MARINHO DA ESTIVA) - PTB
Membro

Comissão de Defesa Social

VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP
Presidente

VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB
Relator

VER. JOSÉ SALVADOR DA SILVA (SALVADOR) - PP
Membro

Obs.: continuação relação das Comissões Permanentes.

Comissão dos Direitos da Mulher

VER.ª MAGDA ALVES DE MELO (MAGDA ALVES) - PP
Presidente

VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - PTB
Relator

VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) – CIDADANIA
Membro

Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência

VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB
Presidente

VER. JOSÉ SALVADOR DA SILVA (SALVADOR) - PP
Relator

VER.ª FANY LILIAN MARCOS BERNAL (FANY DAS MANAS) – SP
Membro

Comissão dos Direitos dos Animais

VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP
Presidente

VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PTB
Relator

VER. BRUNO CESÁR ANASTÁCIO DA SILVA (BRUNO DA LUZ) - CIDADANIA
Membro

PTB: 14 – PSB: 08 – CIDADANIA: 05 – SP: 04 – UB: 01 – PP: 03

TOTAL: 12 Comissões e 36 participantes

ATO N° 001/2024

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A2CB2107

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **Aquisição de birôs e cadeiras do tipo:**

MESA RETA - FRONTAL BP TAMPO CONFECCIONADO E BP COM FITA DE BORDA 2mm; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA 1mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDIDAS EM MM 120 X 60 X 74 SEM GAVETAS;
MESA RETA - FRONTAL BP TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM FITA DE BORDA 2mm; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 15mm COM FITA DE BORDA 1mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDI-DAS EM MM 120 X 60 X 74 COM 02 GAVETAS;
MESA RETA - FRONTAL BP TAMPO CONFECCIONADO EMBP COM FITA DE BORDA 2mm; SAIA CONFECCIONADAS EM BP 25mm COM FITA DE BORDA 1mm; PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA MEDI- DAS EM MM 120 X 60 X 74 PÉ PAINEL COM 02 GAVETASMADERADO FRESNO SBIANCATO;

CADEIRA DIRETOR GOAR COM BRAÇOS, EM TELA, BASE GIRATORIA Á GAS COM RELAX;
CADEIRA GIRATORIA POP INJETADA BASE Á GÁS COR PRETA;
CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA A GÁS PRETA;
CADEIRA FIXA PALITO L DUPLO, BASE PALITO L DUPLO PRETO.

A Secretaria de Cultura informa ainda que o recebimento das propostas ocorrerá do dia 18/03/2024 a 20/03/2024, onde as propostas de Preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação de secretaria de Cultura.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0AB4807E

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 028/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, cujo objeto é a contratação de show dos artistas: **"Elba Ramalho",** representado pela empresa **ACAUÃ PRODUTORA LTDA,** com CNPJ sob o nº 27.687.755/0001-62, no dia 18 de abril de 2024, pelo valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais); **"Alceu Valença",** representado pela empresa **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** com CNPJ sob o nº 07.422.115/0001-13, no dia 19 de abril de 2024, pelo valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais); "**Aduílio Mendes",** representado pela empresa **ANTONIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME**, com CNPJ sob o nº 27.026.148/0001-51, no dia 20 de abril de 2024, pelo valor de R$70.000,00 (setenta mil reais); **"Limão com Mel",** representado pela empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** com CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94, no dia 20 de abril de 2024, pelo valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **"Mano Walter",** representado pela empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, no dia 20 de abril de 2024, pelo valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais); **"Cezzinha",** representado pela empresa **A.C.W. SILVA PRODUÇÕES**, com CNPJ sob o nº 34.085.956/0001-55, no dia 20 de abril de 2024, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), das quais cada empresa é detentora da carta de exclusividade de seu respectivo artista, para realização do evento **Festival Viva Garanhuns.**
Fundamentação Legal: **Art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada com as disposições do Decreto nº 077/2023 que regulamenta o regime de transição para a aplicação da nova lei, trazendo, a possibilidade da Administração Pública optar pela aplicação da Lei nº 8.666/93, quando manifestado expressamente pela autoridade competente e Decreto nº 010/2024, que prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 077/2023.**

Garanhuns, 14 de março de 2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F83E45E3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o no 46.360.858/0001-68. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DARCY MEDEIROS, BAIRRO MAGANO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE** R$222.881,07 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos). **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 08/03/2024.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A09F3DED

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o no 46.360.858/0001-68. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE** R$246.053,14 (Duzentos e quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA**: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 08/03/2024.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8BBE3E85

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Anfilofio Feitosa, nº 22, Centro, Custódia/PE, inscrita no CNPJ N.º 21.864.311/0001-79. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO PAES MELO, BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE**

R$446.576,79 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA**: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 08/03/2024.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7A5E8375

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o no 46.360.858/0001-68. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCA DE ASSIS CARDOSO, NA RUA AUGUSTINHO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE** R$ 401.135,07 (Quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 11/03/2024.

Garanhuns/PE, 11 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:89963D71

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o no 46.360.858/0001-68. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE** R$152.074,10 (Cento e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e dez centavos). **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 08/03/2024.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C9DB78F9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o no 46.360.858/0001-68. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO COM ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA NA RUA CAPITÃO PEDRO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE** R$156.141,24 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 08/03/2024.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EB00DE2D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antenor Simões Rodrigues, 179, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ N.º 42.876.135/0001-65. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JUCELINE BELARMINO DE ARAÚJO, SITUADA ENTRE AS RUAS A E F, DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE** R$ 805.415,55 (Oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 11/03/2024.

Garanhuns/PE, 11 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:18D36DEF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA: VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Anfilofio Feitosa, nº 22, Centro, Custódia/PE, inscrita no CNPJ N.º 21.864.311/0001-79. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DOM THIAGO PÓSTUMA (VIANA E MOURA), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE R**$ 638.958,03 (Seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 11/03/2024.

Garanhuns/PE, 11 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0F885A7A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** C P M CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ROD. BR 423, KM 74, S/N, Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, inscrita no CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA LUIZ BURGOS (TRECHO APÓS A BR 424), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL DE** R$768.553,36 (Setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura da Ordem de Serviços. **Assinatura:** 08/03/2024.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:57062F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 5.600 (Cinco mil e seiscentos).**

Garanhuns, 11 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F1C6BC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 204.511,52 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).**

Garanhuns, 11 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF7C98A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, destinado a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TELMA LUCIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.005.202/0001-99**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 25.985,20 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 11 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:287E0134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

CONTRATO Nº 047/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F3163782

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

CONTRATO Nº 045/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 204.511,52 (Duzentos e quatro mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C4936DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

CONTRATO Nº 017/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TELMA LUCIA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.005.202/0001-99. **Objeto**: **Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 25.985,20 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco e vinte centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5C7BB211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 018/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **material de expediente**, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **04 de março de 2024 a 04 de março de 2025.**

Garanhuns, 03 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DE836A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. DATA E HORA DA RETOMADA: 20/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9DFE77C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 21/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:128EF0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ZL COMÉRCIO LTDA - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **05.946.524/0001-93. VALOR REGISTRADO**: **R$ 417.087,00 (Quatrocentos e dezessete mil e oitenta e sete reais).**

Garanhuns, 14 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3921FA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

CONTRATO Nº 057/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **05.946.524/0001-93**. **Objeto**: **Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R$ 417.087,00 (Quatrocentos e dezessete mil e oitenta e sete reais).**
O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:74769EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 13.674.709/0001-14**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 61.437,50 (Sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Garanhuns, 11 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:82D652E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

CONTRATO Nº 049/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 13.674.709/0001-14. **Objeto**: **Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR**: **R$ 61.437,50 (Sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:021DFD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora Da Retomada: 19/03/2024, ÀS 10:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F2880027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** INSCRITA NO CNPJ Nº 23.933.232/0001-93, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 088/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.933.232/0001-93, Contrato nº 088/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 012/2023 - FMS, Ata de Registro de Preços nº 024/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO o Ofício nº 32/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da empresa **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.933.232/0001-93;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto

no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A953E44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, CONTRATO Nº 055/2023 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26, Contrato nº 055/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 009/2023 - FMS, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO o Ofício nº 33/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 16/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ABD1B437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final de Auditória do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2024 - SSG - Portaria nº 01/2024, nos seguintes termos:

"... vistos.

Dito isto, analisando o caso em tela, verificou-se a ocorrência da perda superveniente do objeto, haja vista que a ordem de fornecimento nº 007/2023, objeto do presente processo,

especificamente referente ao item 76 (PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40mg, comprimido, 30.000,00 unidades), foi satisfeita, conforme faz prova através da nota fiscal, devidamente atestada (fls. 52/53), bem como do Controle de Recebimento do Abastecimento auferido pela Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF (fls. 55). Nesse sentido, tem-se a Jurisprudência abaixo transcrita:

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO - ACOLHIDA - INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA DEMANDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - MEDIDA QUE SE IMPÕE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1 - **A perda do objeto de uma ação acontece em razão da superveniência da falta de interesse processual, seja porque o seu autor já obteve a satisfação de sua pretensão, não necessitando mais da intervenção do Estado-Juiz, seja porque a prestação jurisdicional já não lhe será mais útil, ante a modificação das condições de fato e de direito que motivaram o pedido**. (TJ-MT - MS: XXXXX20178110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS. Data de Julgamento: 04/07/2019, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 16/07/2019)

Ressalte-se, ainda, que não houve dano ao erário público, nem ensejo a reabertura da instrução processual. Outrossim, não há indicativos de nulidade do presente processo administrativo, mas, tão somente, do seu arquivamento, ante a **PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO**, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

Conclusão

Diante dos fundamentos expostos acima, **RECOMENDA** esta Comissão Processante pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2024,** em face da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATO Nº 041/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - FMS**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - FMS.**

Garanhuns/PE, 07 de fevereiro de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria"

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BFF82695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 01/2024

À
Senhora Suema Tussi Brunelo

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 01, de 17 de janeiro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 01/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 19/01/2024 (Código Identificador: 0BBE0734), **NOTIFICA** a Senhora Suema Tussi Brunelo, representante legal da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Contrato nº 041/2023– CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - FMS, acerca do teor do Relatório Final, bem como do despacho da autoridade competente, que o aprovou, decidindo, assim, pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cujas cópias seguem anexas.

Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2024.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Garanhuns/PE, 16 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9C85C8F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DO EDITAL DO PE Nº 002/2024

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, através desta CPL/Pregão, torna pública a ERRATA do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE, que passa a ter as seguintes alterações:

1. No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:

- Item 19.2, alínea (k) do Edital – onde se lê: "Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;"
Leia-se: "Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;".
- **Exclui-se** a **alínea (k) do Item 19.2**: "Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;".

2. Para que sejam compatíveis as exigências do Edital nos itens 18.7, 18.8, 19.1 e 19.2 a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II do Edital foram realizadas as seguintes alterações:

- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES – **onde se lê:** 7.1 – Do Fornecedor/Detentor da Ata:
a) Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, f iscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
f) Manter as mesmas condições de habilitação;
g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que deu origem ao presente instrumento.
7.2 Do Gestor da Ata
a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado
7.3 Caberá ao Fiscal
a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

Leia-se: 7.1 Caberá à Unidade GERENCIADORA:
a) Encaminhar à CONTRATADA/DENTENTORA as Ordens de fornecimento para a execução do objeto contratado; q
b) Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
c) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
d) Subsidiar a CONTRATADA/DETENTORA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
e) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
f) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
g) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento, mediante apresentação das notas fiscais / faturas, devidamente atestadas;
h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
i) Contatar a CONTRATADA/DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
j) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
k) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA/DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
7.2 – Do Fornecedor/Detentora da Ata:
a) Arcar, exclusivamente, com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE/GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE/GERENCIADOR;
d) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte, descarregamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;
e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;
f) Comunicar ao CONTRATANTE/GERENCIADOR qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Corrigir falhas na execução do objeto no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
h) Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE/GERENCIADOR, durante o fornecimento do objeto, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
i) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
j) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
k) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
7.3 Do Gestor da Ata
a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado
7.4 Caberá ao Fiscal
a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

3. Para que sejam compatíveis as exigências do Edital nos itens 19.1 e 19.2 na MINUTA DE CONTRATO – Anexo III do Edital foram realizadas as seguintes alterações:
- CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –
Onde se lê: A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
9.1 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:
A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
a) Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
b) Estar em condições de fornecer os produtos a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
c) Entregar os produtos acondicionado de forma adequada;
d) Fornecer todo produto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, como impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
e) Responder por quaisquer danos pessoais e / ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos produtos fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo quando não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;
f) Entregar o quantitativo especificado no Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados sem nenhum acréscimo de ônus para a Contratante;
g) Emitir fatura mensal, conforme produto fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;
h) A Contratada/Detentora da Ata será responsável pelo transporte dos produtos, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local da entrega informado no item 7 do Termo de Referência;
i) A Contratada f ica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
j) A Contratada/Detentora da Ata se obriga a substituir, em até 05(cinco) dias, qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;
k) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

Leia-se: 9.1 Caberá à Unidade GERENCIADORA:
a) Encaminhar à CONTRATADA/DENTENTORA as Ordens de fornecimento para a execução do objeto contratado;
b) Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
c) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
d) Subsidiar a CONTRATADA/DETENTORA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
e) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
f) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
g) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento, mediante apresentação das notas fiscais / faturas, devidamente atestadas;
h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
i) Contatar a CONTRATADA/DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
j) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
k) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA/DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
9.2 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:
A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
a) Arcar, exclusivamente, com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE/GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE/GERENCIADOR;
d) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte, descarregamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;
e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;
f) Comunicar ao CONTRATANTE/GERENCIADOR qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Corrigir falhas na execução do objeto no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
h) Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE/GERENCIADOR, durante o fornecimento do objeto, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
i) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
i) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
i) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 11 de março de 2024 – Edição nº 3546. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8:00h às 14:00h. Goiana/PE, 15 de março de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:79F41F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DO EDITAL DO PE Nº 003/2024

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, através desta CPL/Pregão, torna pública a ERRATA do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024, para o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE, que passa a ter as seguintes alterações:

1. No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:

- Item 19.2, alínea (k) do Edital – onde se lê: "Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;"
Leia-se: "Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;".
- **Exclui-se** a **alínea (k) do Item 19.2**: "Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;".

2. Para que sejam compatíveis as exigências do Edital nos itens 18.7, 18.8, 19.1 e 19.2 a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II do Edital foram realizadas as seguintes alterações:

- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES – **onde se lê:** 7.1 – Do Fornecedor/Detentor da Ata:
a) Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, f iscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
f) Manter as mesmas condições de habilitação;
g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que deu origem ao presente instrumento.
7.2 Do Gestor da Ata
a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado
7.3 Caberá ao Fiscal
a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

Leia-se: 7.1 Caberá à Unidade GERENCIADORA:
a) Encaminhar à CONTRATADA/DENTENTORA as Ordens de fornecimento para a execução do objeto contratado; q
b) Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
c) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
d) Subsidiar a CONTRATADA/DETENTORA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
e) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
f) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
g) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento, mediante apresentação das notas fiscais / faturas, devidamente atestadas;
h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
i) Contatar a CONTRATADA/DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
j) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
k) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA/DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
7.2 – Do Fornecedor/Detentora da Ata:
a) Arcar, exclusivamente, com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE/GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE/GERENCIADOR;
d) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte, descarregamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;
e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;

f) Comunicar ao CONTRATANTE/GERENCIADOR qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Corrigir falhas na execução do objeto no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
h) Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE/GERENCIADOR, durante o fornecimento do objeto, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
i) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
j) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
k) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
7.3 Do Gestor da Ata
a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado
7.4 Caberá ao Fiscal
a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

3. Para que sejam compatíveis as exigências do Edital nos itens 19.1 e 19.2 na MINUTA DE CONTRATO – Anexo III do Edital foram realizadas as seguintes alterações:
- CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –
Onde se lê: A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
9.1 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:
A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
a) Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
b) Estar em condições de fornecer os produtos a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
c) Entregar os produtos acondicionado de forma adequada;
d) Fornecer todo produto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, como impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
e) Responder por quaisquer danos pessoais e / ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos produtos fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo quando não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;
f) Entregar o quantitativo especificado no Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados sem nenhum acréscimo de ônus para a Contratante;
g) Emitir fatura mensal, conforme produto fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;
h) A Contratada/Detentora da Ata será responsável pelo transporte dos produtos, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local da entrega informado no item 7 do Termo de Referência;
i) A Contratada f ica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
j) A Contratada/Detentora da Ata se obriga a substituir, em até 05(cinco) dias, qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;
k) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

Leia-se: 9.1 Caberá à Unidade GERENCIADORA:
a) Encaminhar à CONTRATADA/DENTENTORA as Ordens de fornecimento para a execução do objeto contratado;
b) Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
c) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
d) Subsidiar a CONTRATADA/DETENTORA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
e) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
f) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
g) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento, mediante apresentação das notas fiscais / faturas, devidamente atestadas;
h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
i) Contatar a CONTRATADA/DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
j) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
k) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA/DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
9.2 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:
A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
a) Arcar, exclusivamente, com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE/GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE/GERENCIADOR;
d) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte,

descarregamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;
e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;
f) Comunicar ao CONTRATANTE/GERENCIADOR qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Corrigir falhas na execução do objeto no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
h) Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE/GERENCIADOR, durante o fornecimento do objeto, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
i) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
i) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
i) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 14 de março de 2024 – Edição nº 3549. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8:00h às 14:00h. Goiana/PE, 15 de março de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F1A2582B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DO EDITAL DO PE Nº 004/2024

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, através desta CPL/Pregão, torna pública a ERRATA do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024, para o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOCOMOÇÃO/SUPORTE (CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E COLCHÃO D'ÁGUA) PARA ATENDER A DEMANDA NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, que passa a ter as seguintes alterações:

1. No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:

- Item 19.2, alínea (k) do Edital – onde se lê: "Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;"
Leia-se: "Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;".
- **Exclui-se** a **alínea (k) do Item 19.2**: "Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;".

2. Para que sejam compatíveis as exigências do Edital nos itens 18.7, 18.8, 19.1 e 19.2 a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II do Edital foram realizadas as seguintes alterações:

- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES – **onde se lê:** 7.1 – Do Fornecedor/Detentor da Ata:
a) Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, f iscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
f) Manter as mesmas condições de habilitação;
g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que deu origem ao presente instrumento.
7.2 Do Gestor da Ata
a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado
7.3 Caberá ao Fiscal
a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

Leia-se: 7.1 Caberá à Unidade GERENCIADORA:
a) Encaminhar à CONTRATADA/DENTENTORA as Ordens de fornecimento para a execução do objeto contratado; q
b) Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
c) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
d) Subsidiar a CONTRATADA/DETENTORA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
e) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
f) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;

g) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento, mediante apresentação das notas fiscais / faturas, devidamente atestadas;
h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
i) Contatar a CONTRATADA/DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
j) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
k) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA/DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
7.2 – Do Fornecedor/Detentora da Ata:
a) Arcar, exclusivamente, com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE/GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE/GERENCIADOR;
d) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte, descarregamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;
e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;
f) Comunicar ao CONTRATANTE/GERENCIADOR qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Corrigir falhas na execução do objeto no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
h) Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE/GERENCIADOR, durante o fornecimento do objeto, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
i) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
j) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
k) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
7.3 Do Gestor da Ata
a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado
7.4 Caberá ao Fiscal
a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

3. Para que sejam compatíveis as exigências do Edital nos itens 19.1 e 19.2 na MINUTA DE CONTRATO – Anexo III do Edital foram realizadas as seguintes alterações:
- CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –
Onde se lê: A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
9.1 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:
A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
a) Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
b) Estar em condições de fornecer os produtos a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
c) Entregar os produtos acondicionado de forma adequada;
d) Fornecer todo produto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, como impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
e) Responder por quaisquer danos pessoais e / ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos produtos fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo quando não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;
f) Entregar o quantitativo especificado no Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso a empresa tenha que adquirir o produto de outros fornecedores devidamente especializados sem nenhum acréscimo de ônus para a Contratante;
g) Emitir fatura mensal, conforme produto fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;
h) A Contratada/Detentora da Ata será responsável pelo transporte dos produtos, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local da entrega informado no item 7 do Termo de Referência;
i) A Contratada f ica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
j) A Contratada/Detentora da Ata se obriga a substituir, em até 05(cinco) dias, qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;
k) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

Leia-se: 9.1 Caberá à Unidade GERENCIADORA:
a) Encaminhar à CONTRATADA/DENTENTORA as Ordens de fornecimento para a execução do objeto contratado;
b) Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
c) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

d) Subsidiar a CONTRATADA/DETENTORA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
e) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
f) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
g) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento, mediante apresentação das notas fiscais / faturas, devidamente atestadas;
h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
i) Contatar a CONTRATADA/DETENTORA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
j) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
k) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA/DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
9.2 Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:
A CONTRATADA/DETENTORA DA ATA obriga-se a:
a) Arcar, exclusivamente, com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA/DETENTORA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE/GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE/GERENCIADOR;
d) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte, descarregamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;
e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;
f) Comunicar ao CONTRATANTE/GERENCIADOR qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Corrigir falhas na execução do objeto no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
h) Observar as rotinas administrativas do CONTRATANTE/GERENCIADOR, durante o fornecimento do objeto, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
i) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
i) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
i) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 15 de março de 2024 – Edição nº 3550. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8:00h às 14:00h.

Goiana/PE, 15 de março de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:725E4A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS PRÉ-OPERATÓRIOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **21/03/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 15 de março de 2024

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

Publicado por:
Nathália Cristina da Silva Ferreira
Código Identificador:F28DAC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DO SERVIDOR ANTONIO CARLOS PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do retorno da Licença Sem Vencimentos, a pedido do Servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a requerimento do interessado, o funcionário, **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.409.294-80, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A, Mat. nº 113, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o RETORNO da Licença Sem Vencimentos, a partir de 19/03/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **13/03/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:CE6E5393

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 047, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA IRENE SALU DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 047, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora MARIA IRENE SALU DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 05 de fevereiro de 1996, e com vista no requerimento protocolado sob nº 001/2024-SMDSCJ de 11 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **MARIA IRENE SALU DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 446.071.644-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 130-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SMDSCJ, LICENÇA-PRÊMIO do 2º DECÊNIO (Sendo 1 MÊS(ES); duração de 30 dias), e o 5º QUINQUÊNIO, (Sendo 3 MÊS(ES); duração de 90 dias), total de 120 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **20/03/2024** a **17/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **13/03/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:009C64C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 048, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA GILDENIA DE ALENCAR LUNA XAVIER, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

PORTARIA Nº 048, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora MARIA GILDENIA DE ALENCAR LUNA XAVIER, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 03 de Março de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 013/2024-SME de 13 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **MARIA GILDENIA DE ALENCAR LUNA XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob nº 477.271.284-49, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B**, Matricula 129-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação - SME, LICENÇA-PRÊMIO do 5º QUINQUÊNIO (Sendo 3 MÊS(ES); duração de 90 dias), total de 90 dias de afastamento com vencimento, do efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **14/03/2024** a **13/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **13/03/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:86749EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 08, DE 4 DE MARÇO DE 2024. EMENTA: AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BAIRRO CENTRO E POVOADO DE RANCHARIA, DELEGANDO À SECRETA

DECRETO Nº 08, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BAIRRO CENTRO E POVOADO DE RANCHARIA, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I E ART. 32 E DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O Prefeito de Granito-PE, no uso das atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal N° 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, bem como pela Lei Municipal N° 468/2023, que institui no Município de Granito a Regularização Fundiária Urbana, e,

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB- E), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais irregular;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, nos incisos I e II do art. 13, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais sendo elas: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E),** é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO os incisos I e II, e o §1º, do artigo 5º, o § 2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal nº 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana como NUIC (núcleo urbano informal consolidado) e ocupado predominantemente por população de baixa renda, a localidade conhecida por Povoado de Rancharia e Bairro Centro do Município de Granito (planta anexa), com o objetivo de implantação de REURB – S e o REURB - E para todos fins de direito.

Art. 2º. Fica autorizada a instituição da comissão responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades inerentes a regularização fundiária no município de Granito - PE, através de portaria. A comissão poderá requisitar o apoio das demais áreas do governo municipal para operacionalizar todas as etapas do projeto.

Art. 3º. Para instaurar a REURB-S e o REURB-E mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Governo e Articulação deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Granito-PE, 4 de março de 2024.

JOÃO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:FB011334

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA N° 036/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA MORADIA LEGAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.

PORTARIA N° 036/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA MORADIA LEGAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.

Raíla Miranda Arruda de Carvalho Barros, secretária municipal de Governo e Articulação do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 13.465/2017, a Lei Municipal N° 468/2023 e demais normas que regulamentam a regularização fundiária;

CONSIDERANDO ainda o Decreto N°08/2024 do Município de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a comissão técnica do programa moradia legal:

I – Coordenadora do Programa:
Raíla Miranda Arruda de Carvalho Barros, inscrita no CPF sob o n° ***.250.***-**.

III – Técnico da área jurídica:
José Maicon de Alencar Xavier, inscrito no CPF sob o n° ***.954.***-**.

IV – Técnico da área de engenharia:
Arthur Ferreira Sampaio, inscrito no CPF sob o n° ***.966.***-**.

V – Técnico da área de assistência social:
Liziene Fabiana de Oliveira Peixoto Sampaio, inscrita no CPF sob o n° ***.422-***-**.

VI – Cadastrantes:
Maria Solange dos Santos, inscrita no CPF sob o n° ***.069.***-**.
Guilherme Alencar Araújo, inscrito no CPF sob o n° ***.902.***-**.
Ana Juma Leonel de Oliveira, inscrita no CPF sob o n° ***.502.***-**.
Maria Tawane de Oliveira Bezerra, inscrita no CPF sob o n° ***.744.***-**.
Laurice Eufrasio Cordeiro, inscrita no CPF sob o n° ***.779 .***-**.
Naiane de Oliveira Pereira, inscrita no CPF sob o n° ***.093.***-**.
Francisca Cláudia Soares da Silva, inscrita no CPF sob o n° ***.763 .***-**.

VII – Seladores:
Antônio Michael da Silva Gomes, inscrito no CPF sob o n° ***.028.***-**.
Luís Inácio Pereira, inscrito no CPF sob o n° ***.011.***-**.

Thales Freires Soares, inscrito no CPF sob o n° ***.074.***-**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Granito, 4 de março de 2024.

RAÍLA MIRANDA A. DE C. BARROS
Secretária Municipal de Governo e Articulação

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:B6E2DDE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 – REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 075/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) mês do Contrato nº 004/2023, que tem como objeto, deste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA, COR PRATA, ANO 2015, COMBUSTIVEL DIESEL, LARGURA 2.10, COMPRIMENTO 3.2, 4.500 PESO BRUTO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITURA PRESENTE E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Iniciando seus efeitos em 24/01/2024 a 24/01/2025.CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GOVERNO DE IGARASSU.**CONTRATADA:**48.946.096 JOLENICE OLIVEIRA COSTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.946.096/0001-01, VALOR:** O valor total do contrato é de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo um valor **mensal de R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020800 Projeto: 2.062 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3F6BA7F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**_CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 37.844.417/0001-40. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 190.384,00** (cento e noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade Orçamentária: 030101 Ação Governamental: 2.017 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 1.500.1002 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de março de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5C7F2DB6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA ESTRADA DE NOVA CRUZ, Nº 2312, NOVA CRUZ, IGARASSU-PE, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PIRAJUÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**_CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.**CONTRATADA**: EDMILSON DIAS DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade nº 4163710 SSP/PE. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 190.384,00** (cento e noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais) Atribui-se ao presente contrato o valor do aluguel mensal de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) perfazendo um valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade Orçamentária: 030301 Ação Governamental: 2.014 Despesa Orçamentária: 33.90.36.00 Fonte de Recurso: 1.600.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 7 de março de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A69B0EA3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA II DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 - PROCESSO N° 058/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM VOOS DE RECIFE/PE - BRASÍLIA/DF E BRASÍLIA/PE – RECIFE/PE, QUE TEM COMO FINALIDADE DE PROCEDER O RECEBIMENTO DE VIATURAS DOADAS PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP) AO MUNICÍPIO DE IGARASSU, BEM COMO REUNIÕES E VISITAS INSTITUCIONAIS AOS MINISTÉRIOS BRASILEIROS,

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM VOOS DE RECIFE/PE - BRASÍLIA/DF E BRASÍLIA/PE – RECIFE/PE, QUE TEM COMO FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, REALIZANDO TAMBÉM VISITAS À ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BRASILEIROS E CÂMARA DOS DEPUTADOS,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:87BFF20D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº **002/2024**, em favor da empresa **INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **00.940.612/0001-64,** com sede na **Rua Francisco Alves, nº 107 Sala 301 - Ilha do Leite - Recife - PE - CEP 50.070-490**. Com proposta no valor de **R$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais),** para a prestação de serviço de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância),** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 15 de março de 2024.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:4CE6233D

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA ABASTECIMENTO DE FROTA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de proposta de preços para renovação de contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 20/03/2024.**

Igarassu, 15 de março de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:61AFB85C

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - Objeto: Credenciamento de empresas privadas ou Organizações da Sociedade Civil interessadas em apoiar os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude de Igarassu. A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento no período de 18/03/2024 a 31/12/2024. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: eventos.gov.igarassu@gmail.com;

Igarassu, 15 de março de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sabrina de Lima e Silva
Código Identificador:075B78E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ORLANDO RODRIGUES RAMOS**; a Câmara Municipal de Itaíba se solidariza com seus familiares e amigos neste momento de extrema dor e consternação. Sua trajetória e exemplo de vida, sempre será lembrado pela sua dedicação, respeito e apreço com todos que tinham o privilégio de sua convivência.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 3 (Três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento de **ORLANDO RODRIGUES RAMOS**, ocorrido em 14 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente.
Itaíba, 14 de março de 2024.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:FAA6E0E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **JOSEFA GOMES DOS SANTOS (JUDITE)**; a Câmara Municipal de Itaíba se solidariza com seus familiares e amigos neste momento de extrema dor e consternação. Sua trajetória e exemplo de vida, sempre será lembrado pela sua dedicação, respeito e apreço com todos que tinham o privilégio de sua convivência.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 3 (Três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento de **JOSEFA GOMES DOS SANTOS (JUDITE)**, ocorrido em 15 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente.

Itaíba, 15 de março de 2024.

EVERALDO ALVES PEQUENO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:F04B3067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação para atender a demanda do ano letivo de 2024. Valor: R$2.388.217,70. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Abril de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 28/02/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:33151706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 000103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 00053/2023
OBJETO:Registro de preços para posterior aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas da secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do prefeito e demais setores da prefeitura Municipal, como também, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e programas socioassistenciais.

DECISÃO

Em razão do Processo Licitatório acima citado se enquadrar no "Programa Sou Mais Comprar Aqui" da Lei Municipal nº. 437/2021 de 28 de Janeiro de 2021, a licitação não obteve a quantidade mínima de interessados a participar da licitação, ocasionando o processo licitatório fracassado, o qual será submetido à instauração de nova licitação fundamentada na NLLC n.º 14.133/21.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 15 de Março de 2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0AE8EAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa e cozinha, para suprir as demandas das escolas e creches da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$245.429,50. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 04 de Abril de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 15/03/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F2D14B08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

Número do Contrato: 00041/2023. Nº Processo: 00012/2023. Pregão Eletrônico nº 0006/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carlos R. A. De Siqueira Construções– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (06) seis meses, finalizando dia 15 de Setembro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6AA2E62D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Número do Contrato: 00038/2023. Nº Processo: 000103/2022. Tomada de Preços nº 00018/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Gold Prime Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 15 de Junho de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0DF5B7F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Número do Contrato: 000120/2023. Nº Processo: 00033/2023. Tomada de Preços nº 0008/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.ALC Construções e Obras Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por

finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 15 Setembro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:15B5DE99

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
NOTA DE IMPUTAÇÃO

Itapetim (PE), 15 de março de 2024.

Assunto: Irregularidade da execução contratual
Processo Administrativo n.º. 0047/2023
Pregão Eletrônico n.º. 0025/2023
Contrato Administrativo n.º 082/2023-CPL
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social
Interessado(a): Croma Equipamentos e Serviços – CNPJ n.º 11.885.692/0001-76

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Tendo em vista os fatos relatados e comunicados no Ofício n.º 96/2023 de fls. 628, nos documentos de fls. 629/644 e na Portaria PMI/GCPE n.º 122/2024, de fls. 625, foi imputado à Empresa Croma Equipamentos e Serviços – CNPJ n.º 11.885.692/0001-76, a seguinte conduta, em tese punível:

Não ter entregado os equipamentos nas condições especificadas e em perfeito funcionamento

Fato:

No Laudo Técnico de fls. 643/644 consta a informação de que todos os 06 (seis) notebooks entregue a Administração conforme Nota Fiscal eletrônica (NFe) 19.755, estão com o sistema operacional danificado, alguns não ligam e outros estão com a tela preta.

Regra violada:

Item10.1. da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º. 0025/2023, com afronta a norma dos artigos 81 e 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Por esta razão, o(a) Servidor(a) designado(a) por meio da Portaria PMI/GCPE n.º 122/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 14/03/2024, *in fine* assinado(a), elaborou a presente Nota de Imputação, em obediência à determinação contida no artigo 23 do Decreto Municipal n.º. 133/2020, de 11 de junho de 2020, podendo acarretar a Imputada a aplicação da penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA
Assessora Administrativo
Matrícula n.º.5597

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:DE526BDD

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
INTIMAÇÃO

Ofício PMI/SMA/POP n.º. 00016/2024
Itapetim (PE), em 15 de março de 2024.

À Empresa *Croma Equipamentos e Serviços – CNPJ n.º 11.885.692/0001-76*
Endereço: *R 5 – Chácara 116, Lote 1E, Loja 3 Parte B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília – DF – CEP 72006-180*

Ref.
Processo Administrativo n.º. 0047/2023
Contrato Administrativo n.º 082/2023-CPL

INTIMAÇÃO

A Servidora Pública Municipal *in fine* assinada, com a atribuição de apuração e aplicação de penalidade, designada por meio da Portaria PMI/GCPE n.º 122/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 14/03/2024, vem NOTIFICAR a empresa acima identificada, acerca do Processo Administrativo instaurado pelo Chefe do Poder Executivo, onde lhe foi imputada, conforme Nota de Imputação em anexo, a seguinte conduta:
I – Conduta:
"Não ter entregado os equipamentos nas condições especificadas e em perfeito funcionamento conforme Contrato Administrativo n.º. 082/2023-CPL de 05/06/2023"
II - Referência do Edital:
"Item10.1. da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º. 0025/2023"
III - Referência Legal:
"Artigos 81 e 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93."

Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação via e-mail, nos termos do inciso II, do art. 25, c/c art. 40, do Decreto Municipal n.º. 133, de 11 de junho de 2020, a qual deverá ser dirigida a essa Servidora, no e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br, considerando a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei n.º. 8.666/1993 e seus regulamentos.

Seguem em anexo a presente os documentos de fls. 625/644 Processo Administrativo n.º. 0047/2023.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação do(a) Imputado(a).

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA
Assessora Administrativo
Matrícula n.º.5597

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:2A6F01F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PEIXES CONGELADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Pregão Eletrônico nº 00001/2023 – Processo Administrativo nº 00003/2023. ADITAMENTO: Aditar o valor congtratual em 25%. Fundamento: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00009/2024 – MERCADINHO E SACOLAO DO LU LTDA - 1º Aditivo – acréscimo no valor de R$47.700,00 correspondente a 25% do valor inicial do Contrato.

Jataúba/PE, 13 de março de 2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E445D383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 021/2024

ERRATA - PORTARIA Nº 021/2024.

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 07/03/2024, Edição 3544, Código Identificador: EFC2662E.

ONDE SE LÊ: Art. 1o – Nomear a **Sra. ANNY CAROLINY DE SOUZA SILVÉRIO,** CPF nº: 043.475.215-02, para o cargo de Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade, CC-5, a partir desta data.

LEIA-SE: Art. 1o – Nomear a **Sra. ANNY KAROLINY DE SOUZA SILVÉRIO,** CPF nº: 043.475.215-02, para o cargo de Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade, CC-5, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 15 de março de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FC5DC6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SRP Nº 005/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ESPORTIVO E JOGOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 99.478,42 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**. Abertura: 28/03/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP Nº 006/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO DE CRECHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 35.615,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais)**. Abertura: 01/04/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP Nº 002/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ARTIGOS DE FESTA, AVIAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 348.279,44 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. Abertura: 02/04/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP Nº 003/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 241.539,80 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. Abertura: 04/04/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 004/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 241.539,80 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. Abertura: 08/04/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO
. Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2AC5356A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 09/2024. Processo Nº 011/2024. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Objeto**: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO,MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL,BIOCOMBUSTIVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.** Fundamentação legal: nos termos da Lei Federal conforme o disposto artigo 74 alíneas III, a, b, c, e; §3º, §4º, elencados na lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e alterações trazidas pela Lei nº Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020. Contratada: GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 19.674.387/0001-90. Prazo: 12 (doze) meses**.** Valor do Contrato: Contrato Honorários Ad Exitum**,** ou seja 0,30 (trinta centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Joaquim Nabuco/PE 15 de Março de 2024.

CHARLES BATISTA DE MELO
Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:73DA88AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 -SRP-01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 -SRP-01/2024 -OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de luminárias públicas em led com execução de serviços de Modernização e Eficientização do parque de iluminação pública do município de Joaquim Nabuco-PE . Valor R$ 1.173.716,60 (um milhão cento e setenta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Março de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01 de Abril 2024, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 01 de Abril de 2024. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0A11720A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 014/2024-Pregão Eletrônico: 06/2024. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de informática para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.013.485,45. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 01 de abril de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 01 de abril de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 01 de abril de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 15 de março de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:035F9FC5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2024. Processo Nº: 001/2024. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Jupi/PE. Através da empresa: **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.775.830/0001-84**, com valor global de R$ 81.600,00. Jupi - PE, 15 de março de 2024 -

CASSIA JANE BARROS DE OLIVEIRA-
Presidenta.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0D1FBFC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 003/2023 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4506 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **HERICA MANOELLA XAVIER DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 046.741.814-45, contados a partir de 01/03/2024 com data final no dia 05/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6CC82DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Institui Comitê Intersetorial do Município de Jurema com o objetivo de Implementação da Lei 13.431/2017, Lei da Escuta Protegida e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com as disposições constantes na Lei de nº 13.431/2017 – Lei da Escuta Protegida;
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 normatizou o Sistema de Garantia de Direitos-SGD da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, criou mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabeleceu medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, definindo, ainda, os princípios para a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com foco na eliminação de procedimentos de revitimização.
CONSIDERANDO que a escuta protegida é um conjunto de interações com a criança e o(a) adolescente vítima ou testemunha de violência, destinado a coletar informações para o acolhimento e o provimento de cuidados de urgência e proteção integral, de forma a assegurar a oportunidade de serem ouvidos em todos os processos decisórios que os afetem.
CONSIDERANDO que o Decreto Federal 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe sobre a escuta especializada como procedimento para o atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência, através de comitê intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.
DECRETA:
Art. 1º - Instituir o Comitê Intersetorial para Implementação da Lei nº 13.431/2017 – Lei da Escuta Protegida no Município de Jurema-PE.
Art. 2º - O Comitê Intersetorial tem como objetivo a elaboração e acompanhamento do Fluxo e do Protocolo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência conforme a Lei nº 13.431/2017 e será formado na seguinte composição:
Presidência do Comitê
Laura Lima Silva - Titular
Maria das Dores da Silva Filha – Suplente

Representantes da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF
Maria Aparecida da Silva - Titular
Mariana Vieira da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Denise Ferreira Saraiva – Titular
Maria Albaniela de Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde
Maria Thainná da Silva - Titular
Gabrielly Emanuelly Costa de Oliveira - Suplente

Representantes da Secretaria de Educação
Maria Jayne da Silva - Titular
Mayara Melo de Andrade – Suplente

Representantes da Coordenação de Saúde Mental
Andreia Viturino Pereira – Titular
Matheus Enrique França Melo - Suplente

• Representantes da Coordenadoria da Mulher

Laís Lucena Pimentel Arandas – Titular
Bruna Andrade Serafim Dias - Suplente

Representantes da Polícia Civil
Dra. Francisca Polyanna da Silva Neri - Titular
Jaqueline Alexandre - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar
Maria Joelma de Sena - Titular
Cleidielda Sales da Silva – Suplente

Representantes do Governo do Estado - Programa Mãe Coruja Pernambucana
Maria José Alves Feitoza - Mãe Coruja Pernambucana

• Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Macielma Florentino dos Santos – Titular
Wagner Alcântara - Suplente

Art. 3º - O desempenho das atribuições a que se referem aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurema, 14 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2B5487FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 085-2021

Contrato Nº: 085-2021. Processo Nº: 013/2021. Tomada de Preços Nº: 007/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 085/2021, conforme Comunicação Interna n° 127/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELLI – EPP, CNPJ: 09.499.219/0001-51.
Vigência: 05 (cinco) meses

Lagoa Grande/PE, 15 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:488CB236

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 063-2021

Contrato Nº: 063-2021. Processo Nº: 002/2021. Tomada de Preços Nº: 001/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de valor e o acréscimo de valor, acarretando modificação dos valores inicialmente pactuados, representando assim 12,22%, conforme Comunicação Interna n° 294/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.
Valor do aditivo: R$ 181.271,12 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos)

Lagoa Grande/PE, 15 de março de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2051345D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2024-FMAS

CONTRATO Nº 001/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 066/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nº 08.052.666/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 40.000,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B73AC991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2024-FMAS

CONTRATO Nº 002/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. OBJETO: Contratação de empresa especializado em fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) aos veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro-PE, bem como os veículos locados, ou a disposição da atividade pública, de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados neste Termo de Referência. CONTRATADA: L A TAVARES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 35.631.850/0001-72. VALOR TOTAL: R$ 64.560,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 15 de Fevereiro de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4A2C59CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2024-FMAS

CONTRATO Nº 003/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. OBJETO: Contratação de empresa especializado em fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10) aos veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro-PE, bem como os veículos locados, ou a disposição da atividade pública, de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados neste Termo de Referência. CONTRATADA: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 27.300,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 15 de Fevereiro de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6622C25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2024-FMAS

CONTRATO Nº 005/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 061/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024PML. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE OUTUBRO, PUBLICADA EM NOVEMBRO DE 2023, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: VANESSA ALBUQUERQUE GONCALVES COSTA. CNPJ Nº 15.423.497/0001-28. VALOR TOTAL: R$ 39.000,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 19 de Fevereiro de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E6A6D195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2024-FMAS

CONTRATO Nº 006/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 061/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2024PML. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE OUTUBRO, PUBLICADA EM NOVEMBRO DE 2023, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: VITAL & VITOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 10.687.339/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 33.000,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 19 de Fevereiro de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:26C17E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 007/2024-FMAS

CONTRATO Nº 007/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2024PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. CONTRATADA: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 49.889.364/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 51.600,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 29 de Fevereiro de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5990C3BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2024-FMAS

CONTRATO Nº 008/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 068/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2024PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. CNPJ Nº 27.320.463/0001-97. VALOR TOTAL: R$ 27.205,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Limoeiro, 01 de Março de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:40F735AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024-FME, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 001/2024-FME, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRÁFICA - DO TIPO MÁQUINA COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, LASER, MÉDIO PORTE/GRANDE PORTE, ALTO RENDIMENTO, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS/MÊS POR IMPRESSORA, IMPRESSÃO DUPLEX, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN LOCO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE INSUMOS E PEÇAS DEFEITUOSAS POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE LIMOEIRO/PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 21/03/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 14 de Março de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:222C5F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO Ofício nº 31/2024, datado de 29 de janeiro de 2024, do Município de Glória do Goitá-PE, solicitando desta municipalidade a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO interesse desta municipalidade, quanto à solicitação requerida pelo Município de Glória do Goitá-PE, em disponibilizar os respectivos servidores do quadro efetivo para esta finalidade, manifestado por meio do Ofício 07/2024 - GP;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 005/2018, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA**, à servidora **GILMARA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 84.562, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE, com ônus para o órgão de origem.

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F1CFB3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 310/2023, datada de 07 de novembro de 2023, que concedeu licença-prêmio, para fins de aposentadoria, ao servidor Isael José da Silva, matrícula nº 81.255, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, pelo período de 07/11/2023 a 07/03/2024;

CONSIDERANDO o pedido de renovação da Licença Prêmio pelo servidor, para fins de aposentadoria, a deliberação da secretaria de origem através da CI 176/2024, e expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses, ao servidor **ISAEL JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº 81.255, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 08/03/2024 a 08/05/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9252E84D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021 – CONVITE Nº. 003/2021

Extrato do **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2021, assinado em 28 de abril de 2021. **OBJETO**: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, Alocação de Sistema de Informação e Suporte em Processamento de dados**. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.945.192/0001-71, localizada na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, Bairro – José Fernandes Salsa - Limoeiro/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 08(oito) meses, ou seja, de 29 de dezembro de 2023 à 29 de agosto de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 15 de março de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DD282826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00102/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2023, para Contratação de Empresa técnica especializada visando Reforma do Trevo da Entrada do Município de Machados/PE, entroncamento das PE–89 e PE–86, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: M Lira Construções e Serviços Eireli. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R$187.518,84.

Machados, 15/03/2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:861D949C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manari/PE
Contratado: Porto e Rodrigues Advocacia, CNPJ nº 17.141.519/0001-92
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: O Valor global da aquisição será de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Manari- PE, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C35AF172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2024 – SADS

PORTARIA Nº 048/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 663/2023, datado em 08/08/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 342/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, ao servidor **THIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO,** matrícula n°: 33.422, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CEDC08BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/2024 – SADS

PORTARIA Nº 049/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 776/2021, datado em 13/09/2021;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 279/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **VANESSA KELLY MELO DE PAULA,** matrícula n°: 33.535, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A5033C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/2024 – SADS

PORTARIA Nº 050/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 091/2023, datado em 31/01/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 062/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **WILLIANY MARINHO DE FREITAS UCHÔA,** matrícula n°: 33.384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 05 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C563E16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 055/2024 - SADS

PORTARIA Nº 055/2024 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 082/2024, datado em 05/02/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 061/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 1.837/2024, datado em 26/02/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, a servidora **SUELY SURAMA DAS NEVES,** matrícula nº 30.918, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 20 de janeiro de 2026.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 11 de março de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:28123BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 056/2024 – SADS

PORTARIA Nº 056/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 504/2024, datado em 05/02/2024, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 068/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 2.285/2024, datado em 08/03/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JAQUELINE BEZERRA DE SOUZA,** matrícula n°: 31.022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses, no período de 11 de março de 2024 a 06 de setembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 11 de março de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B8598B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 01/2024 - CI

A COORDENADORA DA CONTROLADORIA INTERNA, no uso de suas atribuições e,

Considerando as demandas levantadas pelo Ofício nº GEMN nº 001/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**;**

Considerando que no levantamento das informações foram encontrados indícios de falhas de procedimentos internos;

Considerando a necessidade de levantamento e verificação das ações governamentais para fins de conhecimento, tomadas de decisões e providências respectivas;

Considerando o princípio da autotutela da administração pública e compromisso com a melhoria contínua da gestão e dos resultados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar auditoria interna com a finalidade de averiguar, levantar, auditar e propor ações, preventivas e corretivas, sobre os resultados encontrados no processo de resposta ao Ofício nº GEMN nº 001/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, em 13 de março de 2024.

DUVALINA CRISTINA DE ARRUDA
Coordenadora da Controladoria Interna

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:E7491283

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO, INCLUINDO DESPACHO E REPETIDORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA –SMOB.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR, POR MOTIVO DE ACRESCIMO NO QUANTATIVO NO PERÍODO DE 30 DIAS (PERÍODO CARNAVALESCO) A PARTIR DE 22 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 7.175,40
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6A2B4206

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO, INCLUINDO DESPACHO E REPETIDORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA –SMOB.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 364.080,00
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:49DFBF7C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO, INCLUINDO DESPACHO E
REPETIDORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA –
SMOB.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR, POR MOTIVO DE
ACRESCIMO NO QUANTATIVO NO PERÍODO DE 30 DIAS (PERÍODO
CARNAVALESCO) A PARTIR DE 22 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO DE
2024.
VALOR GLOBAL: R$ 7.175,40
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:41CB68FA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO, INCLUINDO DESPACHO E
REPETIDORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A FIM DE
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA –
SMOB.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 364.080,00
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C60878B5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DE OLINDA AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna publico aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 20 LITROS, NO PERÍODO DE 160 DIAS, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 20 LITROS	1.000

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;

CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;

Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/02/2024 às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:459FCDA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo nº: 013/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE PIÇARRA PARA ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE OROBÓ / PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 932.944,32 (novecentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 04/04/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de março de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3599629C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo nº: 017/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) PARA ATERRO DE TRECHOS DE LADEIRAS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - Valor Máximo Aceitável: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 02/04/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de março de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E34F5A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023

Processo licitatório N° 014/2023– Pregão Eletrônico nº 010/2023- Ata de registro de preço 012/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO, PALCO, CARPETE CLIMATIZADOR, ENTRE OUTROS ITENS, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO DA MATA SUL, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 19 A 23 DE SETEMBRO DE 2023.** Contratado: SAMUEL MACEDO BARBOSA DE SOUZA. CNPJ/MF nº: 33.248.222/0001-87, Valor R$ 188.012,95.

Palmares/PE, 11 de setembro de 2023.

ELISANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:CE7C0355

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023

Processo licitatório N° 014/2023– Pregão Eletrônico nº 010/2023- Ata de registro de preço 013/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO, PALCO, CARPETE CLIMATIZADOR, ENTRE OUTROS ITENS, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO DA MATA SUL, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 19 A 23 DE SETEMBRO DE 2023.** Contratado: HBS HENRIQUE BARRETO DE SANTANA. CNPJ/MF nº: 40.419.104/0001-50, Valor R$ 68.169,00.

Palmares/PE, 11 de setembro de 2023.

ELISANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:F7001F68

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 001-2024 - PROC 019-2023-TP 008-2023-PMP

Processo Licitatório Nº: 019/2023. Tomada de Preço Nº 008/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para REFORMA DA SEDE AMDESTRAN NO MUNICIPIO DOS PALMARES –PERNAMBUCO. **Empresa Contratada. AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.376.673/0001-98.** Valor global do contrato: R$ 186.671,41 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). Vigência do contrato: 01/01/2024 à 01/01/2025.

Palmares/PE, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CBDF8089

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 002-2024- PROC 001-2024- INEX 001-2024- PMP

Processo Licitatório Nº: 001/2024. Inexigibilidade Nº 001/2024. Objeto: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo (Licitações e Contratos Administrativos), com acompanhamentos destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município dos Palmares- PE. **Empresa Contratada: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.755.912/0001-67.** Valor global do contrato: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Vigência do contrato: 03/01/2024 à 03/01/2025.

Palmares/PE, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B3BB9829

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 003-2024 - PROC 017-2023 - TP 006-2023-PMP

Processo Licitatório Nº: 017/2023. Tomada de Precos Nº 006/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e ou Arquitetura para Construção da Praça de Santo Amaro, bairro Centro, no município dos Palmares, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 876 LOA 2022 no âmbito do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. **Empresa Contratada: RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.602.052/0001-94.** Valor global do contrato: R$ 275.769,57 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência do contrato: 03/01/2024 à 03/01/2025.

Palmares/PE, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8F3D16A6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 004-2024- PROC 033-2023- TP 014-2023- PMP

Processo Licitatório Nº: 033/2023. Tomada de Precos Nº 014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE PALMARES NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. **Empresa Contratada: AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 22.532.706/0001-37.** Valor global do contrato: R$ 1.532.564,00 (Um Milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 15/02/2024 à 15/02/2025.

Palmares/PE, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0B91B0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – GARANTIA DA UNIAO

CONTRATO Nº 0624077-36

AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob A forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303,de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por representante legal abaixo assinado, doravante designada simplesmente CAIXA.

TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.212.447/0001-88, neste ato representado por representante legal abaixo assinado,

DO OBJETO: A CAIXA ECONOMICA FEDERAL concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2024 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO
O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

DO PRAZO TOTAL
DO FINANCIAMENTO O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

MARCO AURELIO AVELAR PIMENTEL JUNIOR
CPF 062.636.024-22
Agente Financeiro
Caixa Economica Federal

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
CPF: 019.028.854-06
Tomador
Municipio de Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:986D40DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2023, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.** CONTRATADA: EDILENE VILAR DA SILVA LABORATORIO**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.867/0001-15. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, conforme Tabela SUS e cotações através do banco de preço do ministério da saúde, para o Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 221.751,00(duzentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e um reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 60(dias) meses, no período compreendido entre o período 15/03/2024 a 15/05/2024.DATA DA ASSINATURA: 15.03.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:82EDD898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2022, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Panelas/PE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, no período compreendido entre o período 07/01/2024 a 07/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 295.312,50 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 05.01.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8A703A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2022, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 13.130.749/0001-03. CONTRATADA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Panelas/PE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, no período compreendido entre o período 07/01/2024 a 07/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 98.437,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 05.01.2024.

JUANA DAR'C DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:00005A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 018/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 018/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PABLO, NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** CNPJ: 26.337.395/0001-06. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Panelas, 15 de março de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D24E6568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 019/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RAPHAELA SANTOS, NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Panelas, 15 de março de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EE8265F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 020/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NETO LX, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA,** CNPJ: 25.448.938/0001-08. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Panelas, 15 de março de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2735C75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 021/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 021/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ARREIO DE OURO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**PEDRO IDELFONSO NERES,** CNPJ: 47.098.424/0001-02. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Panelas, 15 de março de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9AA12099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Rogério Som e Banda**, através do seu empresário exclusivo a empresa **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR-ME, inscrito no CNPJ 32.482.767/0001-90,** para apresentação do mesmo na Tradicional Festa de São José, deste Município, que será realizada, **no dia 23 de março de 2024**, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Passira,15 de março de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3FF417DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 001/2021 -DISPENSA Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 003/2021

Contratado: **GILSON MANOEL DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, portador do RG. 3.649.693 SSP/PE e CPF nº 689.213.494-72, na 2ª Travessa Manoel Barros e Silva, 32 Centro Passira/PE e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, CNPJ 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social). Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024 a 08/03/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 15 de março de 2023,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1FEDAE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 002/2021 -DISPENSA Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 004/2021

Contratado: **ANTONIO JOSÉ DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG. 1.050.495 SDS/PE e CPF nº 711.631.844-54, residente na Rua Ademar da Costa Leão, nº 94B e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, CNPJ 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do **CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social), no município de Passira/PE**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2023 a 08/03/2024 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 15 de março de 2023,

MARIA GORETE DA CONCEIÇAÕ –
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:54545B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 004/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 003/2024/FME
- Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO RELÓGIOS/PONTOS DE REGISTROS FACIAIS PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 160/LIC/2024/FME
-Contratado **DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LT.**
-CNPJ sob o Nº **15. 077.663/0001-81**
- Valor contratado em **R$ 99.517,80 (noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato

Pesqueira-PE, 11 de março de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:A7A8C390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Adaptação do Espaço Físico do Cento de Especialidades do HMSS, no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2024/FMS.
-Contratado: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA.
-CNPJ Nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 46.127,69 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 14 de Março de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:06477C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Monsenhor Estanislau no município de Poção - PE.
Contrato Nº: 017/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 722.105,68 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Poção - PE, 13 de Março de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AF7578E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024/PMP

-Processo Nº: 034/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagens molhadas com bueiros nos sítios Cafundó e Lagoa Seca, zona rural, no município de Poção - PE.
Contrato Nº: 018/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 236.111,68 (duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Poção - PE, 13 de Março de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:912FA51F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2024 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 001/2024** Objeto Nat.: compra Objeto Descr: registro de preços, para eventual e futura aquisição de gênero alimentício (cereais, carnes e derivados), parcelado por 12 meses, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU de Pombos PE.**,** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Pombos, de demandas judiciais e outros, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Pombos. Valor máximo aceitável: R$ **R$ 688.919,40 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).** Abertura das Propostas: **28/03/2024 às 11h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 15 de março de 2024.

EMANUELE CAVALCANTE GOMES
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A7887FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2024 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 002/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 002/2024** Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de gases medicinais, para uso de todos os pacientes do município de Pombos/PE. Valor máximo aceitável: R$ **164.045,10 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e dez centavos).** Abertura das Propostas: **28/03/2024 às 09h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 15 de março de 2024.

EMANUELE CAVALCANTE GOMES –
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E6CDD647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2024 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 003/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 003/2024** Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Pombos PE. Valor máximo aceitável: R$ **732.115,60** (Setecentos e trinta e dois mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)**.** Abertura das Propostas: **29/03/2024 às 09h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 15 de março de 2024.

EMANUELE CAVALCANTE GOMES –
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D52BA023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2024 - FMAS

UJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2024 - FMAS Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Aquisição de serviços funerários em fornecimento de urnas funerárias e translado de corpos em atendimento às famílias em vulnerabilidade social e extrema pobreza do município de pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 171.028,60 (cento e vinte e um mil, vinte e oito reais e sessenta centavos) Abertura das Propostas: **28/03/2024 às 14h**. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 15 de março de 2024.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4591E038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2024 - FMAS COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

UJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 002/2024 - FMAS Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Fornecimento futuro e eventual de Kit Enxoval infantil a serem distribuídos comgestantes de baixa renda inscritas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e participantes do

serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) do município de Pombos - PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 171.028,60** (cento e vinte e um mil, vinte e oito reais e sessenta centavos) Abertura das Propostas: **29/03/2024 às 14h**. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 15 de março de 2024.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8920BB2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2024; Pregão Eletrônico nº. 001/2024; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, para a Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto à: **FIORI VEICOLO S.A** - CNPJ: 35.715.234/0001-08, no valor total de R$ 125.900,00 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Ribeirão/PE, 15 de março de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:6CE6E044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação direta da Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR** - CNPJ Nº32.482.767/0001-90, detentora da marca e dos direitos de exclusividade do cantor **ROGÉRIO SOM,** que abrilhantará a Festa do Padroeiro São José, no dia 18/03/2024 às 22:00hs, com duração de 1:30hs, no Município de Rio Formoso -PE, de acordo com as especificações e condições constantes do presente Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, anexos ao presente Processo Licitatório.
Contrato Nº: 023/2024 (PREFEITURA)
Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**
CNPJ nº: 32.482.767/0001-90
Valor do contrato: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Rio Formoso, 11 de março de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:60D53E29

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação direta da Empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - CNPJ Nº21.939.747/0001-80, detentora da marca e dos direitos de exclusividade do cantor **JONAS ESTICADO,** que abrilhantará a Festa do Padroeiro São José, no dia 18/03/2024 às 00:00hs, com duração de 1:40hs, no Município de Rio Formoso -PE, de acordo com as especificações e condições constantes do presente Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, anexos ao presente Processo Licitatório.
Contrato Nº: 022/2024 (PREFEITURA)
Contratado: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**
CNPJ nº: 21.939.747/0001-80
Valor do contrato: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Rio Formoso, 11 de março de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:912CD9AC

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2024 - PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº003/2024
A Prefeita do Município do Rio Formoso Srta. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 14/03/2024, Edição nº3549, AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LER Data da sessão de abertura 29/03/2024, LER-SE-À Data da sessão de abertura 01/04/2024. Modificamos a data da sessão de abertura em virtude de que no dia 29/03/2024 será feriado nacional.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:17EC7A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a **RETIFICAÇÃO** na publicação do Processo Licitatório Nº 204/2023 – Pregão Eletrônico Nº 108/2023, Edição de 14 de dezembro de 2024, ANO XV, N° 3549, Pág. 112.. Onde-se se lê: De 15/03/2024 a 27/03/2024 às 08h00. Leia-se De 15/03/2024 a 27/03/2024 às 09h00. Data de abertura da sessão: 27/03/2024 às 09h10. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 15 de março de 2024.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:7EC250E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA CONJUNTA N.º 182, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Abre o Processo de Seleção Simplificada para suprir a necessidade de pessoal para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Eduardo Campos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza de forma temporária a contratação de servidor público, por excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para funções não alcançadas ainda por servidores concursados;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de serviço público novo.

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a realização de processo seletivo para suprir a necessidade de pessoal na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Eduardo Campos, em Salgueiro/PE, o qual será regido pelas disposições do edital.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Executora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento e execução do processo seletivo.

Art. 3º. A Comissão Executora é responsável pela criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 4º. Ficam designados para formar a Comissão Executora do processo seletivo para suprir a necessidade de pessoal na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Eduardo Campos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ORGÃO
MARIA MICHELLE FERREIRA FIGUEIREDO	Matricula 114634	Coordenação de saúde mental
GLEICE CARDOZO BEZERRA	Matricula 150220	Técnico nível superior da vigilância sanitária
JULIANA SOUSA ROCHA	Matrícula: 129955	Técnico nível superior da vigilância sanitária

Art. 4º. A contratação temporária terá duração de até 12 (meses) meses admitida a prorrogação por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 15 de março de 2024.

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3496C625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA (CIRURGICA SERRA MAR).

CNPJ: 31.908.034/0001-02.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: *R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Salgueiro, 18/03/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6D0F4C42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME.

CNPJ: 18.063.588/0001-98.

Objeto: O registro de preços para eventual e futura aquisiçãode insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas osdetalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: *R$ 50.054,10 (cinquenta mil e cinquenta e quatro reais e dezcentavos).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 18/01/2024.

Salgueiro, 18/03/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0090ECC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024**.**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação**.**

Contratado: Cícera Andreia Figueiredo de Souza.

Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Auxiliar de Serviços Gerais naSecretaria Municipal de Educação.

Valor: R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo de vigência: 01/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura: 29/12/2023.

Salgueiro, 18/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A11514C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024**.**

Contratante: Secretaria de Educação**.**

Contratado: JOSÉ EUDES GALDINO DE OLIVEIRA.

Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funçõesVigia naSecretaria Municipal de Educação.

Valor: R$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo de vigência: 01/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura: 29/12/2023.

Salgueiro, 18/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:19779794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 046/2023 - Tomada de Preços 08/2023 - PREFEITURA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias urbanas e rurais do município de Saloá/PE. Abertura dos envelopes de proposta de preços: Considerando a retificação da proposta de preços e posterior aprovação em parecer técnico emitido pelo setor competente deste município, a empresa **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 17.653.616/0001-64, sediada na Rua Coronel Firmino Rodrigues, nº 14, Sala 15 Andar 1 – Centro – Belo Jardim/PE, cujo valor ofertado foi de R$ 2.646.317,19 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), é declarada vencedora do processo em epígrafe.

Saloá/PE, 01/12/2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D37B0701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 081/2024 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A ALINE LEITE TAVARS OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Aline Leite Tavares Oliveira, matrícula nº 10119, assessora de gestão educacional, lotada na Secretaria Municipal de Esducação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 05 de fevereiro e término em 03 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:15AF346D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 082/2024 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE FERIAS A FERNANDO GERALDO CAVALCANTI DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Fernando Geraldo Cavalcanti de Freitas, matrícula nº 1166, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril e 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6E4DA696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 083/2024 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ALESSANDRO FEREIRA MARTINS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Alessandro Ferreira Martins, matrícula nº 1026, auxiliar se serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A41E03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 084/2024 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANDREA GIORDANA DE ALMEIDA BARBOSA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Andrea Giordana de Almeida Barbosa, matrícula nº 1042, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de março e término em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:77D16424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 085/2024 13 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A PEDRO SOARES FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Pedro Soares Fernandes, matrícula nº 1596, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 13 de março e término em 11 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de março de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DEE592E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 086/2024 15 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOAO PAULO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a João Paulo da Silva, matrícula nº 1245, coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de abril e término em 30 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de março de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C43F3AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 087/2024 15 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MERCIA DE FREITAS LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mércia de Freitas Leite, matrícula nº 1566, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de abril e término em 30 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de março de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E36AC5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 088/2024 15 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SIMONE DE ALMEIDA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Simone de Almeida Calado, matrícula nº 1653, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de abril e término em 30 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 15 de março de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:31199AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **GOVMASTERY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.205.708/0001-54** tendo como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria em gestão de processos no tocante a licitações para atender as demandas da Secretaria Executiva de Planejamento. Valor Global: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Com Vigência iniciada em 15/03/2024 e com termo final em 15/01/2025.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:22055690

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **RESERVI LTDA**, inscrita no CNPJ **45.810.856/0001-60**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo Van, para suprir as necessidades do CCPI (Centro de Convivência da Pessoa Idosa), atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. Valor Global: **R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). Com Vigência iniciada em 12/03/2024 e com termo final em 12/11/2024.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:18F3874C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Filomena/PE afetadas por Estiagem – Código COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022 de 02 de fevereiro de 2022 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Filomena/PE vem, por meio de sucessivos Decretos, reconhecendo situações de emergência em decorrência do fenômeno de estiagem;
CONSIDERANDO que o último Decreto Municipal que reconheceu o estado de emergência terá a validade expirada em 18/03/2024;
CONSIDERANDO ainda, que a nova decretação do estado de emergência tem embasamento no formulário FIDE, datado de 19/09/2023, o qual atesta a situação de calamidade no município em decorrência da estiagem, acompanhado, inclusive, de Relatórios Fotográficos georreferenciados, comprovando a situação de ocorrência do desastre de estiagem no município;
CONSIDERANDO os relatórios emitidos pelas secretarias municipais, como saúde, assistência social e agricultura detectando os impactos da estiagem na zona rural do município;
CONSIDERANDO que, embora tenham sido registradas precipitações pluviométricas em algumas partes do município, tais chuvas não foram suficientes para garantir armazenamento de água em quantidade razoável nos reservatórios de água públicos, tampouco garantido a água necessária para desenvolvimento da lavoura por parte dos agricultores familiares, impactando também o desenvolvimento da pecuária;
CONSIDERANDO a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Filomena/PE registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Código COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022 de 02 de fevereiro de 2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar os efeitos da estiagem, em conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena (PE), em 15 de março de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:FD9EEB39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: MATHEUS LOPES SILVA 09017331488, CNPJ/MF sob o n.º 43.706.032/0001-10.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 011/2022**,** assinado em 16 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo (um) com estrutura apropriada (carroceria) para auxiliar na captura e transporte de animais de grande e médio porte que circulam na zona urbana do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste instrumento
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de março de 2024.

FRANCISCO MACILON NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0DA375EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomear o Conselho Municipal de Educação para o biênio de (2024-2026), conforme a lei 471/2017

Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Educação, para cumprimento de dois anos, compreendido no biênio de 14 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2026.

03 (três) Representantes dos Professores da Rede Municipal:
Titular: Vilma Palmeira da Silva
Suplente: Adenilson Bezerra Santana
Titular: Djaylda Carina Barros Florêncio Araújo
Suplente: Joseane Feitosa Dantas
Titular: Adolfo Miller Nunes Lira
Suplente: Marcos Vinícius da Silva

01 (Um) Representante dos Professores da Rede Estadual:
Titular: Edvan da Costa Vieira
Suplente: Marília Gabriela da Silva Santos

03 (três) Representantes dos Conselhos Escolares (categoria dos pais) da Rede Pública de Ensino:
Titular: Risonete Firmino de Souza
Suplente: Kátia Alves de Brito
Titular: Yale Catiane Alves Silva
Suplente: Damiana Rodrigues dos Santos
Titular: Adriana Mendes da Silva
Suplente: Maria Vilma Soares da Silva

01 (Um) Representante do Executivo:
Titular: Alison Roberto de Sousa Lopes
Suplente: Géssica Grasiele da Silva Santos

01 (Um) Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Carlos Eduardo de Araújo Evangelista
Suplente: Maria do Socorro Lira

01 (Um) Representante das Instituições Privadas da Educação Básica:
Titular: Priscila Araújo David
Suplente: Elisângela Lopes Guedes

01 (Um) Representante da Câmara Municipal:
Titular: Fábio Lucena de Andrade
Suplente: Manoel Gonçalves da Silva

01 (Um) Representante das Escolas de Educação Infantil:
Titular: Lucení Oliveira Souza
Suplente: Diana Mulatinho Martins

01 (Um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Mabelle de Sousa Almeida
Suplente: Amália Emanuely de Andrade Silva

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:BDA17316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 011/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº034/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP 011/2023 - PREF.
Contrato nº034/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 012/2023 – SRP 011/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis, papel higiênico e detergente líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; 08/03/2024 a 08/03/2025. São Bento do Una, 08/03/2024.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:040F05D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 012/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2023 – PROC. 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO 006/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de em presa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados as secretarias de: Administração, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:738E355B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 028/2023 - PROC. 001/2023 - TP 001/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 028/2023 – PROC. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa, para o serviço de conservação viária (tapa Buraco), em diversas ruas e vias, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº001/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS, ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 38.935.406/0001-39; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 26/02/2024 a 26/02/2025 –

São Bento do Una, 26/02/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
– Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53BDB356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 026/2023 - PROC. 004/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 026/2023 – PROC. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de poda de arvores, capinação e limpeza de vias públicas , no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº004/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023; Contratado (a): UMA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 17.320.733/0001-06; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 26/02/2024 a 25/02/2025 –

São Bento do Una, 23/02/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
– Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D174D981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 038/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 038/2023 – PROC. 040/2022 – PREGÃO ELETRONICO 016/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº040/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AA117426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 0102/2023 - PROC. ADMINISTRATOVO 012/2023 - ADESÃO DE ATA 012/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023; Processo Administrativo nº 012/2023; Termo de Adesão nº 012/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023; Aditivo de Realinhamento de itens, do contrato original referente a: Empresa de arquitetura ou engenharia, especializada na utilização de plataforma BIM, para a produção de projetos básicos, executivos e complementares, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo Administrativo 012/2023 – Termo de Adesão 012/2023; Contratado (a): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA ; CNPJ: 28.631.058/0001-52; REALINHAMENTO: Referente aos itens (1.1), (1.2), e (1.3), do contrato original. O valor global dos itens citados acima neste aditivo, acresce um valor global de: R$ 518.575,00 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e setenta e cinco reais) - São Bento do Una 31/01/2024 -

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES DE LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D54206F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO030/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELETY. 006/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 030/2023 – PROC. 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO 006/2022 - PREF.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender a demanda da secretaria de infraestrutura, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CB89C3FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 049/2023 - PROC. 001/2023 - PREG.ELET. 001/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 049/2023 – PROC. 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO 001/2023 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pães e bolinhos de saia para atender a demanda da secretaria de infraestrutura, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº001/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 – São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:888BE270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 032/2023 - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 32/2023 – PROC. 005/2023 – PREGÃO ELETRONICO 003/2023 – PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2023; Prorrogação de vigência referente ao Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, material hidráulico, visando atender os trabalhos de manutenção, e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências da secretaria de Infraestrutura, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2023 – Pregão Eletrônico 003/2023; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/6/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:49B24292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 024/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 – CONTRATO 024/2023 – PROC. 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO 001/2023 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2023; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº001/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 27/12/2024 – São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E7B7B7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 011/2023 - PROC. 040/2022 - PREG. ELET. 016/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 011/2023 – PROC. 040/2022 – PREGÃO ELETRONICO 016/2022 - PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 039/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de agua mineral para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº040/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 – São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B067F4BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 012/2023 - PROC. 012/2022 PREG. ELET. 010/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2023 – PROC. 012/2022 – PREG. ELETRÔNICO. 010/2022 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões com 13 kg. E cilindro para gás (GLP), 13 kg, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº012/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 01/03/2024 a 28/02/2025 –

São Bento do Una, 01/03/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C172369A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 036/2023 - PORC. 005/2022 - PREG. ELT. 004/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 036/2023 – PROC. 005/2022 – PREG. ELETRÔNICO. 004/2022 - FMAS.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 004/2022; Contratado (a): ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ: 43.392.983/0001-61; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 28/06/2024 –

São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FE0A4878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 024/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 024/2023 – PROC. 001/2023 – PREG. ELETRÔNICO. 001/2023 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº001/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS. CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 12 (dose) meses; Vigência da prorrogação: 28/12/2023 a 27/12/2024 – São Bento do Una, 28/12/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B3B77DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 013/2023 - PROC. 030/2022 - PREG. ELET. 013/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 013/2023 – PROC. 030/2022 – PREG. ELETRÔNICO. 013/2022 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de garrafões vazios para uso de agua mineral, capacidade 20 litros, com vida útil de 03 anos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº030/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022; Contratado (a): DISTRIBUIDRA SEMPRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 01/03/2024 a 28/02/2025 – São Bento do Una, 01/03/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:332D9922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 022/2023 - PROC. 003/2021 - PREG. ELET. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024 – CONTRATO 022/2022 – PROC. 003/2021 – PREGÃO ELETRONICO 001/2022 - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Aquisição parcelada de pães, para alimentação escolar, da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 07/03/2024 a 07/03/2025 –

São Bento do Una, 07/03/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F6761717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 034/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023; Aditivo de Realinhamento do contrato original referente a: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMEMRCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01), (04), (13), (14), 915), (16), (20), (22), (24), (30), (34), (48), (60), (66), (68), (70), (71), (75), 976), (77), (82), (84), (85), (86), (89), (95), (101), (102), (104), (107), (131), (138), (141), e (144). O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor global de: R$ 12.059,74 (doze mil cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 332.201,68 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 344.261,42 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos);

São Bento do Una 16/10/2023 -

Gestora:
DAMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do FMS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DE7049B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 063/2023 - PROC. 004/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023; Processo nº 004/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Aquisição parcelada de insumos, complementos alimentar, dieta, formula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar, conforme necessidade, para o atendimento de ordens judiciais e doações realizadas, pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 004/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022; Contratado (a): UMANA LTDA; CNPJ: 28.715.296/0001-46; Valor acrescido ao contrato original: R$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 20.398,80 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 25.497,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una: 21/02/2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD47FEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 047/2023 - PROC. 009/2022 - PREG. ELT. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos para atendimento da farmácia básica, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 14.241.216/0001-53; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 27/12/2023 à 27/06/2024 - São Bento do Una: 27/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A2617433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRAO 041/2023 - PROC. 020/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2023; Processo nº 020/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de expediente afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 020/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 28/12/2023 à 28/12/2024 -

São Bento do Una: 28/12/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:243DB149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 184/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legaisde acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para CompraseLocaçõespara atender as necessidades domunicipiodeSão Bento do Una, parao exercício de 2024, conforme abaixo:

Presidente:Filipe Manso Valença– Mat. nº109526

Membro:Roberio Luiz Cavalcante de Macêdo – Mat. nº 093470

Membro:Expedito Valença de Lima – Mat. nº109530

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una,01 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:32790767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O município de São Caetano/PE, através do seu prefeito municipal, reconhece e ratifica a Inexigibilidade nº 001/2024, cujo objeto é a contratação da banda **Arreio de Ouro**, representada legalmente pela empresa Deadline Producoes Ltda, inscrita no CNPJ de nº 47.412.593/0001-67, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 19/03/2024, em comemoração à **Festa de São José**, no Distrito de Tapiraim, Zona Rural deste município, com fundamento no Art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

São Caetano/PE, 14 de março de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:1B275721

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024
INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

CONTRATO Nº 073/2024 - OBJETO: contratação da **Banda Arreio de Ouro**, para apresentação de show a ser realizado no dia 19 de março de 2024, em comemoração às festividades de **São José, no Distrito de Tapiraim**, Zona rural deste Município. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **DEADLINE PRODUCOES LTDA** - CNPJ n° 47.412.593/0001-67, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Vigência: 15/03/2024 a 14/04/2024.

São Caetano/PE, 15 de março de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:59DEDBBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designar o servidor para a função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Srº. **LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL**, mat. nº 5496, portador da Carteira de Identidade nº 9045023-SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 107.596.174-22, para a função de **Dirigente da Guarda Civil Municipal de São João-PE**, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 11 de Março de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:36CF9CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designar o servidor para a função que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Srª. **LAIS SANTOS VIEIRA DE ASSIS**, mat. nº 6137, portadora da Carteira de Identidade nº 9705808-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 115.758.184-69, para a função de **Gestora da Unidade de Identificação da Guarda Civil Municipal de São João-PE**, vinculada à Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2024.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 11 de Março de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:7E92E98B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 129/2023 – CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Processo Nº: 129/2023 – Chamada Publica Nº 004/2023 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados, considerando as disposições dos §§ 2° e 3°, do Art. 10, da Lei Federal 12.232/2010, a relação dos inscritos no procedimento acima citado, conforme segue: **1)** ANTONIETA BRAZ DE ARAUJO SILVA, inscrita no CPF sob n° ***.775.214-**; **2)** BARBARA BEZERRA DE MELO CALDAS, inscrita no CPF sob n° ***.490.494-**; **3)** JAMILLE SILVA DE SOUSA DO VAL, inscrita

no CPF sob n° ***.470.114-**; **4)** CARLA MILENA ALVES DE BARROS, inscrita no CPF sob n° ***.748.784-**; **5)** DALILA PAULA BARRETO DE FRANCA, inscrita no CPF sob n° ***.266.874-**; **6)** BRUNA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n° ***.360.454-**; **7)** MARIA GABRIELE LAPENDA CABRAL, inscrita no CPF sob n° ***.827.034-**. O objeto do procedimento acima mencionado é o Chamamento público para obtenção de inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos licitatório tramitados na forma da Lei 12.232/2010, para atender as necessidades deste município de São Lourenço da Mata-PE. **A reunião para a realização do sorteio** para formação da Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas **será realizada no dia 03/04/2024, às 9h00**, no Prédio Sede da CPL, sito à Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de março de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7A775225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024

-Objeto: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO ALVES E DO PÁTIO LATERAL DO UBS NINA LEITÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO DA SAÚDE NO SÍTIO CHÃ DO ESQUECIDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. -Valor total estimado: R$ 375.996,83 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). -Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.-Abertura das Propostas: 03.04.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 03.04.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 15 de março de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B6E6FF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMESAN, PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2024/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 74, da Lei Orgânica Municipal do Serrita, Estado de Pernambuco, com base na Lei Municipal nº 846/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMESAN de Serrita-PE, conforme representação abaixo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS (GOVERNO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tairine Elionara Torres da Silva (Titular)
Maria Ferreira dos Anjos (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ronaldo Clementino Damacena (Titular)
Maria Daciane Lopes de Araujo (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria do Socorro Lemos Filgueira Cruz (Titular)
João Félix da Silva (Suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE
Juceliana Belo Damaso (Titular)
Matilde Maria Anjos (Suplente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (SOCIEDADE CIVIL)

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVÉL
Titular: Sebastião Manoel dos Santos
Titular Cícero Alair Cecílio
Suplente: Rone Von de Sá Ferreira
Suplente Francisco Félix de Oliveira

SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS (STR)
Titular: Francisco Tadeu de Sá Junior
Titular: Alcione Felizardo de Sá
Suplente: Fabia Maria Alves dos Santos
Suplente: Marcones Gomes de Souza

ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES RURAIS
Titular: Luzia Filgueira Lopes
Titular: Maria Aureni da Silva Januário
Titular: Keliane Matias Saraiva
Titular: Ilza José dos Santos Oliveira
Suplente: Maria Eliane Leal
Suplente: Maria Flávia da Silva
Suplente: Francisco Edval Saraiva
Suplente: Maria do Socorro Gonçalves de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Serrita/PE, em 15 de Março de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1°, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 15 março de 2024.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:49E9C582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021. Processo nº 019/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, OU DE VEÍCULOS QUE TENHAM SIDO LOCADOS COM CLÁUSULA CONTRATUAL DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA. Contratada: **IVANEIDE DE LIMA BRITO 046133423452 - CNPJ nº 28.354.478/0001-39**. Prazo prorrogado até 31.12.2024, a partir do dia 02.01.2024.

Sertânia (PE), 28 de Dezembro de 2023.

MARCELO CAVALCANTE PATU.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1E05CBF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

18º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2018. Processo nº 003/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Alteração no prazo e nos Recursos Orçamentários do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: POVOADO DE CRUZEIRO DO NORDESTE, DISTRITO RIO DA BARRA, E DISTRITO ALBUQUERQUE NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48**. Prazo prorrogado até o dia 26.07.2024, contados a partir do dia 13.01.2024.

Sertânia (PE), 26 de dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D44D00CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2023. Processo nº 001/2023. Convite nº 001/2023. Alteração no prazo e nos Créditos Orçamentários do Contrato referente à CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS's), CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: **ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA – EPP - CNPJ nº.05.047.953/0001-29**. Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 até o dia 31.12.2024.

Sertânia (PE), 27 de dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:CAEA1A4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2019. Processo nº 058/2019. Tomada de Preços nº 005/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, OBRAS E PROJETOS, VISTORIAS E FISCALIZAÇÃO DOS MESMOS E MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIMEC E SISMOB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. Contratada: **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 33.683.371/0001-74**. Prazo prorrogado do dia 02.01.2024 até o dia 20.11.2024.

Sertânia (PE), 26 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2D12419B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2020. Processo nº 033/2020. Tomada de Preços nº 009/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETAPA 01 DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CINE EMOIR NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **GLF ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 34.088.790/0001-20**. Prazo prorrogado de 01.01.2024 até 30.04.2024.

Sertânia (PE), 20 de dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2C31DB90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021. Processo nº 039/2020. Pregão Eletrônico nº 010/2020. Alteração no prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM CENTRAL DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, INCLUINDO-SE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PELA EMPRESA CONTRATADA. Contratada: Empresa Líder - **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** – CNPJ: 04.523.923/0001-89. Prazo Prorrogado do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2023..

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:62CCA1CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2024. Processo nº 001/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR FAEL MARIZ, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, NO DIA 06.01.2024, ÀS 21h:30min, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70.** Valor Contratado: **R$ 40.000,00**. Vigência: Até 06.01.2024.

Sertânia (PE), 04 de janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:EBB78C22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

17º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2018. Processo nº 003/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS DA SAÚDE, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: POVOADO DE CRUZEIRO DO NORDESTE, DISTRITO RIO DA BARRA, E DISTRITO ALBUQUERQUE NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.695.493/0001-48**. Prazo prorrogado até o dia 13.01.2024, contados a partir do dia 02.07.2023.

Sertânia (PE), 19 de junho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:084EA92E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2021. Processo nº 019/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, OU DE VEÍCULOS QUE TENHAM SIDO LOCADOS COM CLÁUSULA CONTRATUAL DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA. Contratada:**IVANEIDE DE LIMA BRITO 046133423452 - CNPJ nº 28.354.478/0001-39**. Prazo prorrogado até 31.12.2024, a partir do dia 02.01.2024.

Sertânia (PE), 28 de Dezembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F9A47610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO LICITATÓRIO **00003/2023** PREGÃO ELETRÔNICO **00002/2023**, cujo objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de material gráfico conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE**. Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo licitatório, decide REVOGAR a licitação em epígrafe, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sirinhaém – PE, 14 de março de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F555761B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém, vem publicar o aviso de revogação do PROCESSO LICITATÓRIO **00007/2023** PREGÃO ELETRÔNICO **00006/2023**, cujo objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos, e materiais hospitalares, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Sirinhaém**. Desta forma torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do processo licitatório, decide REVOGAR a licitação em epígrafe, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sirinhaém – PE, 14 de março de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8304F008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SUSTENTABILIDADE DE ARTICULAÇÃO DO PROGRAMA DEL TURISMO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – DESIGNAR, O Sr. ***EMERSON*****DUARTE DE SOUZA*PIRES***, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF: 825.878.764-00 e RG: 4395936 – SSP/PE, para a função de COORDENADOR DE SUSTENTABILIDADE DE ARTICULAÇÃO DO PROGRAMA DEL TURISMO.

Art. 2 – O coordenador ora designado, deverá:

I – Supervisionar o desenvolvimento e a implementação da visão, estratégia, política e planejamento de ações e relatoria anuais de turismo sustentável do destino;
II – Envolver a comunidade empresarial local do destino na sustentabilidade do turismo;
III – Estabelecer ligação com partes externas, incluindo programa e redes do turismo sustentável (Destinos Verdes);
IV – Divulgar informações sobre turismo sustentável dentro e fora da organização.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições do contrato.
Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 15 de março de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:008CC051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ nº 10.292.209/0001-20 e como contratada: **STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAS LTDA**, CNPJ nº **04.597.488/0001-37**, cujo objeto compreende: **Registro de preço para contratação de empresa especializada em treinamento fazendário para, cadastros fiscais, regularização fundiária, urbanismo fiscal e simples nacional, com acompanhamento para tributação em geral, dispondo de sistemas sincronizados imobiliário (IPTU, TAXAS, ITBI) com revisão da planta genérica de valores e sistema mercantil (ISS, taxas de licenciamento/serviços – alvará), com treinamento e capacitação operacional permanente , visitas técnico-tributárias semanais, análises e atualizações periódicas da legislação tributária e correlatas do município.** Valor total: **R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 11 de março de 2024.

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:50F59F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 432/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Solidão e o Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município em 2024 até a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir.

Unidade Orçamentária	3001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0021	Atendimento a Pessoas e Família em Vulnerabilidade Social
Ação de Governo	2.83	Manutenção das Atividades do CREAS
Natureza da Despesa	449000	Investimentos
Valor R$	15.000,00	
Fonte de Recursos	1311	Transferências de recursos do FNAS

Total do crédito R$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçaementária vigente:

Unidade Orçamentária	3001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0021	Atendimento a Pessoas e Família em Vulnerabilidade Social
Ação de Governo	2.30	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Natureza da Despesa	319000	Pessoal e Encargos Sociais
Valor R$	15.000,00	
Fonte de Recursos	1311	Transferências de recursos do FNAS

Total das Fontes R$ 15.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solidão-PE, 15 de março de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3C034309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE FISIOTERAPIA (THERABAND (FAIXA ELÁSTICA) – INTENSIDADE MÉDIA E ALTA; TORNOZELEIRA 2KG E 3 KG; ELETRODO TAMANHO 5X9CM (AUTOADESIVO))** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 18/03/2024 à 21/03/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:756207D1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSO DO PROGRAMA PNAN – POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 18/03/2024 à 21/03/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80,

através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E9F93D1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 08

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE CONTROLE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ENFIM DE SUPRIR AS NESCESSIDADES EM PACIENTES DE CONDICOES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, vencedora dos Itens (04, 05, 07), pelo valor global de **R$ 93.560,00 (noventa e três mil quinhentos e sessenta reais); GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.368.186/0001-50, vencedora dos Itens (03, 08, 09, 10, 21), pelo valor global de **R$ 53.769,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais); H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59, vencedora dos Itens (01, 02, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20), pelo valor global de **R$ 122.057,75 (cento e vinte e dois mil cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, vencedora dos Itens (13, 14)**,** com o valor global de **R$ 19.239,00 (dezenove mil duzentos e trinta e nove reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 15/03/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C35F2417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC 14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Aquisição de Material Cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.305.750/0001-74, vencedora dos Itens (01, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20), pelo valor global de **R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setena e dois reais); MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.658.639/0001-06, vencedora do Item (18), pelo valor global de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.405.762/0001-40, vencedora dos Itens (02, 03, 04, 05, 07, 11, 19), pelo valor global de **R$ 2.327,00 (dois mil trezentos e vinte e sete reais);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 15/03/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BAA3E96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2024

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículo 0 km, tipo moto, para atender as necessidades das ações do Programa Criança Feliz, da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 04 (QUATRO) dias úteis, ou seja, até as 08:59h do dia 22/03/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 18:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 15 de março de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:12511E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMADA PÚBLICA 001/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024
RESULTADO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/204/Chamada Pública 001/2024/Credenciamento nº 001/2024. Objeto: Credenciamento para cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal – DAM, emitido pela Prefeitura do Município de Tamandaré, em padrão FEBRABAN, para atendimento da demanda do Município. A Comissão Permanente de Licitação, em análise dos documentos de Habilitação das Instituições interessadas: **Itaú Unibanco S.A.**, CNPJ n° 60.701.190/0001-04 e **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por apresentarem documentação de acordo com o Edital, afirmamos o resultado do julgamento das proponentes, como HABILITADAS. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para Recurso, a contar da intimação ou lavratura da Ata, conforme Alínea c, Inc. I do Art. 165 da Lei nº 14.133/21, caso não haja, o objeto será Homologado para os pretendidos ao credenciamento. Informações podem ser obtidas no Departamento da CPL, localizado na Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 15/03/2024.

MYRANA COSTA
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:914F598B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2024

Dispõe sobre a regulamentação, operação e controle do serviço de Transporte Individual de Passageiros – taxi, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceitua o art. 19 da Lei Municipal n°434/2013 e o inciso VIII, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré.

Decreta:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° O transporte individual de passageiros em veículos de aluguel com ou sem taxímetros, reger-se á pelas determinações contidas na Lei Municipal n°434/2003 e por este ato normativo.

Parágrafo único. O transporte individual mencionado no *caput* constitui serviço de utilidade pública, sendo sua exploração permitida apenas a pessoas físicas, por meio de automóveis com capacidade máxima para cinco pessoas incluindo o motorista.

Art.2° A prefeitura Municipal de Tamandaré permitirá a exploração do serviço de Transporte Individual de Passageiros – Taxi, através da expedição de "Alvará de Estacionamento" pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte, após o cumprimento das exigências previstas nesta lei e recolhimento da respectiva taxa.

§1° A verificação do cumprimento das exigências desta Lei será realizada pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte, vinculada a Secretaria de Infraestrutura.

§2° Será concedido apenas 01 (um) "Alvará de Licença para Atividade de Taxista" por pessoa física.

§3° Para obtenção do alvará previsto no *caput* o interessado deverá atender ao disposto no artigo 11 deste Decreto.

Art.3° O "Alvará de Licença para Atividade de Taxista" será outorgado a titulo precário, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo, mediante proposta fundamentada pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte, quando julgar conveniente ou necessário, observando os preceitos constitucionais da ampla defesa e, consequentemente, o devido processo legal.

Art.4° Será liberado pelo Poder Público a quantidade de 100 (cem) "Alvará de Licença de Taxista".

Art.5° O permissionário poderá exercer outra atividade profissional, porém sem interromper a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros.

Art.6° O preço a ser cobrado pelo Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Taxi será estipulado em tabela fixada pelo Poder Executivo.

Art.7° O Prefeito Municipal nomeará uma Coordenadoria Geral responsável pelo acompanhamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Taxi, que terá por finalidade promover a participação da categoria no processo de planejamento e gestão na melhoria de qualidade no serviço no município, dando-se ciência ao Sindicato ou Cooperativa da Categoria.

Parágrafo único. A Coordenadoria Geral será composta do representante da Categoria Profissional, de dois usuários e de três representantes da Prefeitura Municipal.

CAPITULO II
DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE TAXISTA

Art.8° Os interessados na realização do transporte individual de passageiros deverão inscrever-se na Prefeitura Municipal de Tamandaré, mediante protocolo numerado e datado, acompanhados dos seguintes documentos:
I – cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (com devido exame psicológico), C, D ou E;

II- comprovante de residência no Município há pelo menos dois anos, resguardando o direito adquirido;

III- atestado de antecedentes criminais, com data de emissão inferior a trinta dias de inscrição;

IV- atestado negativo de antecedentes criminais, com data de emissão inferior a trinta dias antes da inscrição;

V- cópia de Certificado de Registro e Licenciamento de veiculo - CRLV em nome do interessado, indicando o registro do veiculo no Município de Tamandaré;

VI- certificado de propriedade do veículo nos casos de veículos adquiridos por meio do sistema "leasing", constando o nome do permissionário, o exercício do licenciamento, devendo estar obrigatoriamente registrado no Município de Tamandaré na categoria de "Aluguel" e que será vinculado ao "Alvará de Licença para Atividade de Taxista";

VII- cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VIII- certidão negativa da Fazenda Municipal;

IX- inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

X- atestado de saúde física e mental, fornecido por órgão municipal de saúde;

XI- comprovante do pagamento da contribuição sindical anual, nos termos da Edição n°225, de 24 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego.

§1° A Carteira Nacional de Habilitação deverá indicar que condutor exerce atividade profissional quando emitida após a promulgação da Lei Federal n° 10.350, de 21 de dezembro de 2001.

§2° Será permitida a inscrição de apenas um veiculo por protocolo e por motorista.

§3° Qualquer falha, emenda ou rasura constatada na documentação prevista neste artigo acarretará a recusa do requerimento.

Art.9º A transferência do "Alvará de Licença para Atividade de Taxista" somente poderá ser realizada após decorridos 36 (trinta e seis) meses da outorga pelo Poder Público, exceto nos casos de transferência para o cônjuge ou demais herdeiros, quando o permissionário do Alvará vier a falecer ou ficar impossibilitado de exercer sua função, desde que preencham os requisitos exigidos nesta Lei, demais ato normativos e apresentem os documentos previstos no artigo 8º deste decreto.

Parágrafo único. A transferência devera ser regularizada junto a Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte no prazo de trinta dias.
CAPITULO III
DO ALVARÁ

Art.10. O "Alvará de Estacionamento" deverá ser revalidado anualmente, pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte, por meio de requerimento acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do imposto sindical anual.

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte prestará ao sindicato ou cooperativa da categoria o reconhecimento da revalidação, prevista no *caput* do artigo 10.

Art.11. Os permissionários interessados em exercer atividade de condutor de transporte individual de passageiros - taxi ficam obrigados a solicitar junto a Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte o "Alvará de estacionamento", mediante pagamento da referida taxa e apresentação dos documentos mencionados nos incisos I, II,II,IV,VII,VIII,IX e XI do artigo 8º desta lei.

Art.12. A permuta do "Alvará de Estacionamento" será permitida apenas uma vez por ano.

SEÇÃO I
DOS DIRETOS E DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

Art.13. Ao permissionário devidamente habilitado será assegurado:

I-acesso e utilização do ponto de estacionamento a qual o veiculo está vinculado;

II-acesso ás informações cadastrais existentes na Prefeitura Municipal de Tamandaré, referentes ao serviço de Transporte Individual de Passageiros- Taxi, aos permissionários excetuadas aquelas de caráter pessoal;

III-recusar pagamento sem forma diferente do que em espécie;

IV-transitar com o veículo sem prestar o serviço, mediante identificação na forma regulamentada pela Prefeitura Municipal de Tamandaré;

V- utilizar combustível alternativo, atendidas as exigências necessárias.

Art.14. São obrigações do permissionário:

I-fornecer a Prefeitura Municipal de Tamandaré dados estatísticos ou quaisquer outros elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;

II-manter no veículo e fornecer aos usuários, quando solicitado, recibo de prestação de serviços;

III-portar a carteirinha de identificação de condutor autônomo de transporte individual- taxi, expedida pela Prefeitura Municipal de Tamandaré, devidamente atualizada.

IV-manter o veículo em condições de segurança, higiene e conforto, conforme normas expedidas pela Prefeitura Municipal de Tamandaré;

V-portar no veículo o "alvará de estacionamento";

VI-manter atualizado seus dados cadastrais e do veículo;

VII-tratar com educação os passageiros e o público em geral;

VIII-preservar o meio ambiente;

IX-prestar o serviço solicitado, salvo motivo justificado;

X-seguir o itinerário solicitado ou , não o sendo, o de menor percurso;

XI-cobrar o valor da tarifa correspondente ao deslocamento solicitado, de acordo com a tabela fixada pelo Poder Público, em percursos realizados dentro do perímetro urbano;

XII-estar devidamente trajado;

XIII-permanecer o condutor junto ao veículo;

XIV-manter afixados os adesivos obrigatórios, nos locais determinados;

XV-manter no veículo a guia de aferição do taxímetro expedida pelo instituto de pesos e medidas de estado de Pernambuco-IPEM/PE;

XVI-não abastecer o veículo estando transportando passageiro, salvo quando contratado para transporte intermunicipal.

Paragrafo único. A Prefeitura Municipal de Tamandaré na definição das condições de conforto, higiene e segurança observará os critérios adotados para a vistoria veicular.

Art.15. São obrigações do permissionário, além daquelas previstas no artigo 8 º deste decreto:

I-cadastrar o colaborador junto á Prefeitura Municipal de Tamandaré;

II-apresentar o histórico laboral do colaborador a Prefeitura Municipal de Tamandaré para efetivação da contratação;

III-garantir que o veículo circule dentro do Município somente quando conduzido;

IV-não interromper prestação do serviço por prazo superior a trinta dias interruptos por ano, sem prévia justificativa a Prefeitura Municipal de Tamandaré;

V- manter o taxímetro em perfeito estado de funcionamento, devidamente aferido e lacrado pelo instituto de pesos e medidas do estado de Pernambuco- IPEM/PE, e afixado no local determinado, conforme legislação especifica;

VI-obedecer ás exigências estabelecidas no código de transito brasileiro e legislação municipal pertinente;

VII-exigir do colaborador vinculado no prefixo, bem como daqueles em via de contratação, a apresentação de documentos que visem avaliar a capacitação, qualificação e conduta do profissional.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Art.16. Somente serão utilizados no serviço de transporte individual de passageiros - taxi veículos de duas ou quatro portas com capacidade para transportar ate sete pessoas incluindo o motorista, com vida útil não superior a dez anos contada do ano de fabricação do veiculo.

§1º Para efeito de calculo da vida útil o ano fechara em 31 de dezembro.

§2º O veìculo que na data da publicação desta lei contar com mais de cinco anos de vida útil poderá ser trocado pelo permissionário por veiculo de ano fabricação mais recente.

SEÇÃO I
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art.17. A Prefeitura Municipal de Tamandaré definira no "alvará de estacionamento" o local para o estacionamento para uso do veículo, destinados a espera, embarque e desembarque de passageiros.

§1º O ponto de estacionamento poderá ter mais de um veiculo cadastrado.

§2º Cada ponto de estacionamento terá um coordenador e um vice-coordenador, sendo que a escolha de ambos, se processará dentre os permissionários do respectivo ponto, para mandato de dois anos, salvo impedimento superveniente quando deverão ser realizadas novas eleições para o cargo vago.

§3º A localização dos pontos de estacionamento, o número de vagas e sua operacionalização serão definidos pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte, dando-se ciência ao sindicato ou cooperativa da categoria.

SEÇÃO II
DA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

Art.18. A veiculação de anúncios publicitários nos veículos do serviço de transporte individual de passageiros – taxi do Município de Tamandaré será regulamentada por decreto, observado o disposto na legislação pertinente.

§1º É vedada a veiculação de publicidade sobre os seguintes assuntos:

I-cigarros, bebidas, motéis;

II-estímulos a qualquer tipo de discriminação social, racial, de credo, de atividade ilegal, de incentivo á violência;

III- de produtos que comprovadamente poluam ou façam mal a saúde e ao meio ambiente;

IV-propaganda eleitoral ou partidária, em todas as suas formas;

§2º O material publicitário deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente.

§3º A desobediência ao estabelecido nesta lei e demais normas pertinentes sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta lei, além da revogação da autorização para veicular o anúncio publicitário.

CAPITULO V
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art.19. A prestação de do serviço de transporte individual de passageiros – taxi em desacordo com as normas estabelecidas pelo poder executivo acarretará a aplicação das penalidades previstas na lei e neste decreto, sem prejuízo de outras no código de transito de transito brasileiro e na legislação pertinente.
§1º As penalidades previstas na lei serão aplicadas pela Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte.

§2º As autuações homologadas serão transformadas em penalidades pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que ordenará a expedição da notificação ao permissionário.

Art.20. Para fins de controle da prestação de serviços de que trata esta lei será efetuado o registro das infrações referente aos permissionários pela Prefeitura Municipal de Tamandaré.

Art.21. A assinatura do infrator no ato da autuação valerá como indicação de autoria.
Paragrafo único. Havendo recusa do infrator em assinar o ato da autuação o agente de fiscalização devera anotar a recusa no documento, valendo a anotação como indicação de autoria.

Art.22. Nas infrações cometidas a notificação será expedida ao permissionário, ao qual competira a apresentação da defesa.

§1º O notificado terá o prazo de quinze dias para indicar a autoria.

§2º A defesa da autuação devera ser apresentada no prazo máximo de trinta dias contados da notificação, e dirigida ao diretor da diretoria municipal de transito e transporte.

§3º A apresentação da defesa suspende os efeitos da autuação.

§4º O deferimento do pedido ensejará o cancelamento da autuação.

§5º Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa ou tendo esta sido julgada improcedente, será aplicada a penalidade correspondente a autuação, mediante notificação do penalizado.

Art.23. Do indeferimento da defesa caberá recurso ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, no prazo de quinze dias contados da notificação de indeferimento.

Art.24. A inobservância dos preceitos que regem o serviço de transporte individual de passageiros – taxi autorizará a Prefeitura Municipal de Tamandaré a adotar e aplicar um ou mais dos seguintes procedimentos:
I – Penalidades;
Advertência;
Suspensão e permissão;
Revogação da permissão;
Descadastramento do condutor;
Apreensão de documentos ou equipamentos.
II – Medidas administrativas:
Notificação para regularização;
Recolhimento do veículo;
Recolhimento de documentos;
Outras que se fizerem necessárias.
§ 1º A aplicação de suspensão implicará afastamento das atividades pelo prazo de cinco dias quando grave, e de quinze dias quando gravíssimo.

§ 2º Aplicada medida de recolhimento, a liberação do veículo somente será efetuada ao permissionário.

Art. 25. São consideradas infrações absolutamente incompatíveis com a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi, gerando, por si só, a revogação da permissão e o descadastramento do condutor:

I – utilizar-se de dispositivo que possa adulterar o valor medido no taxímetro ou o visor de bandeiras;

II – lesar intencionalmente o usuário, visando aumento do lucro;

III – utilizar no prefixo veiculo não autorizado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré;

IV – alugar, alienar, ou negociar a permissão, com exceção dos casos previstos em Lei;

V – efetuar transporte clandestino;

VI – sofrer condenação criminal transitada em julgado;

VII – perder as condições técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço, devidamente comprovado por procedimento legal;

VIII – praticar qualquer ato não condizente com os princípios que regem a administração pública ou a prestação dos serviços públicos.

§ 1º No caso expresso no inciso I a autuação resultará o recolhimento e encaminhamento do taxímetro ao órgão competente para a realização da perícia e lançamento do respectivo laudo.

§2º Constatada a adulteração do taxímetro, o veiculo será imediatamente colocado “fora de operação”, enquanto perdurar o processo administrativo.

Art. 26. O permissionário que tiver processo administrativo instaurado para a revogação da permissão e/ou descadastramento da função de condutor terá prazo de trinta dias, a contar da data do recebimento da notificação, para apresentar defesa, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte.

§1º O deferimento da defesa ensejará o arquivamento do processo.

§2º Decorrido o prazo sem apresentação de defesa ou o indeferimento da mesma ensejará a revogação da permissão ou o descadastramento do condutor.

§3º Da decisão pela procedência do processo caberá recurso interposto perante Secretário Municipal de Administração e Finanças, com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias contados da notificação.

§4º O recurso deverá estar acompanhado do comprovante de recolhimento do valor da(s) multa(s) cominada(s), quando for o caso.

§ 5º O Diretor da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte deverá das vistas ao recurso ao Sindicato da categoria ou Cooperativa que poderá emitir parecer opinativo sobre o pedido formulado.
§6º O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá reconsiderar a sua decisão ou remeter o recurso ao Prefeito Municipal para a decisão final.

Art. 27. Caso o recurso seja julgado improcedente será arquivado o processo administrativo.
Parágrafo único. Não sendo acolhido o recurso será mantida a penalidade de revogação da permissão ou de descadastramento do condutor.

Art. 28. Ao permissionário punido com a revogação da permissão, somente será permitido recadastrar-se ou de outra forma investir-se na qualidade de permissionário, após a participação em curso de treinamento especificado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré e o transcurso de cinco anos contados da aplicação da penalidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A Prefeitura Municipal de Tamandaré exercerá ampla fiscalização e procederá vistorias ou diligências com vistas ao cumprimento das disposições da Lei e demais legislações pertinentes.

Art. 30. A sinalização viária do ponto de estacionamento de táxi realizada pela Prefeitura Municipal de Tamandaré.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tamandaré – PE, 02 de janeiro de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré-PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:93509B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, regido pela Portaria nº 009/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** das candidatas constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 15 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Auxiliar de Educação Infantil

Ordem	Nome completo
53°	Luciana Maria Celestino Santos

Merendeira

Ordem	Nome completo
29°	Shirlene da Silva Moura

Taquaritinga do Norte-PE, 15 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:3E3D3658

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 04/04/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 15 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Merendeira

Colocação	Nome
30º	Maria Antonia da Silva

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
54º	Alessandra Nascimento Lopes

Taquaritinga do Norte-PE, 15 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:86D0224B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2021 INEXIGIBILIDADE N° 01/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 15 DE MARÇO DE 2024 ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2024, na sala de Licitações situado à Avenida Getúlio Vargas, prédio da prefeitura Municipal, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO UNIVERSITÁRIO COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÔEM O PROCESSO, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n° 001/2024. As empresas deverão apresentar a documentação para Habilitação, do dia 15 de março de 2024 até o dia 15 de abril de 2024, à Avenida Getúlio Vargas Centro Terezinha – PE, no horário das 08:00 às 13:00. Valor de R$368.549,08. Edital no e-mail: cplterezinha@gmail.com, ou através do telefone (87) 3792-1145. Mais informações podem ser obtidas no endereço acima.

Terezinha – PE, 15 de março de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C7E30DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2024
Processo Administrativo nº 001/2024, Processo Licitatório 001/2024, Dispensa de licitação nº 001/2024. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE READEQUAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE GEORREFERENCIAMENTO E REFORMULAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS DAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR VOLTADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Contratada**: **ZAAK CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.493.356/0001-91, com sede na Rua Venezuela, nº 71, Bairro Jardim América, na cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco. Valor Contratado: **R$ 24.820,00. Vigência**: 60 (sessenta). **Local e Data**: Terra Nova PE, 16 de fevereiro de 2024. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B9426306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº Nº 066-A/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, por meio de seu Secretário, Sr. George Borba do Nascimento, portador RG 4340725 SSP/PE, no exercício das atribuições conferidas no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, em face do Contrato nº 066A/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2023, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2023, que tem como Contratada a **VIVIANE INES ALVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.439.853/0001-58, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do artigo 78, V, da Lei 8.666/93, por consequência do Processo Administrativo PARC nº 001/2024. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a rescisão unilateral do contrato nº 066A/2023 que tem por objeto a prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**.** Conforme disposto no inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Toritama-PE, 14 de março de 2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:970B11CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.170/0001-26; **ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.000.491/0001-09; **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80; **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964.0001/58; **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48; **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.785.036/0001-04; **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95; **L.P. DE BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.796.778/0001-46; **LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.243.972/0001-04; **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76; **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34351431000114; **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27329793000143; **PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.159.991/0001-34; **PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.073.981/0001-38; **SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11; **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 003/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRPC nº 002/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de**

limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/03/2024, que teve como licitantes vencedores: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL,** no valor total **de R$ 156.881,02** (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos); **ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS,** no valor total de **R$ 2.155,12** (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos); **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** no valor total de **R$ 3.955,90** (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** no valor total de **R$ 77.308,66** (setenta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos); **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** no valor total de **R$ 214.261,37** (duzentos e catorze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos); **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** no valor total de **R$ 14.508,94** (catorze mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos); **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** no valor total de **R$ 3.322,10** (três mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos); **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE,** no valor total de **R$ 23.754,44** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **L.P. DE BORBA & CIA LTDA,** no valor total de **R$ 4.249,50** (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 33.809,30** (trinta e três mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos); **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,** no valor total de **R$ 6.370,54** (seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI,** no valor total de **R$ 21.207,40** (vinte e um mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos); **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 295.110,88** (duzentos e noventa e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos); **PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** no valor total de **R$ 11.750,00** (onze mil e setecentos e cinquenta reais); **PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA,** no valor total de **R$ 34.508,77** (trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos); **SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS,** no valor total de **R$ 3.563,00** (três mil e quinhentos e sessenta e três reais); **UNICA SANEANTES LTDA,** no valor total de **R$ 15.856,99** (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CEA5798A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 008/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 051/2022
CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e a **SECRETARIA DE SAÚDE.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução da contratação de empresa especializada em prestação de serviço objetivando o fornecimento e instalação de central geradora de energia solar fotovoltaica de 2.600Kwp para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, inclusos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, entrega de projeto executivo, aprovação de projeto na concessionária, monitoramento, assessoria técnica e garantia do serviço/equipamento/materiais, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação técnica da equipe de manutenção, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **19.795.706/0001-15.**

VIGÊNCIA DO PRAZO: 03 de abril de 2024 à 03 de junho de 2025
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 21 de março de 2024 à 21 de março de 2025
DATA DA ASSINATURA:15/03/2024

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9802E040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 003/2024
Processo Administrativo SEDUC Nº 003/2024

CONTRATANTE:o, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: empresa, **MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAM SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ n.º **46.207.926/0001-53;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sinalização visual e Padronização da área interna e a Instalação de placas externas de identificação do novo Centro de Distribuição, em atendimento às necessidades Secretaria Municipal de educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Valor Global: 3.159,11 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos)

Data de Assinatura: 13 de março de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:068BA5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 005/2024
Processo Administrativo FMS Nº 005/2024

CONTRATANTE: o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88;**

CONTRATADA: empresa, **MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAM SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ n.º **46.207.926/0001-53;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sinalização visual e Padronização da área interna e a Instalação de placas externas de identificação da Central de Abastecimento Farmacêutico do novo Centro de Distribuição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Valor Global: 3.159,11 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos)

Data de Assinatura: 13 de março de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:AC278674

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 012/2024
Processo Administrativo PMT Nº 012/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA:empresa, **MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAM SOLUTIONS**, inscrita no CNPJ n.º **46.207.926/0001-53;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sinalização visual e Padronização da área interna e a Instalação de placas externas de identificação do novo Centro de Distribuição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Valor Global: 3.159,11 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos)

Data de Assinatura: 13 de março de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES.
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:8E0E5238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 269, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 54, inciso V, da Lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 78, caput, inciso IV, e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta osartigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras, à aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, objeto, fornecedores, órgãos e entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciador: órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - registro de preços corporativo - RPC: aquele em que são participantes todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades;
VII - detentor da ata: licitante adjudicatário do processo de contratação com SRP que, ao assumir as obrigações e responsabilidades junto ao Poder Executivo Municipal, compromete-se a executar o objeto de eventual e futura contratação pelos preços registradas em ARP;
VIII - intenção de registro de preços - IRP: conjunto de procedimentos iniciais realizados pelo órgão ou entidade gerenciador para tornar pública a intenção de formar uma ARP e permitir a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na condição de órgão ou entidade participante;
IX - adesão: utilização de ARP dentro dos limites definidos em lei, após a aceitação prévia do detentor e autorização do órgão ou entidade gerenciador; e
X - cadastro de reserva: registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços em forma de anexo da ARP.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado, em especial, quando:
I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - for conveniente a contratação de objeto com previsão de entrega parcelada ou com remuneração por unidade de medida, por quantidade de horas ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, ou
V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para contratar a execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
b) necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço de engenharia a ser contratado.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Na fase preparatória do processo de contratação, o órgão ou entidade gerenciador do Poder Executivo Municipal realizará procedimento público de IRP, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.
§2º A divulgação da IRP poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão ou entidade gerenciador.
§3º Caberá ao órgão ou entidade gerenciador da IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, a inclusão de participantes;
III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos propostos, a inclusão de novos itens ou os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;
IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
§4º Caso o gerenciador aceite a inclusão de novos itens, nos termos do parágrafo anterior, será de responsabilidade do solicitante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, bem como, a respectiva estimativa de preços de acordo com o regulamento municipal.
§5º Os procedimentos constantes do §3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§6º A inclusão da intenção de registro de preços implica em concordância pelo participante com o objeto a ser licitado, bem como o reconhecimento da compatibilidade de sua necessidade com o objeto do termo de referência ou projeto básico.
§7º Os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, poderão consultar a existência de IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Do Órgão ou Entidade Gerenciador

Art. 5º Caberá ao órgão ou entidade gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços, bem como:
I - divulgar sua IRP, conforme disposto no artigo 4º deste Decreto;
II - consolidar informações relativas às estimativas individual e total de consumo, promovendo a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e de racionalização;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor da contratação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de registro de preços corporativo;
IV - realizar o processo de contratação, bem como acompanhar os atos dele decorrentes;
V - remanejar os quantitativos da ata;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - deliberar quanto à adesão posterior;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no processo de contratação e informá-las no registro cadastral;
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e informá-las no registro cadastral;
XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §3º do artigo 25, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.
§1º O órgão ou entidade gerenciador poderá solicitar auxílio técnico ao órgão ou entidade participante para execução das atividades previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo.
§2º Na hipótese de sistema de registro de preços corporativo, o órgão ou entidade gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes do Poder Executivo Municipal.
§3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão ou entidade gerenciador.

Seção II
Do Órgão ou Entidade Participante

Art. 6º O órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhará ao órgão ou entidade gerenciador.
I - sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações, termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo;
c) local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação.
II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
IV - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciador, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple variação de custos locais e regionais;
V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciador, as atividades previstas nos incisos III e IV do artigo 5º;
VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciador.
IX - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou entidade gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DOS PREÇOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - definição do período de vigência do registro de preços;
V - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor ou que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva que dispõe o inciso II do artigo 13, na sequência de classificação da licitação ou da contratação direta.

Art. 8º O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observado:
I - os requisitos da instrução processual dispostos no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
III - a designação, quando cabível, da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso "L" do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II
Da Licitação

Art. 9º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou na modalidade pregão.
Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não será necessário indicar a dotação orçamentária, exigida somente na contratação.

Art. 10 O órgão ou entidade gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§1º No caso de serviços, a divisão dar-se-á em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e dos resultados, e será observada a demanda específica de cada unidade administrativa participante do certame.
§2º Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
§3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, observado o seguinte:
I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital ou instrumento de contratação direta;
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Art. 11 O edital de licitação ou instrumento de contratação direta para registro de preços deverá dispor sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirido;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida ou quantidade de horas, desde que justificado;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo.
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos artigos 18 a 20;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, consoante o disposto no artigo 13, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de vigência daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou se a intenção de participação se referir à demanda para substituição de ata;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas quando órgão ou entidade gerenciador admitir adesões, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 26;
XII - a vedação, no caso de serviços, à contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no artigo 49 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
XIII - a possibilidade de adesão à ata de registro de preços com a indicação dos respectivos limites para adesão, nos termos contidos no artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
XIV - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
XV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
§1º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira contratação ou não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
§2º Nas situações referidas no parágrafo anterior, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade que não esteja no âmbito do Poder Executivo Municipal na ata.

Seção III
Da Ata de Registro de Preços
Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 12 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
§1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.
§2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

Art. 13 A formalização da ata de registro de preços, após a homologação da licitação ou da contratação direta, observará os seguintes requisitos:
I - registro dos preços e dos quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do artigo 11;
II - inclusão, em forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, na sequência da classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
III - respeito à ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade da ata no caso de impossibilidade de atendimento pelo seu signatário.
§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.
§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o §1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, consoante o disposto no artigo 23.
§4º O preço registrado, com indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 14 Após a realização dos procedimentos de que trata o artigo 13, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do

direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante convocado, desde que:
I - ocorra motivo justificado e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificativa apresentada seja aceita pelo órgão ou entidade gerenciador.
§2º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
§3º Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos o órgão ou entidade gerenciador poderá adotar as disposições dos §§2º a 6º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 15 A existência de preços registrados implicará compromisso das partes nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 16 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços serão estabelecidos em conformidade do Capítulo V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º Os instrumentos de que trata o caput poderão ser alterados em conformidade do Capítulo VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÕES E CANCELAMENTO DA ATA
Seção I
Acréscimos

Art. 17 Fica autorizado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, respeitado o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Caso o gerenciador autorize acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços deverá ser observado o limite nos termos do caput, quando somados os acréscimos em ata de registro de preços e eventuais contratos.

Seção II
Da Alteração e do Cancelamento

Art. 18 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, nas seguintes situações:
I - motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - previsão no edital ou no instrumento de contratação direta de cláusula de reajustamento, ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 19 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados, total ou parcialmente, do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Na hipótese prevista §1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §4º do artigo 20.
§3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciador aos órgãos ou entidades cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 20 Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciador a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.
§2º Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere o §1º, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.
§3º Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§4º Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma do §6º.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no §1º, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.
§6º Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
§7º Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na ata, o órgão ou entidade gerenciador convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
§8º Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições do §1º e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador efetuará a revisão do preço registrado.

Art. 21 O registro do fornecedor será cancelado quando ele:
I - descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Poder Executivo Municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador;
V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.
§1º Na hipótese prevista no inciso III do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§3º A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na forma do inciso II do artigo 13.

Art. 22 Poderão motivar o cancelamento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, as seguintes situações:
I - caso fortuito ou força maior;
II - razões de interesse público; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos artigos 19 e 20.
§1º O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
§2º A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.
§3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação poderá ser feito na Imprensa Oficial do Município, assegurado o prazo recursal indicado no §1º.

Seção III
Da Utilização do Cadastro de Reserva

Art. 23 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22, fica facultado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
§1º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do artigo 13, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do artigo 13 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§2º Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:
I - caput deste artigo os licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do artigo 13;
II - inciso II do §1º deste artigo os licitantes de que trata o alínea "b" do inciso II do artigo 13.
§3º A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §1º deste artigo.
§4º Quando não houver êxito na aplicação do disposto no caput e §1º deste artigo ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IV
Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços

Art. 24 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§1º O órgão ou entidade gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende controlar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.
§2º Para fins do disposto nocaput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§3º Quando o remanejamento for realizado de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§4º Na hipótese de o fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante passará a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante.
§5º Na hipótese de ata de registro de preços corporativa, não havendo indicação prévia dos quantitativos previstos para cada participante indicado no artigo 27, a distribuição das quantidades não se sujeitará a regra de remanejamento prevista neste artigo, exceto para o órgão ou entidade enquadrada no §1º do artigo 28.
§6º O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata, ocorrendo o remanejamento automático do seu saldo para o gerenciador.

Seção V
Da Utilização da Ata de Registro de Preços Por Órgão ou Entidade Não Participante

Art. 25 Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata na condição de não participante, observadas as disposições do §2º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador e com os órgãos ou entidades participantes.
§2º A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§3º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§4º O prazo previsto no §3º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§5º O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos previstos neste artigo e no artigo 26.
§6º Exaurido o saldo destinado aos participantes, estes poderão solicitar ao gerenciador a utilização do quantitativo passível de adesão nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 26, respeitado o disposto neste artigo.
§7º A utilização de saldo destinado à adesão conforme descrito no parágrafo anterior somente deve ocorrer após exaurido todo o saldo de órgãos participantes, salvo quando, justificadamente, haja a necessidade de manter-se uniformidade contratual.

Art. 26 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o artigo 25:
I - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes; e
II - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
§1º A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador federal, estadual ou distrital.

§2º A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

CAPÍTULO VI
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Art. 27 Fica estabelecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o instrumento ata de registro de preços corporativa, que se caracteriza como aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades.

Art. 28 A Secretaria de Planejamento e Gestão é o gerenciador de todas as atas de registro de preços corporativas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
§1º Em situações específicas, devidamente fundamentadas nos autos administrativos, a Secretaria de Planejamento e Gestão pode optar por não incluir determinado órgão ou entidade no rol de participantes ou limitar a participação, nas atas de registro de preços corporativas, a apenas alguns órgãos ou entidades.
§2º O órgão ou entidade que se enquadrar na situação prevista no parágrafo anterior, caso tenha interesse em aderir à ata de registro de preços corporativa, deve solicitar adesão na condição de órgão ou entidade não participante.
§3º Mediante prévia justificativa e autorização do Secretário de Planejamento e Gestão, considerando as especificidades e competências técnicas do objeto a ser contratado ou adquirido, a Secretaria de Planejamento e Gestão pode delegar o gerenciamento da ata de registro de preços corporativa.

Art. 29 Fica vedada a adesão a outras atas de registro de preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para os objetos que constem em atas de registro de preços corporativas vigentes, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 O Poder Executivo de Municipal deverá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições do órgão ou entidade gerenciador e participante.

Art. 31 A Secretaria de Planejamento e Gestão de Toritama poderá editar normas complementares ao presente Decreto.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às atas de registro de preços oriundas de contratações realizadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, as quais serão regidas pelo Decreto nº 34, de 26 de setembro de 2019.

Toritama, 15 de março de 2024, 71º ano de sua emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:12FCF4D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024-SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 de 18/01/2024 e alterações posteriores constantes no Edital de Retificação nº 01/2024, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 014/2024 de 14/03/2024,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 da Prefeitura de Triunfo/PE, inframencionados, para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, dia **25/03/2024**, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Farmacêutico Clínico

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ERIKSON MURILO DOS SANTOS	23/05/1996	NÃO	80

2. Função: Fisioterapeuta

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA VALBILENE GONÇALVES	09/08/1976	NÃO	100
2º	MARCELINA ADAUTA GOMES DE SÁ CARVALHO	10/02/1993	NÃO	90

3. Função: Médico Geriatra

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	SARA ANTAS FLORENTINO	21/08/1995	NÃO	50

4. Função: Médico Pediatra

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ROBERTA ANTAS MAGALHÃES	13/05/1991	NÃO	100

5. Função: Nutricionista

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO	29/06/1972	NÃO	100

6. Função: Profissional de Educação Física

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	WILLIAMS BRITO BALDUINO	10/09/1982	NÃO	90

7. Função: Psicólogo

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ROSELÂNDIA MARIA EUGÊNIA DA SILVA SANTOS	16/11/1977	NÃO	100
2º	DARTICLÉA DOS SANTOS MANDÚ	26/05/1982	NÃO	100
3º	ELKA ELANE MENEZES BARBOSA FERRAZ	30/01/1985	NÃO	100

8. Função: Terapeuta Ocupacional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	REJANE FLORENTINO PESSÔA	13/10/1976	NÃO	90

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 01/2024, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz saber que o Edital de Convocação nº 01/2024 na íntegra está disponível no endereço eletrônico

www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365; como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Ministro de Barros Freire, S/N - Centro, Triunfo/PE.

Triunfo/PE, 15 de março de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BE017B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 de 04/01/2024 e alterações posteriores constantes no Edital de Retificação nº 01/2024, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 012/2024 de 19/02/2024,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 da Prefeitura de Triunfo/PE, inframencionados, para realização de perícia médica pré-admissional, dia **26/03/2024** e apresentação de documentos, na mesma data, **26/03/2024**, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Psicólogo - Projeto Melhor Qualidade de Vida Na Terceira Idade – Jericó e Canaã

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
3º	KELINY JUSSARA ALVES DE MELO BRITO	28/03/1995	N	100

2. Função: Auxiliar de Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOSEANE MARTINS DOS SANTOS	20/12/1984	N	100

3. Função: Assistente Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SÁ	08/12/1962	NÃO	100

4. Função: Entrevistador/Digitador - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	NILZA ALVES PEREIRA SANTOS	17/03/1975	NÃO	100

5. Função: Motorista - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOELTON DE VASCONCELOS MEDEIROS	15/08/1994	NÃO	100

6. Função: Orientador Social – SVFV (Distrito de Jericó)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	QUÉRCIA DOS SANTOS ANDRÉ	22/01/1991	NÃO	100
2º	CONCEIÇÃO MAYARA DA SILVA CARDOSO	12/04/1993	NÃO	80

7. Função: Visitador Social – Programa Criança Feliz

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARINALVA DA SILVA MACIEL	09/04/1977	NÃO	100
2º	MARIA DO CARMO MONTEIRO	16/07/1978	NÃO	100
3º	LUCÉLIA DE ALMEIDA GOMES	21/03/1982	NÃO	100
4º	LUCIANE BEZERRA DE LIMA	09/05/1986	NÃO	100
5º	MARIA SUELANIA PEREIRA FERRAZ	30/07/1989	NÃO	100
6º	RENATA OLIVEIRA DE SUIQUEIRA	02/06/1992	NÃO	100

8. Função: Psicólogo – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ALEXANDRE TELES DA SILVA	18/07/1977	NÃO	100

9. Função: Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA	08/02/1965	N	100

10. Função: Auxiliar de Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	BENEDITA NOGUEIRA SANTOS CORDEIRO	01/05/1976	N	100
2º	MARISTELA GOMES DA SILVA	16/01/1972	N	50

11. Função: Coordenador – Cozinha Comunitária

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	WELLINGTON SANTOS LIMA	19/05/1992	N	90

12. Função: Nutricionista – Cozinha Comunitária

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ALANE DAVILLA PEREIRA DA SILVA	24/10/1993	N	100

13. Função: Cozinheira – Cozinha Comunitária

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
2º	GUSTAVO LOPES DE ALMEIDA	31/12/1989	N	80

14. Função: Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	FABIANA FLORENTINO DOS SANTOS	08/05/1981	N	90

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 02/2024, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz saber que o Edital de Convocação nº 02/2024 na íntegra está disponível no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365; como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298.

Triunfo/PE, 15 de março de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:175FB5CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA N.º 107, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 107, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 08/03/2024, Edição 3545, cujo código identificador é o nº B0033970, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto o nome "PROFESSORA" no lugar do nome "NUTRICIONISTA".

No onde se lê:

PROFESSORA.

Leia-se:

NUTRICIONISTA.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:CD973CB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATORIO 01/2024 PREGÃO ELETRONICO 01/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupanatinga PE, CNPJ º 10.106.250/0001-64. Contratada AUTO POSTO TUPANATINGA LTDA, estabelecida na Av. 31 de março N°41, Centro-Tupanatinga, CNPJº09.163.451/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis conforme termo de referência. VALOR CONTRATADO: R$ 1.422.800,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024. O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ º 31.748.757/0001-91. Contratada AUTO POSTO TUPANATINGA LTDA, estabelecida na Av. 31 de março N°41, Centro-Tupanatinga, CNPJº09.163.451/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis conforme termo de referência. VALOR CONTRATADO: R$ 1.401.800,00 (um milhão e quatrocentos e um mil e oitocentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024. O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, CNPJ º 10.340.014/0001-08. Contratada AUTO POSTO TUPANATINGA LTDA, estabelecida na Av. 31 de março N°41, Centro-Tupanatinga, CNPJº09.163.451/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis conforme termo de referência. VALOR CONTRATADO: R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024. O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

Tupanatinga, 15 de março de 2024.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:50125138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2024

Ementa: Nomeia os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município de Venturosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e o inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município de Venturosa, na forma que especifica a Lei Federal Nº 13.431, de 04 de abril de 2017; do Decreto Presidencial Nº 9.603, de 10 de Dezembro de 2018; da Resolução CONANDA Nº 235, de 12 de maio de 2023; e do Decreto Municipal Nº 061, de 01 de março de 2024, com a incumbência de articular, mobilizar, planejar, acompanhar, e avaliar as ações da Rede Intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e aprimoramento do referido Comitê.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Geivson Hebert Campos Cordeiro – Titular
CPF: 066.***.***-00

Maria Nizélia Ferreira de Almeida – Suplente
CPF: 802.***.***-04

Edileuza Maria dos Santos – Titular
CPF: 984. ***.***-87

Naidy Almeida Vaz – Suplente
CPF: 963. ***.***-34

Luciene Felix Cordeiro Liborio – Titular
CPF: 151. ***.***-16

Jéssica de Oliveira Soares – Suplente
CPF: 091. ***.***-09

CONSELHO TUTELAR

Andréa Francisca Bezerra – Titular
CPF: 102. ***.***-08

Joadson Cordeiro Araújo – Titular
CPF: 104. ***.***-07

Andressa Alves de Oliveira – Titular
CPF: 102. ***.***-06

Maria Fernanda Dias da Silva – Suplente
CPF: 101. ***.***-06

Cicleane Galindo de Melo – Suplente
CPF: 030. ***.***-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréa Cristina Cavalcanti de Matos – Titular
CPF: 599. ***.***-20

Ana Paula Tenório de Siqueira Reis – Suplente
CPF: 050. ***.***-51

Bruna Milanne Souza Silva – Titular
CPF: 065. ***.***-09

Phagner Ramos Tavares – Suplente
CPF: 091. ***.***-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Maria de Lourdes Valério da Silva – Titular
CPF: 458. ***.***-15

Synara Aparecida da Silva Valério – Suplente
CPF: 027. ***.***-51
Kécia Rejane Tenório de Almeida – Titular
CPF: 793. ***.***-00

Marinês Faustino dos Santos – Suplente
CPF: 864. ***.***-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER

Ayalla Alexandre Gustavo Cavalcanti – Titular
CPF: 065. ***.***-67

Neidjane Ferreira Honorato – Suplente
CPF: 043. ***.***-44

Maria Daice de Almeida – Titular
CPF: 022. ***.***-24

Maysa Almeida – Suplente
CPF: 101. ***.***-02

Art. 2º. Os nomeados serão empossados automaticamente como membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município de Venturosa, para um mandato de dois (2) anos, prorrogável por igual período, devendo reunir-se no prazo máximo de oito (08) dias para escolher a primeira coordenação executiva que dirigirá os trabalhos do referido órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 13 de março de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9631798F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei 907 de 31 de março de 2023 e a alteração realizada pela lei 927 de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o mandato de dois anos conforme §4º do art. 5º da Lei 907/2023, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I. Representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
Membro Titular: JURANDIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Membro Suplente: HAYLEY GALVÃO NUNES

II. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher;
Membro Titular: ROMULO GRANJA DE SOUZA
Membro Suplente: RAFAELLA ALMEIDA DOS SANTOS

III. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Membro Titular: JOSE ADECI ALMEIDA FILHO
Membro Suplente: ALESSANDRO PAES DA SILVA

IV. Um representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
Membro Titular: LUIZ CARLOS TENORIO LIMA
Membro Suplente: RINALDO ANTONIO DA SILVA

V. Um representante da Câmara Municipal;
Membro Titular: JOSE ADELSON DE MACEDO
Membro Suplente: WAGNER CARVALHO VAZ

VI. Um representante do Setor Industrial;
Membro Titular: UZIEL VALERIO DA SILVA
Membro Suplente: UZIELLY VALERIO DA SILVA

VII. Um representante do Setor Comercial;
Membro Titular: JOSE ZITO HENRIQUE GALINDO FILHO
Membro Suplente: ANTONIO ZITO GALINDO

VIII. Um representante do Setor Sindicato dos Trabalhares Rurais do Município;
Membro Titular: JESSICA DE OLIVEIRA SOARES
Membro Suplente: LUCIENE FELIX CORDEIRO LIBORIO

IX. Um representante do Sindicato dos Agricultores Familiares – SINTRAF;
Membro Titular: LUCICLEIDE VICENTE DA SILVA
Membro Suplente: KAYNAN PEIXOTO DA SILVA

X. Um representante de organizações não-governamentais, com domicilio no Município.
Membro Titular: GILDELANEA BEZERRA
Membro Suplente: JACKSON ALEXANDRE GALINDO

XI. Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Membro Titular: FABIANA ANTINES DA SILVA
Membro Suplente: LEONARDO SOARES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de março de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AA6CCEA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 CONTRATO Nº 040/2024

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme

Documento de Formalização de Demanda para Locação de Imóvel para CASA DE APOIO PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM TRATAMENTO EM RECIFE/PE, localizado à Rua Desembargador Adolfo Ciríaco, 51, Bairro de Prado, Recife/PE.

Contratado: MARIA ELIANE ARRUDA DE ANDRADE LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 247.600.484-72, residente e domiciliada à Rua Bernardino Pessoa, 267, Apto 902, Boa Viagem, Recife/PE.

Valor mensal da Locação **R$ 6.835,89 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

Verdejante/PE, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

OSNY OSCAR XAVIER JACOB
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7F48B227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transbordo de resíduos sólidos urbanos domiciliares, compreendendo o transporte dos resíduos em veículos adequados e disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário licenciado. Valor: R$31.184,40.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vertente do Lério, 15/03/2024.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FACA66A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023 – **Pregão Eletrônico** Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 029/2023, por mais 12 (doze) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93 **CONTRATADO:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B91F5EBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 072, 073, 074, 075, 076, 077 E 078/2024

Onde se lê: Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023

Leia-se: Pregão Eletrônico Nº 042/2023; **Processo Licitatório Nº** 070/2023

Vitória de Santo Antão, 15 de março de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C4342A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à execução de serviços de reforma e ampliação do prédio onde passará a funcionar a Unidade Básica de Saúde Matriz, localizado na Rua Dr. Valois Correia, 163, Matriz, zona urbana do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor Total Estimado R$ 737.242,53 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Abertura da sessão dia 09/04/2024 às 09:00 horas. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 15 de março de 2024.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação do FMS.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F9515D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021; Processo: **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de 25% ao Item 03 do Lote I - no Contrato nº 019/2021. **Contratado:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.959.740/0001-56.

Vitória de Santo Antão, 04 de março de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B978C1B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2023 A secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, **com valor global de** R$ 997.034,48 (novecentos e noventa e sete mil trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Homologa e Adjudica o resultado em favor da Empresa** BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá-PE, pelo **Valor Global** de R$ 997.034,48 (novecentos e noventa e sete mil trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão-PE, 15 de março de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:470E8CE3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 020/2023 A secretária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** M & M EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 17.633.457/0001-36, **com valor global de** R$ 1.165.404,73 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos). **Homologa e Adjudica o resultado em favor da Empresa** M & M EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 17.633.457/0001-36, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 444, sala, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, pelo **Valor Global** de R$ 1.165.404,73 (um milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos). Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão-PE, 15 de março de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E8ECC12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023.Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023; Processo: Nº 037/2023; **Objeto**: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo no valor de **R$ 349.950,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**, correspondente a **25%** do valor global do Contrato nº 107/2023, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 08.632.326/0001-43**.**

Vitória de Santo Antão, 01 de março de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F60FC0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 009/2024. Objeto: Formação de Registro de Preço, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado**: R$ 6.842.757,93 (seis milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). **Recebimento de Propostas**: 18/03/2024, às 14:00h. **Abertura das Propostas:** 08/04/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 08/04/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 15 de março de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:BB7E1365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

Contrato N°: 85/2023. Processo N°: 021/2022. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ: **10.578.395/0001-68**. Valor Global **R$ 7.079,52**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Xexéu/PE, 15 de Setembro de 2023.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:BF90EBFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, cujo

Objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEMANA SANTA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***, a seguir descrita: ***MELO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N° 31.683.128/0001-20*****,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 15 de Março de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3E68A9E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

Contrato N°: 083/2023. Processo N°: 021/2023. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ: **10.578.395/0001-68**. Valor Global **R$ 99.611,84**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Xexéu/PE, 15 de Setembro de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:D74A4340

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

Contrato N°: 84/2023. Processo N°: 021/2023. CPL. Aquisição. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ: **10.578.395/0001-68**. Valor Global **R$ 38.962,20**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Xexéu/PE, 15 de Setembro de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:DEA5B75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

Contrato N°: 082/2023. Processo N°: 021/2023. CPL. Aquisição. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ: **10.578.395/0001-68**. Valor Global **R$ R$ 75.017,12**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024.

Xexéu/PE, 15 de Setembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:F310E98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 026/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ARCELINA MARIA GOMES DE OLIVEIRA,** Mat.10722, Auxiliar de serviços Gerais, Classe A, Faixa Salarial 13, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 17º, inciso I ao V, c/c §6º, inciso I, da Lei complementar Municipal nº5050/2021, conforme Parecer nº21/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de Março de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:26D1E659

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 025/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **DAVID ANTONIO BATISTA,** Mat.4296, Gari, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com fundamento no **Artigo 18º, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº23/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 05 de Março de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:77382470

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 024/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SEVERINO JOSÉ DA SILVA,** Mat.5298, Gari, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria da Supervisão das Administrações Regionais, com fundamento no **Artigo 17º, incisos de I a V, c/c §6º, I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº18/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de Março de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D9D8F4ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 027/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **EDNA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula 10476, Merendeira, Classe A, Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 18º, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº24/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 05 de Março de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:448946DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 030/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA JOSÉ DA SILVA PALMEIRA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **JOSÉ PALMEIRA DA SILVA FILHO**, Mat. 21787, que ocupou o cargo de Gari, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1° e 2° da Emenda Constitucional, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5050/2021**, conforme Parecer nº027/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2024, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de março de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1F253008

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 032/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **SHEILA MARIA DOS SANTOS ROCHA LEITE**, esposa; e **TAINÃ RAIANE ROCHA LEITE,** filha, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal **JORGE ROCHA LEITE**, Mat. 22697, que ocupou o cargo de Agente administrativo I, Símbolo SAA-2, Classe 2, Nível I, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1° e 2° da Emenda Constitucional, c/c arts. 20, inciso I e III, alínea "a"; 24; 26, inciso I, 29, inciso II e art.30, inciso II, alínea "e" da Lei Complementar Municipal 5050/2021**, conforme Parecer nº025/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2024, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de março de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D514A8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos de Telecomunicação, visando atender as necessidades da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 18 de março de 2024.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:A635F467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração das Regionais da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 18 de março de 2024.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:1CD5BCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PUBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), VISANDO O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PAULISTA/PE.

DATA: 18/03/2024 AS 10:00 HS

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Paulista, 15 de Março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:B383AF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO Nº 246/2023 – OBJETO: **COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **NETO MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.978.808/0001-06, com sede na Rua da Conceição, 59, Boa Vista, Recife-PE, **arrematante do Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** , totalizando o valor dos ITENS de R$: 92.672,02 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Paulista/PE, 15 de Março de 2024.

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:416F1C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 – SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITO HUMANOS

PROCESSO Nº 257/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTE AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO A CERTIDÃO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, TRANSLADO DO CORPO DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PAULISTA E EM MUNICÍPIOS VIZINHOS ATÉ 150 KM, VELÓRIO TIPO POPULAR COM FLORES, VELAS, TANATOPRAXIA E INVÓLUCROS PROTETORES, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedoras do certame, as seguintes empresas: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**(49.464.926/0001-27) arrematantes dos Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190, no valor total de R$: 108.852,14 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

(18.912.500/0001-65) arrematantes dos Itens: 05 e 06, no valor total de R$: 3.947,45 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI** (32.137.518/0001-68), arrematante dos Itens: 132, 140, 141, 145, 151 e 175, no valor total de R$: 70.400,00 (setenta mil, e quatrocentos reais). Totalizando o valor dos itens R$: 183.199,59 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Paulista/PE, 15 de Março de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:91E6FFB0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2024

CONTRATO Nº.: 089/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
VALOR TOTAL: R$ 20.202,00 (vinte mil duzentos e dois reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1044 AÇÃO: 2103 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **22/02/2024 a 21/02/2025**

ASSINATURA: **22/02/2024**

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:EC69DA83

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 10/2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente termo, publica o arquivamento do processo de licenciamento ambiental abaixo, conforme dispõe o artigo 15 da Lei Municipal n° 4.892/2019.

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE
201/2023	GECINILDO BARBOSA FALCÃO

PAULISTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:8FD0AAEB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 11/2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente termo, publica o arquivamento do processo de licenciamento ambiental abaixo, conforme dispõe o artigo 15 da Lei Municipal n° 4.892/2019.

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	CNPJ
171/2021	POSTO MARIA FARINHA LTDA ME	00.626.575/0001-14
172/2021	PSG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.363.211/0001-09
175/2021	M SEABRA E CIA LTDA	10.408.938/0001-07

PAULISTA, 15 DE MARÇO DE 2024

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:CFAA56AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 005/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 005/2024, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda) com preparo IN LOCO por equipe de cozinheiras, nutricionistas e ajudantes da própria empresa, para atender aos estudantes das creches da Rede Municipal de Ensino. Valor Total Estimado: R$ 2.660.527,20 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). critério de julgamento menor preço Global por lote. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 01/04/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 01/04/2024. Informações: COMISSÃO DE CONSTRATAÇÃO 5, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à Rua do Sabugi, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 15 de março de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:64B0B6C9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE COLETES PARA EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE COLETES PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da

cidade do Paulista, de acordo com as especificações contidas no Termo de Cotação.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do e-mail:cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 20/03/2024.

Paulista, 18 de Março de 2024.

EMMANOEL ALEXANDRE DA SILVA
Comissão de Compras

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:63BAC6E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
188	ADRIANA VIANA SILVA DE ARAUJO	880.653.084-49	75
189	ELIETE MARIA FERREIRA	010.642.254-54	75

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
400	MARIANA GOMES DE LIMA	086.447.874-70	80
401	ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	086.447.744-92	80
402	JOYCE SANTOS GOMES	102.195.744-56	80
403	EUGENIA OLIVEIRA TEMOTEO	235.710.554-20	75
404	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	472.840.564-87	75
405	KATIA REJANE PAES DE VASCONCELOS	497.726.784-20	75
406	SOLANGE BAHIA CAVALCANTI	408.437.344-34	75
407	VILMA DE SANTANA SA CARVALHO	520.134.484-49	75
408	CARLOTA LENY SELVA ALVES	717.681.304-34	75

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
183	LEANDRO MAIA DE SOUZA	037.722.974-12	5
184	SUAMY MONTEIRO VIEIRA	094.290.614-45	5
185	ARLISON CRUZ DE OLIVEIRA	021.008.162-76	5
186	LUCIANA SILVA LEAL	869.318.734-15	0
187	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	715.257.934-20	0
188	ADEILTO SANTOS DA SILVA	904.802.604-00	0
189	MANOEL BONFIM FERREIRA BORGES	019.967.313-60	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II – PORTUGUÊS

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
239	ROSINEIDE FELICIO DA SILVA	042.722.334-24	20
240	DANIELA SILVA FERREIRA	037.892.234-33	20
241	NAICLE MARQUES TENORIO DE SOUZA	087.862.864-98	20
242	ROSSANA MAXIMINO DE SOUZA	097.975.544-14	20
243	RAYZA PRISCILA DA SILVA CHAVES	095.705.244-80	20
244	MARCIANA LEANDRO PAZ	119.577.024-35	20
245	MARIZA DA COSTA SILVA	867.389.414-04	15
246	LAUDICEA MARIA GOMES	051.372.644-66	15

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 e 20 de março de 2024. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2024.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:C54DB9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo, relativos a contratação de empresas para apresentações artísticas, no Ciclo Carnavalesco de Olinda em 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ nº	Valor
015/2024	010/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO (Banda Xote 10 no Bloco O Tabacudo do Vizinho dia 27/01/2024)	11.470.807/0001-04	R$ 30.000,00
020/2024	014/2024	G 2 PROMOÇÕES LTDA (Eduarda Alves no Bloco Ceroula dia 10/02/2024)	00.714.836/0001-58	R$ 34.500,00
021/2024	015/2024	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Jefferson Santa Rosa no Bloco O Cachorro Teimoso de Jardim Atlântico dia 03/02/2024)	35.154.821/0001-67	R$ 20.000,00
022/2024	016/2024	MARACATU PIABA DE OURO (Polo Varadouro dia 11/02/2024 / Cortejo Igreja do Guadalupe dia 12/02/2024 / Cortejo Praça do Carmo dia 13/02/2024)	24.135.253/0001-30	R$ 48.000,00
023/2024	017/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO (César Santos e Yago Santana e Farra das Marias no TCM Fuxico em Folia no dia 25/02/2024 no bairro de Peixinhos)	11.470.807/0001-04	R$ 30.000,00
024/2024	018/2024	CLUBE DE ALEGORIAS E CRÍTICAS O HOMEM DA MEIA NOITE (Desfiles em: Largo do Bonsucesso dia 13/01/2024 / Cortejo Carmo dia 08/02/2024 / Desfile Oficial - Largo do Bonsucesso dia 11/02/2024 / Desfile dos Bonecos Gigantes no Guadalupe dia 13/02/2024)	11.267.903/00	R$ 76.000,00
025/2024	019/2024	FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (Sassarico no Bloco As Cachorras de Jatobá dia 04/02/2024)	39.721.242/0001-00	R$ 24.000,00
026/2024	020/2024	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR - GUITINHO XAMBÁ (Pirão Bateu dia 29/01/2024 / Xambá das Yabás dia 29/01/2024)	10.392.473/0001-35	R$ 11.000,00
027/2024	021/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Meck Gibizinho no TCM Rio Doce Beer no dia 17/02/2024)	29.337.141/0001-86	R$ 23.000,00
029/2024	023/2024	AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS (Carta de Baralho no Bloco Não é Arrastão é Crossfit / Andinho Safadinho no Bloco TCM Tô Com o Farol Aceso às 20:00 horas e no Bloco Dos Cachorros às 14:00 horas, todos no dia 03/02/2024)	29.337.141/0001-86	R$ 150.000,00
028/2024	022/2024	NONÔ PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA (Nonô Germano no Bloco Não é Arrastão é Crossfit, às 17:00 horas, no dia 03/02/2024)	52.036.713/0001-09	R$ 50.000,00
030/2024	024/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG (Júnior & Banda Canibal no Bloco As Virgens de Bairro Novo dia 04/02/2024)	11.470.807/0001-04	R$ 40.000,00
034/2024	028/2024	RENATO BARBOSA PIRES LTDA (Renatto Pires no Bloco As Virgens de Bairro Novo dia 04/02/2024 e no Polo Carmo dia 11/02/2024)	39.575.796/0001-46	R$ 69.000,00
035/2024	029/2024	TROÇA CARNAVALESCA CEROULA DE OLINDA (Ceroula cortejos: no Mosteiro de São Bento dia 04/02/2024 / Colégio São Bento no Desfile Oficial dia 10/02/2024 / Colégio de São Bento no dia 13/02/2024)	09.436.734/0001-92	R$ 54.000,00

Olinda, 15 de março de 2024
GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CE07259B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.131, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Panelas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar atualização financeira do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica no percentual de 14,95% (catorze inteiros e noventa e cinco milésimos por cento) no valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público de provimento efetivo, com fim de observar as disposições contidas na Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, servidores efetivos, cujo vencimento básico, no exercício de 2024, seja inferior ao piso salarial nacional para a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais ou 40 (quarenta), horas/aula semanais, fica assegurado a adequação do respectivo vencimento para o valor mensal de R$4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos, e nos demais casos, no mínimo proporcional à carga horaria, considerando o valor do piso salarial nacional, com efeitos financeiros a 1° de março de 2024.

Art. 3º - O vencimento dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Panelas, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida neste imperativo, passa a vigorar em conformidade aos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Para atendimento aos arts. 16 e 17, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000, o disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não gera impacto financeiro quanto aos servidores ativos, uma vez que a fonte de custeio da mesma correrá da utilização de recursos vinculados ao FUNDEB a ser creditado no exercício, e dotações orçamentarias fixadas na lei Orçamentaria vigente e nos anos subsequentes, sendo compatível com o Plano Plurianual de Investimentos para o biênio 2024/2025.

Art. 5º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizados a dotação orçamentarias específica na Lei Orçamentaria Anual relativa ao exercício financeiro de 2024, suplementadas se necessários, nos termos do art. 4°, da Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O aumento do art. 1º será repassado, também, aos inativos do Magistério Municipal.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e o seus efeitos financeiros, na forma disposta nos arts. 2° e 3°, desta norma legal.

Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ANEXO I
GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA – 150 HORAS (30H SEMANAIS)

CLASSE/FAIXA	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
IV – D	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54	R$ 6.565,40	R$ 7.221,94	R$ 7.944,13
IV – C	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54	R$ 6.565,40	R$ 7.221,94
IV – B	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54	R$ 6.565,40
IV – A	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54
III – D	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54	R$ 6.565,40	R$ 7.221,94

III – C	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54	R$ 6.565,40
III – B	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54
III – A	R$ 3.706,00	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96
II – D	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54	R$ 6.565,40
II – C	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54
II – B	R$ 3.706,00	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96
II – A	R$ 3.369,08	R$ 3.706,00	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68
I – D	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96	R$ 5.968,54
I – C	R$ 3.706,00	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68	R$ 5.425,96
I – B	R$ 3.369,08	R$ 3.706,00	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26	R$ 4.932,68
I – A	R$ 3.062,81	R$ 3.369,08	R$ 3.706,00	R$ 4.076,59	R$ 4.484,26

1. O intervalo entre as **CLASSES** é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo a **faixa A** de cada classe.

2. O intervalo entre as **FAIXAS NA MESMA CLASSE** é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo quando da mudança de classe por desempenho a **faixa equivalente.**
3. O intervalo entre as **MATRIZES** é de 10% (dez por cento).

Panelas/PE, 13 de Março de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS (40H SEMANAIS)

CLASSE/FAIXA	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA COM MESTRADO	LIC. PLENA COM DOUTORADO
IV - D	R$ 7.958,04	R$ 8.753,85	R$ 9.629,23	R$ 10.592,17
IV - C	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04	R$ 8.753,85	R$ 9.629,23
IV - B	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04	R$ 8.753,85
IV- A	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04
III - D	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04	R$ 8.753,85	R$ 9.629,23
III - C	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04	R$ 8.753,85
III - B	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04
III- A	R$ 5.435,45	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59
II - D	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04	R$ 8.753,85
II - C	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04
II - B	R$ 5.435,45	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59
II - A	R$ 4.941,32	R$ 5.435,45	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90
I - D	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59	R$ 7.958,04
I - C	R$ 5.435,45	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90	R$ 7.234,59
I - B	R$ 4.941,32	R$ 5.435,45	R$ 5.979,00	R$ 6.576,90
I - A	R$ 4.492,11	R$ 4.941,32	R$ 5.435,45	R$ 5.979,00

1. O intervalo entre as **CLASSES** é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo a **faixa A** de cada classe.

2. O intervalo entre as **FAIXAS NA MESMA CLASSE** é de 10% (dez por cento), tendo como valor de referência para base de cálculo quando da mudança de classe por desempenho a **faixa equivalente.**

3. O intervalo entre as **MATRIZES** é de 10% (dez por cento).

Panelas/PE, 13 de Março de 2024.
RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ANEXO III
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

LEI MUNICIPAL Nº 1.131, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

OBJETO DA DESPESA
Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo e contratado do magistério público municipal de Panelas e os proventos dos inativos do magistério.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.00 – PODER EXECUTIVO
20.05 – Secretaria de Educação
14:00 – Fundeb
12.361.1211.2089.0000 – Gestão Administrativa do Órgão 30%
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

12.361.1211.2090.0000 – Gestão Administrativa do Órgão 70%
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

02.00 – PODER EXECUTIVO
11.00 – Panelasprev
01:00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
09.271.0901.2178.0000 – Manutenção das atividades previdenciárias
3.1.90.01 – Aposentadoria, reserva remunerada e reformas

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente uma vez que os recursos de custeio decorrerão de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025
Sem reflexo, pois para o exercício de 2025 já é previsto alocar recursos na Lei Orçamentária.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026
Sem reflexo, pois no exercício de 2023 será previsto na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.

Panelas/PE, 13 de Março de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:1552D68C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital .
HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as empresas vencedoras no valor global de R$ 2.071.435,90(dois milhões e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) da seguinte forma:

Razão Social	CPF/CNPJ	Item	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP	29043834000166	44	30000	0,44	R$ 13.200,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	3	15000	0,72	R$ 10.800,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	4	680000	0,05	R$ 34.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	5	1200	8,3	R$ 9.960,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	11	442500	0,13	R$ 57.525,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	12	147500	0,13	R$ 19.175,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	14	4500	6,13	R$ 27.585,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	15	120000	0,14	R$ 16.800,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	16	780	70	R$ 54.600,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	17	90000	0,1	R$ 9.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	18	30000	0,68	R$ 20.400,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	19	30000	0,93	R$ 27.900,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	20	50000	0,81	R$ 40.500,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	21	35000	1,34	R$ 46.900,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	22	300000	0,05	R$ 15.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	23	450000	0,04	R$ 18.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	24	1500	1,73	R$ 2.595,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	25	1000	1,22	R$ 1.220,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	26	180000	0,19	R$ 34.200,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	27	120000	0,29	R$ 34.800,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	28	2000	12,25	R$ 24.500,00

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	30	550000	0,04	R$ 22.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	34	70000	0,32	R$ 22.400,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	35	500	11,49	R$ 5.745,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	37	800	1,49	R$ 1.192,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	38	250000	0,09	R$ 22.500,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	39	1500	4,65	R$ 6.975,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	40	2000	1,82	R$ 3.640,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	41	1500	3,72	R$ 5.580,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	43	380000	0,06	R$ 22.800,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	46	2000	2,84	R$ 5.680,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	48	30000	0,17	R$ 5.100,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	50	20000	0,43	R$ 8.600,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	51	20	180	R$ 3.600,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	52	97500	0,5	R$ 48.750,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	54	130000	0,51	R$ 66.300,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	55	2000	9,8	R$ 19.600,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	57	1200	18,22	R$ 21.864,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	58	30000	1,11	R$ 33.300,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	59	30000	0,08	R$ 2.400,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	62	1200	29,63	R$ 35.556,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	63	1000	6,59	R$ 6.590,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	65	780	1,7	R$ 1.326,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	66	10000	1,82	R$ 18.200,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	67	10000	3,21	R$ 32.100,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	71	50000	0,84	R$ 42.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	72	1000	28,88	R$ 28.880,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	73	25000	1,03	R$ 25.750,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	74	20000	0,29	R$ 5.800,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	76	4000	10,4	R$ 41.600,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	77	3000	21	R$ 63.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	78	1000	21	R$ 21.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	79	364	3,51	R$ 1.277,64
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	83	1200	1,63	R$ 1.956,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	85	20000	0,35	R$ 7.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	87	200000	0,08	R$ 16.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	88	5500	7,57	R$ 41.635,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	89	280000	0,08	R$ 22.400,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	90	130000	0,14	R$ 18.200,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	91	100000	0,1	R$ 10.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	92	20000	0,71	R$ 14.200,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	93	20000	0,53	R$ 10.600,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	94	20000	0,35	R$ 7.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	95	30000	0,23	R$ 6.900,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	96	22500	2,81	R$ 63.225,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	97	7500	2,81	R$ 21.075,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	99	5200	2,43	R$ 12.636,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	100	150000	0,28	R$ 42.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	101	50000	0,28	R$ 14.000,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	102	5500	4,53	R$ 24.915,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E	24868172000140	103	210000	0,57	R$ 119.700,00

HOSPITALARES LTDA					
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	104	70000	0,57	R$ 39.900,00
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24868172000140	106	20000	0,11	R$ 2.200,00
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	33	75000	0,2039	R$ 15.292,50
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05359481000140	81	80000	0,44	R$ 35.200,00
HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	1	30000	0,1	R$ 3.000,00
HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	2	30000	0,13	R$ 3.900,00
HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	56	1200	6,24	R$ 7.488,00
HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	68	400	5,86	R$ 2.344,00
HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	84	1000	6,05	R$ 6.050,00
HOSPITALMED EIRELI	29868059000188	86	70000	0,15	R$ 10.500,00
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	29775313000101	6	1500	2,4	R$ 3.600,00
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	29775313000101	31	450000	0,05	R$ 22.500,00
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	29775313000101	32	30000	0,86	R$ 25.800,00
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	29775313000101	107	20000	0,95	R$ 19.000,00
WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28013023000150	13	20000	0,59	R$ 11.800,00
WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28013023000150	53	32500	0,66	R$ 21.450,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	8	70000	0,11	R$ 7.700,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	9	30000	0,13	R$ 3.900,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	10	1500	20,29	R$ 30.435,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	29	2000	0,99	R$ 1.980,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	36	50000	0,1	R$ 5.000,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	42	364	6,59	R$ 2.398,76
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	45	2300	4,57	R$ 10.511,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	47	600	1,83	R$ 1.098,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	49	180000	0,13	R$ 23.400,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	60	1560	2,15	R$ 3.354,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	61	1560	3,05	R$ 4.758,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	64	1300	2,93	R$ 3.809,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	69	25000	0,22	R$ 5.500,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	70	30000	0,4	R$ 12.000,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	75	30000	0,26	R$ 7.800,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	80	50000	0,45	R$ 22.500,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	82	150000	0,14	R$ 21.000,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	98	150000	0,15	R$ 22.500,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	108	50000	0,49	R$ 24.500,00
ZUCK PAPEIS LTDA	23232280000169	110	20000	0,203	R$ 4.060,00

. Itens desertos:105 e 109.Item fracassado:105 e 109.

São Lourenço da Mata, 15 de março de 2024.

CLAÚDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D5D5DF4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO.
EDITAL Nº. 02/2024

EDITAL Nº. 02/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 01/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2022, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);

CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
l) PIS/PASEP;
m) 03 Fotografia 3X4 recente;
n) Comprovante de residência atual;
o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
q) Laudo médico, em caso de deficiência;
r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail;
u) Em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar Comprovante de Residência (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, com data anterior a publicação do Edital 001/2022 - 02 de dezembro de 2022), de acordo com o estabelecido em Lei Federal e Municipal.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará suaautomática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 14 de março de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL N° 02/2024
Anexo Único

CANDIDATO CONVOCADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	TACIANA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MÉDIO I)
2º	ADRIEL CLEBSON ALVES BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MÉDIO I)
3º	MARIA GISLAINY FLÁVIA COUTINHO VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MÉDIO I) COTA PCD
1º	JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	RECEPCIONISTA (MÉDIO II)
2º	JOSIMERE SILVANA DA SILVA MARQUES	RECEPCIONISTA (MÉDIO II)
1º	ERILUCIA BERNADINO DOS SANTOS	MERENDEIRO (FUNDAMENTAL II)
2º	DANIELA PAULA PEREIRA DE FREITAS	MERENDEIRO (FUNDAMENTAL II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º	ROSANA DA SILVA SANTANA	MERENDEIRO (FUNDAMENTAL II)
1º	KLENIO JOSÉ DA SILVA GARRETT	OPERADOR DE MÁQUINAS (MÉDIO II)
2º	DAVID RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS (MÉDIO II)

PORTARIA Nº.157 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto do Edital do Exercício de 2022, com o resultado homologado por meio do Decreto nº. 68/2023, os (as) seguintes (as) candidatos (as) habilitados (as), pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	TACIANA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MÉDIO I)
2º	ADRIEL CLEBSON ALVES BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MÉDIO I)
1º COTA PCD	MARIA GISLAINY FLÁVIA COUTINHO VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MÉDIO I)
1º	JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	RECEPCIONISTA (MÉDIO II)
2º	JOSIMERE SILVANA DA SILVA MARQUES	RECEPCIONISTA (MÉDIO II)
1º	ERILUCIA BERNADINO DOS SANTOS	MERENDEIRO (FUNDAMENTAL II)
2º	DANIELA PAULA PEREIRA DE FREITAS	MERENDEIRO (FUNDAMENTAL II)
3º	ROSANA DA SILVA SANTANA	MERENDEIRO (FUNDAMENTAL II)
1º	KLENIO JOSÉ DA SILVA GARRETT	OPERADOR DE MÁQUINAS (MÉDIO II)
2º	DAVID RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS (MÉDIO II)

Art. 2º - Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no qual constará – dentre outras informações – a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timbaúba, 14 de março de 2024

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:65078B4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 VÁRIAS FUNÇÕES – PUBLICADO EM 29 DE JANEIRO DE 2024

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 VÁRIAS FUNÇÕES – PUBLICADO EM 29 DE JANEIRO DE 2024

2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Por término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por posse de servidores aprovados em concurso público;

Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2024;
Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.
O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **04/03 e 08/03** de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
Cópia do documento do Registro Geral - RG;
Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
02 fotos 3x4;
Declaração de Bens;
Declaração de Vínculos;
Declaração de Nepotismo.
As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

A referida retificação trata-se por reparar a lista do cargo de auxiliar de serviços gerais, no numero de clacificação (42) foi indentificado um erro de digitação e por isso o colaborador não foi incluido, o mesmo terá a contratação nos mesmos direiros dos demais da 2ª convocação.

Toritama, 15 de Março de 2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
36	145	JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	17/04/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37	157	ELISANGELA MARIA DA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
38	27	MARIVALDO CÍCERO DOS SANTOS	11/02/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
39	102	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	11/03/1987	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
40	192	GRACIELE DE LIMA BRITO GUIMARÃES	17/12/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
41	167	CLARICE MARIA DE FARIAS	19/11/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
43	141	YAN VITOR SOARES DA SILVA	14/11/2005	15	00	15	CLASSIFICÁVEL

LEIA-SE:

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
36	145	JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	17/04/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37	157	ELISANGELA MARIA DA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
38	27	MARIVALDO CÍCERO DOS SANTOS	11/02/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

39	102	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	11/03/1987	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
40	192	GRACIELE DE LIMA BRITO GUIMARÃES	17/12/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
41	167	CLARICE MARIA DE FARIAS	19/11/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
42	201	PEDRO MIGUEL LIMA DOS SANTOS	02/02/2006	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
43	141	YAN VITOR SOARES DA SILVA	14/11/2005	15	00	15	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:4206B23C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria nos meses de novembro e dezembro do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, § 4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA/GERAL	Nº DA LICENÇA/TIPOLOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3519	701	PET CENTER JANGA LTDA	51.364.927/0001-41	AV DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ DE GUEIRÓS LEITE, N° 2630, LOJA 02, JANGA, PAULISTA-PE, CEP 53.437-000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CA	08/11/2023	08/04/2024
3520	347	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	AV PREFEITO GERALDO PINHO ALVES (ANTIGA AV. BRASIL), N° 222, JANGA, PAULISTA-PE, CEP 53.441-600	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE COLETA, INTERCEPTORES E EMISSÁRIOS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS (SEM ETE)	LI	01/11/2023	01/11/2024
3521	702	MAGALU LOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	24.230.747/0634-49	R SIQUEIRA CAMPOS, N° 535, ANEXO 537 SETOR L, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-320	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	CA	08/11/2023	08/04/2024
3522	703	MAGAZINE LUIZA SA	47.960.950/1642-30	R SIQUEIRA CAMPOS, N° 535, ANEXO 537, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-320	LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)	CA	08/11/2023	08/04/2024
3523	704	ACONCHEGO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA ME	18.544.772/0001-50	R JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 838, JANGA, PAULISTA-PE, CEP 53.437-810	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CA	08/11/2023	08/04/2024
3524	705	BSPACK NE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	51.141.923/0001-02	TV DA PRAÇA JOÃO PESSOA, N° 41, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-425	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	CA	08/11/2023	08/04/2024
3525	706	SALÃO KNOP E PEREIRA LTDA	52.418.263/0001-19	ROD PE 15, N° 242, LOJA 1056 P L1 SHOPPING, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-445	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	CA	13/11/2023	13/04/2024
3526	230	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	27.702.723/0001-99	RODOVIA PE-15, n. 242, NCORA 9B, PISO L3, CENTRO	IMOBILIÁRIO – EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	LP	13/11/2023	13/11/2024
3567	348	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	27.702.723/0001-99	RUA ÓRION, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, GLEBA 2B-5A, PAULISTA-PE.	IMOBILIÁRIO – EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	LI	13/11/2023	13/11/2026
3528	707	CRISTIANE MIRIAM BSRBOZA	757.339.784-49	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 2032, LOTEAMENTO RIACHO DA PRATA, JAGUARANA, PAULISTA ,CEP: 53419-300	GALPÃO	CA	20/11/2023	20/05/2024
3529	708	AC FÉLIX DOS SANTOS SOUZA LTDA	41.729.937/0001-80	AV ÂNTONIO CABRAL DE SOUZA, N° 7379, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE, CEP 53.421-420	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	CA	20/11/2023	20/05/2024
3530	668	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	10.408.839/0001-17	NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) - COMUNIDADE VALE DA PAZ, BAIRRO PARQUE DO JANGA, PAULISTA/PE	VIABILIDADE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	AA	20/11/2023	20/11/2024
3531	709	SIKA S/A	33.081.704/0021-39	AV DOUTOR RINALDO PINHO ALVES, N° 2680, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP 53.411-902	FABRICAÇÃO DE IMPERMEALIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS	CA	22/11/2023	22/05/2024
3532	710	GOLDMED ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	11.044.139/0001-53	AV SENADOR SALGADO FILHO, N° 21, LOJA 40, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-440	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA	23/11/2023	23/5/2024
3533	361	COLÉGIO E CURSO AGOSTINHO NUNES	07.137.633/0001-95	RUA 107, N° 76, JARDIM PAULISTA, PAULISTA-PE, CEP: 53.407-260	ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO	LS	23/11/2023	23/11/2025
3534	349	COBEN PARTICIPACOES LTDA	24.649.693/0001-06	ROD BR 101, NORTE NÚMERO S/N, COMPLEMENTO KM 56.6, SALA 02, CEP 53.409-260, BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	POLO, CONDOMINIOS, DISTRITO E PARQUES INDUSTRIAIS (ALTO POTENCIAL POLUIDOR)	LI	24/11/2023	24/11/2026
3534	362	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DR. NELSON BANDEIRA DE ANDRADE LIMA	10.408.839/0001-17	RUA ITAPIRANGA (LOT. NOSSA PRATA), S/N, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE. CEP: 53422-730	ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO	LS	28/11/2023	28/11/2025
3536	231	MARINA PAULISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46.174.516/0001-53	AV. MINISTRO MARCOS DE BARROS, S/N, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE.	EDIFICAÇÕES PLURIFAMILIARES DE PORTE GRANDE COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO.	LP	28/11/2023	28/11/2024

3537	676	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A	10.656.452/0001-80	AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO GUEIROS LEITE, S/N, MARIA FARINHA, PAULISTA-PE	LOTEAMENTO COM POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	AA	28/11/2023	28/11/2024
3538	362	PARATIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	26.831.631/0001-46	VIA LOCAL 1 - LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE	EDIFICAÇÃO PLURIFAMILIAR (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO)	LS	30/11/2023	28/11/2025
3539	711	LP GESTAO DE RESIDUOS LTDA	22.074.915/0001-84	R UM (LOT. NOVA PAULISTA), NÚMERO 20, NOBRE	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	CA	06/12/2023	06/06/2024
3540	232	MULT TÉCNICA ENGENHARIA LTDA	02.334.619/0001-68	AVEVIDA JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, MARIA FARINHA, PAULISTA-PE	HOTÉIS, POUSADAS, HOSPEDARIAS, FLATS E SIMILARES (EXCETO RESORTS)	LP	06/12/2023	06/12/2024
3541	363	ANJO FOOD INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	09.615.884/0001-63	RUA HOSANA ALVES DO NASCIMENTO, 35, JANGA, PAULISTA-PE, CEP: 53.439-270	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	LS	06/12/2023	06/12/2025
3542	712	ALBUQUERQUE CENTRO DE EMAGRECIMENTO, SAÚDE E ESTÉTICA LTDA	49.303.879/0001-30	AV. SENADOR SALGADO FILHO, N° 21, LJ 01, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP 53.401-440	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	CA	07/12/2023	07/06/2024
3543	670	SANDENE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.365.633/0001-05	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 4301, JAGUARANA, PAULISTA-PE, CEP: 53.419-160, PAULISTA-PE	OBRA DE CORREÇÃO DE INCLINAÇÃO DE TALUDE - TERRAPLANAGEM	AA	11/12/2023	11/12/2024
3544	364	DROGARIA + (DEYVSON RODRIGO DO NASCIMENTO BARROS)	44.939.013/0001-04	AVENIDA ASA BRANCA, 184-A, JARDIM MARANGUAPE, PAULISTA/PE	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS.	LS	11/12/2023	11/12/2024
3545	713	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	ROD BR 101 NORTE, N° 5740, GALPÃO A DOCAS 20 A 40, JAGUARIBE, PAULISTA-PE, CEP: 53.420-140	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	CA	12/12/2023	12/06/2024
3546	714	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	R SIQUEIRA CAMPOS, N° 565, E N 567, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP: 53.401-320	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	12/12/2023	12/06/2024
3547	715	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0037-06	ROD PE 15, N° 242, KM 16 6 QUIOSQUE LTQ L1 15, CENTRO, PAULISTA-PE, CEP: 53.401-445	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	12/12/2023	12/06/2024
3548	671	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	AV PREFEITO GERALDO PINHO ALVES (ANTIGA AV. BRASIL), N° 222, MARANGUAPE I.	REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	AA	13/12/2023	13/12/2026
3549	365	LENI T. BEZERRA FÁRMACIA LTDA	12.905.360/0001-11	AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 2290, BLOCO 01, LOJA 01, JANGA.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (GALERIAS COMERCIAIS) – POTENCIAL POLUIDOR BAIXO – ÁREA CONSTRUÍDA - QUALQUER ÁREA	LS	18/12/2023	18/12/2025
3550	350	NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.300.157/0001-40	ROD. PE-15, S/N, ARTHUR LUNDGREN I, CENTRO, PAULISTA, CEP: 53.417-700	COMÉRCIO E SERVIÇO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR	LI	18/12/2023	18/12/2024
3551	351	PAULISTA PRIME RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	47.151.759/0001-39	RUA FUNILÂNDIA, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA	EDIFICAÇÃO PLURIFAMILIAR (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, QUALQUER NÚMERO DE BANHEIROS)	LI	19/12/2023	19/12/2025
3552	716	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0306-90	ROD PE 15, NÚMERO 242, COMPLEMENTO KM 16.5, LOJA 1095, CEP 53.401-445, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	96.02-5-02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	CA	27/12/2023	27/06/2024
3553	717	PREMIUM PRODUCOES LTDA	23.632.047/0001-73	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, NÚMERO 1551, COMPLEMENTO LOJA B, CEP 53.437-000, BAIRRO/DISTRITO JANGA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	CA	27/12/2023	27/06/2024

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 15 de março de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:0EE88CFC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM JANEIRO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de janeiro do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, § 4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA/ GERAL	Nº DA LICENÇA/ TIPOLOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3554	1	JADIEL ALVES	28.856.453/0001-	AV LINDOLFO	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	CA - DISPENSA	02/01/2024	02/07/2024

		CAVALCANTE	33	COLLOR, NÚMERO 63 A, CEP 53.413-150, BAIRRO/DISTRITO PARATIBE, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE				
3555	1	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	09.625.762/0001-58	RUA GUARANÉSIA, S/N, PAULISTA-PE, CEP: 53429-840	IMOBILIÁRIO – EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	LICENÇA PRÉVIA - LP	04/01/2024	04/01/2025
3556	2	PROSEL TERCEIRIZACAO, LIMPEZA E CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	37.538.251/0001-34	R. CIDADE UNIVERSITARIA, NÚMERO 160, COMPLEMENTO LOJA 14, BAIRRO/DISTRITO JANGA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	CA - DISPENSA	05/01/2024	05/07/2024
3557	3	CLINICA MEDIAR PAULISTA SERVICOS MEDICOS DIAGNOSTICOS E TERAPEUTICOS LTDA	43.730.106/0001-53	ROD PE 15, NÚMERO 242, COMPLEMENTO KM 16 5 PAVMTOL1 LOJA 1091, CENTRO, PAULISTA	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA - DISPENSA	11/01/2024	11/07/2024
3558	1	THAYNA WANDERLEY ALBUQUERQUE ME	23.722.725/0001-99	AV. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, N. 3, JANGA.	COMÉRCIO DE MADEIRA, PEDRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER ÁREA	LICENÇA SIMPLIFICADA - REGULARIZAÇÃO	11/01/2024	11/01/2025
3559	1	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0281-77	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N° 1660, MARANGUAPE I	COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MINIMERCADOS, MERCEARIAS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E ARMAZÉNS) - POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, LIMITE DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL PARA QUALQUER ÁREA.	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ERRADICAÇÃO	11/01/2024	11/01/2025
3560	4	E2 HOTEIS LTDA	43.248.560/0001-72	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, NÚMERO 10059, COMPLEMENTO LOJA A1, CEP 53.427-085, BAIRRO/DISTRITO MARIA FARINHA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO	CA - DISPENSA	12/01/2024	12/07/2024
3561	5	ROSA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	53.295.950/0001-57	R ANDRE E CARINA, NÚMERO 42, BAIRRO/DISTRITO PAU AMARELO	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO/RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	CA - DISPENSA	12/01/2024	12/07/2024
3562	6	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA	05.818.105/0004-19	R DO CAMPO, NÚMERO 250, COMPLEMENTO CHÃ DA MANGABEIRA	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	CA - DISPENSA	12/01/2024	12/07/2024
3563	7	CANTINHO DO SERTAO LTDA	37.950.387/0001-57	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, NÚMERO 344, CEP 53.409-190, BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA - DISPENSA	12/01/2024	12/07/2024
3564	2	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.300.157/0001-40	RODOVIA 15, S/N, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA	AUTORIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ERRADICAÇÃO	15/01/2024	15/01/2025
3565	2	DIGEPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	24.582.525/0001-40	LOTE 05, QUADRA T, LOTEAMENTO JARDIM Nª SENHORA APARECIDA, JANGA.	EDIFICAÇÃO PLURIFAMILIAR (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO).	LICENÇA SIMPLIFICADA - REGULARIZAÇÃO	18/01/2024	18/01/2026
3566	3	LP GESTAO DE RESIDUOS LTDA	22.074.915/0001-84	R. UM (LOT. NOVA PAULISTA), 20, NOBRE.	TRANSPORTADORAS DE RESÍDUOS—BASE OPERACIONAL, POTENCIAL POLUIDOR ALTO- QUALQUER ÁREA;-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	LICENÇA SIMPLIFICADA - RENOVAÇÃO	19/01/2024	19/01/2026
3567	1	PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.367.431/0010-06	RUA DO NOBRE, Nº 1971, NOBRE.	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, QUALQUER ÁREA CONSTRUÍDA).	LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO	22/01/2024	22/01/2025
3568	8	VEELUEN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.	14.064.477/0001-45	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, Nº 9023, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CA - DISPENSA	22/01/2024	22/07/2024
3569	9	FABIO JOSE OUREM NEGROMONTE FONSECA	49.737.684/0001-06	PRAÇA DO FORTE, Nº 4070, PAU AMARELO	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	CA - DISPENSA	22/01/2024	22/07/2024
3570	4	KALUPIKIDS HOTELZINHO LTDA	45.786.382/0001-69	RUA JOAQUIM POSSIDÔNIO, Nº 76, JANGA.	ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO (BAIXO POTENCIAL POLUIDOR).	LICENÇA SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO	25/01/2024	25/01/2026
3571	10	CASA NINO COMÉRCIO LTDA	10.455.975.0001-68	AV. LINDOLFO COLLOR, 178	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CA - DISPENSA	26/01/2024	26/07/2024
3572	11	KENNEDY GONÇALVES MARQUES DO NASCIMENTO	05.890.456/0001-98	AV. LINDOLFO COLLOR, 22-A	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA - DISPENSA	26/01/2024	26/07/2024
3573	12	SÔNIA M. DE ARAÚJO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	05.316.268/0001-50	AV. RODOLFO AURELIANO, 339, VILA TORRES GALVÃO	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA - DISPENSA	26/01/2024	26/07/2024
3574	13	PAN VITORIA LTDA	27.703.278/0001-81	AV. RODOLFO AURELIANO, 317, VILA TORRES GALVÃO	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	CA - DISPENSA	26/01/2024	26/07/2024
3575	14	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	23.178.983/0001-56	AV. VICE PREFEITO JOSÉ RODRIGUES COSTA FILHO, Nº 4, JARDIM PAULISTA	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CA - DISPENSA	30/01/2024	30/07/2024
3576	15	FACIMED COMERCIO LTDA	15.161.670/0001-67	RUA DEIMOS, 62, NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	CA - DISPENSA	30/01/2024	30/07/2024
3577	16	FIELDS-MED COMERCIO LTDA	29.186.223/0001-77	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 654, KM 08, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	CA - DISPENSA	30/01/2024	30/07/2024

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 15 de março de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:CB5EA7D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de fevereiro do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, § 4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA /GERAL	Nº DA LICENÇA/TIPOLOGIA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3578	17	EXCELÊNCIA AMBIENTAL - ENGENHARIA E ANÁLISES TÉCNICAS	23.705.879/0001-72	RUA CENTO E DOIS, Nº 276, JARDIM PAULISTA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CA - DISPENSA	02/02/2024	02/08/2024
3579	2	PORTO NETO ENGENHARIA LTDA	26.081.066/0001-47	RUA ODOM BEZERRA DE QUEIROZ, JAGUARANA, PAULISTA-PE, CEP: 53.419-710.	IMOBILIÁRIO - EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR (MÉDIO POTENCIAL POLUIDOR)	LICENÇA PRÉVIA - LP	02/02/2024	02/02/2025
3580	1	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA	115074150001-72	RODOVIA PE 15, S/N, KM 14, VILA TORRES GALVÃO	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DE POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO. - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE FABRIL	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	02/02/2024	02/02/2026
3581	5	REJANE SALVIANO DE OLIVEIRA DOS ANJOS – SALAS DE ALUGUEL	417.750.904-34	PRAÇA JOÃO XXIII, Nº 612, CENTRO, PAULISTA-PE – CEP 53.401-370	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ALUGUEL (GALERIAS COMERCIAIS) – POTENCIAL POLUIDOR - BAIXO – ÁREA CONSTRUÍDA - QUALQUER ÁREA	LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO	05/02/2024	05/02/2026
3582	1	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	R. NÁPOLES, S/N, FRAGOSO, PAULISTA-PE. 53.402-021.	TERRAPLENAGEM EM ÁREA DE 27.377,93 M2 DO CONDOMÍNIO PONTAL DE ITAMARACÁ.	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TERRAPLENAGEM	05/02/2024	05/02/2025
3583	18	M DE F S MACHADO	33.534.513/0001-31	R. MONTEIROPOLIS, 2831, JANGA	RESTAURANTES E SIMILARES	DISPENSA	07/02/2024	07/08/2024
3584	2	O ATACAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.300.157/0001-40	ROD. PE-15, S/N, ARTHUR LUNDGREN 1, PAULISTA-PE.	TERRAPLENAGEM. POTENCIAL POLUIDOR ALTO.	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TERRAPLENAGEM	08/02/2024	08/02/2025
3585	19	SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA	09.395.586/0001-05	R. AGUAS COMPRIDAS, NÚMERO 00150, JANGA, PAULISTA, PE	33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	DISPENSA	09/02/2024	09/08/2024
3586	3	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA JOSÉ DO PASSO (ESTRADA DE JAGUARANA), JAGUARANA, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	15/02/2024	15/02/2027
3587	4	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	15/02/2024	15/02/2027
3588	5	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	ARTHUR LUNDGREN II, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	15/02/2024	15/02/2027
3589	6	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	JANGA, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	15/02/2024	15/02/2027
3590	7	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	PARATIBE, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	15/02/2024	15/02/2027
3591	8	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	JANGA, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	15/02/2024	15/02/2027
3592	9	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA DO CONTORNO, JARDIM PAULISTA ALTO, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	15/02/2024	15/02/2027
3593	10	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	JARDIM PAULISTA ALTO, PAULISTA/PE	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	15/02/2024	15/02/2027
3594	2	CASALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.736.792/0001-10	AV. DR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 3444, JANGA.	GALERIAS COMERCIAIS	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/RENOVAÇÃO	16/02/2024	16/02/2025
3595	20	L&H ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	07.879.027/0001-45	AV. DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4351, LOJA 12, CXPST 297, JANGA	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	CA - DISPENSA	19/02/2024	19/08/2024
3596	21	REPARUSI USINAGEM DE CAMPO LTDA	15.512.963/0001-41	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 2655, JAGUARANA, PAULISTA, PE	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.	CA - DISPENSA	20/02/2024	20/08/2024
3597	11	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	RUA CENTO E OITO, JARDIM MARANGUAPE,	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3598	12	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	RUA CENTO E SEIS, JARDIM MARANGUAPE,	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3599	13	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	RUA CENTO E VINTE E CINCO	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3600	14	SECRETARIA DE DE OBRAS	10.408.839/0001-17	RUA SETENTA E NOVE,	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	26/02/2024	26/02/2027

		PÚBLICAS		MARANGUAPE I	DE RUAS	- OBRA PÚBLICA		
3601	15	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	RUA OITENTA E TRÊS, MARANGUAPE I	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3602	16	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	RUA NOVENTA E NOVE, MARANGUAPE II,	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3603	17	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	AURELIANO ARTUR SOARES QUINTAS, JANGA	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3604	18	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	RUA POETA JOÃO NEVES, JANGA	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3605	19	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA:	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3606	20	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	ESTRADA DO FRIO, JARDIM PAULISTA	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	26/02/2024	26/02/2027
3607	3	FECHAMENTO SINTÉTICOS DO NORDESTE LTDA	03.768.195/0001-02	Av. Rodolfo Aureliano, 2118, Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403-740.	Fabricação de artefatos de material plástico	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/RENOVAÇÃO	29/02/2024	29/02/2025
3608	22	PSG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.363.211/0001-09	RUA DR. JOSÉ MARIANO, 06, ARTHUR LUNDGREN, PAULISTA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA - PROCESSO EM ANÁLISE	29/02/2024	29/08/2024

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 15 de março de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:61896790

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE CERTIDÃO AMBIENTAL NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria nos meses de novembro e dezembro do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
177/2023	BSPACK NE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	51.141.923/0001-02	TV DA PRACA JOAO PESSOA, NÚMERO 41, CEP 53.401-425, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	CA- DISPENSA	07/11/2023
178/2023	SALÃO KNOP E PEREIRA LTDA	52.418.263/0001-19	ROD PE 15, N° 242, LOJA 1056 P L1 SHOPPING, CENTRO	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	CA- DISPENSA	13/11/2023
179/2023	AC FELIX DOS SANTOS SOUZA LTDA	41.729.937/0001-80	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, NÚMERO 7379, CEP 53.421-420, BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (DISPENSADA *)	CA- DISPENSA	17/11/2023
180/2023	SIKA S.A	33.081.704/0021-39	AV. DOUTOR RINALDO PINHO ALVES, 2680, PARATIBE	FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS	CA- DISPENSA	22/11/2023
181/2023	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	AV SENADOR SALGADO FILHO, 21, CENTRO	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA- DISPENSA	23/11/2023
182/2023	LP GESTAO DE RESIDUOS LTDA	22.074.915/0001-84	R UM (LOT. NOVA PAULISTA), NÚMERO 20, CEP 53.401-742, BAIRRO/DISTRITO NOBRE, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	INDÚSTRIA	CA - PROCESSO EM ANÁLISE	05/12/2023
183/2023	MEDEIROS CENTRO DE EMAGRECIMENTRO, SAUDE E ESTETICA LTDA	49.303.879/0001-30	AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 21, LJ 01, CENTRO	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	CA- DISPENSA	06/12/2023
184/2023	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	ROD BR 101 NORTE, NÚMERO 5740, COMPLEMENTO GALPAO A, DOCAS 20 A 40, CEP 53.420-140, BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE MUNICÍPIO, PAULISTA UF PE	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA- DISPENSA	06/12/2023
185/2023	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 565 E N 567, CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA- DISPENSA	06/12/2023
186/2023	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0037-06	ROD PE 15, 242, KM 16 6 QUIOSQUE LTQ L1 15	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA- DISPENSA	06/12/2023
187/2023	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. (WPP - FALTA IMPRIMIR - DUAS VIAS NA PASTA)	08.845.676/0306-90	ROD PE 15, NÚMERO 242, COMPLEMENTO KM 16.5, LOJA 1095, CEP 53.401-445, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	CA- DISPENSA	26/12/2023
188/2023	PREMIUM PRODUCOES LTDA	23.632.047/0001-73	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, NÚMERO 1551, COMPLEMENTO LOJA B, CEP 53.437-000, BAIRRO/DISTRITO JANGA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	CA- DISPENSA	27/12/2023

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 15 de março de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:47CF89AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM JANEIRO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de janeiro do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
001/2024	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04	ESTRADA DO FRIO, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LO	02/01/2024
002/2024	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A	10.656.452/0012-32	AV. SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, NÚMERO 1600, PROPRIEDADE SAO JOSE, POTY, PAULISTA, PE, CEP 53.427-020	INDÚSTRIA	LP	08/01/2024
003/2024	PEREIRA GLP LTDA	10.189.459/0001-39	1 TV DOZE, NÚMERO 172, COMPLEMENTO A, CEP 53.444-541,MARANGUAPE I, PAULISTA, PE	COMÉRCIO GÁS GLP	AVERBAÇÃO	08/01/2024
004/2024	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E PARTICIPACAO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA CANAL DE MACEIÓ, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	AA	08/01/2024
005/2024	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	53.000.455/0001-73	ROD. BR 101 NORTE, NÚMERO KM 56, COMPLEMENTO GALPAO02, SALA 001, CEP 53.409-260, BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	COMERCIO/SERVIÇOS	LS-REGULARIZAÇÃO	09/01/2024
006/2024	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA LTDA	28.239.108/0001-50	FAZENDA OLHO D'ÁGUA, BAIRRO DE TABAJARA	GESTAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS	LO-REG	10/01/2024
007/2024	MADEIRAS FRISO LTDA	01.895.125/0001-90	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 7355, Nª Sª DA CONCEIÇÃO	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LO-RENOVAÇÃO	10/01/2024
008/2024	ECO VIP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	38.155.276/0001-11	AV DELMIRO GOUVEIA, NÚMERO 335, BAIRRO/DISTRITO PARATIBE, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE, CEP 53.413-205	POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	LO-RENOVAÇÃO	10/01/2024
009/2024	LUCAS M DE SOUZA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14.032.922/0001-95	AV A, NÚMERO 688, CEP 53.421-030, BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LO	10/01/2024
010/2024	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (OBRAS DE RESTAUROS E REFORMA DA FORTALEZA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES)	10.408.839/001-17	FORTALEZA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, FORTE DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA	OBRA PÚBLICA	AA	11/01/2024
011/2024	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (RECAPEAMENTO)	10.408.839/001-17	RUA 99, MARANGUAPE II/ RUAS 83,125, 79, MARANGUAPE I/ RUAS 106 e 108, JARDIM MARANGUAPE/ ESSTRADA DO FRIO/ RUA POETA JOÃO NEVES E AURELIANO ARTHUR QUINTA SOARES, JANGA	OBRA PÚBLICA	AA	11/01/2024
012/20224	FARIAS ALIMENTOS EIRELI	10.140.632/0001-04	AV. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 6747	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LO-REG	18/01/2024
013/2024	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A	10.656.452/0001-80			AA-TERRAPLANAGEM	18/01/2024
014/2024	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E PARTICIPACAO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO, S/N, Nª Sª DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	AA-TERRAPLANAGEM	18/01/2024
015/2024	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E PARTICIPACAO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO, S/N, Nª Sª DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LI	18/01/2024
016/2024	ACLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E PARTICIPACAO LTDA	03.599.865/0001-04	RUA MERCURIO, S/N, Nª Sª DO Ó	IMOBILIÁRIO	AVERBAÇÃO	18/01/2024
017/2024	OMEGA FARMA LTDA	49.479.877/0001-04	AV. DR. CLAUDIO JOSÉ GUEIOS LEITE, 543, JANGA	FARMÁCIA	LS-REGULARIZAÇÃO	19/01/2024
018/2024	R F PODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.073.310/00001-52	AV. DR. RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, PARATIBE	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	22/01/2024
019/2024	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/2658-80	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 146, JARDIM PAULISTA	FARMÁCIA	LO-RENOVAÇÃO	22/01/2024
020/2024	FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA	09.767.633/0010-95	AV. PREFEITO SEVERINO CUNHA PRIMO, 1523, JARDIM PAULISTA	SERVIÇOS DE SAÚDE	LI-REGULARIZAÇÃO	22/01/2024
021/2024	LAVÔ VIEIRA E MELO LTDA	53.040.936/00001-02	AV. DOUSTOR CLAUDIO GUEIROS LEITE , 2491, JANGA	LAVANDERIA	LP	22/01/2024
022/2024	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA (AURORA DOS BOSQUES)	18.521.320/0001-52	VIA LOCAL F, CENTRO, 53401-078	IMOBILIÁRIO	LI-REGULARIZAÇÃO	23/01/2024
023/2024	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA (AURORA DO PARQUE)	18.521.320/0001-52	VIA LOCAL F, CENTRO, 53401-078	IMOBILIÁRIO	LI-REGULARIZAÇÃO	23/01/2024
024/2024	ESCOLA NOVO MILENIO LTDA	07.093.312/0002-17	R. ROMILDO VITOR GOMES FERREIRA, 06, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, UF PE	ESCOLA	LS-REGULARIZAÇÃO	31/01/2024
025/2024	SUPERFIOS TEXTIL LTDA	01.912.239/0001-09	R ALFREDO DEGENS, NÚMERO 800, PARATIBE, PAULISTA, UF PE, CEP 53.413-215	INDÚSTRIA	LO-RENOVAÇÃO	31/01/2024

Legenda:

AA – Autorização Ambiental

AAS – Autorização Ambiental de Supressão

CA – Certidão Ambiental

LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

Paulista, 15 de março de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:DF91BE53

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de fevereiro do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
26/2024	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	08.343.492/0001-20	RUA NÁPOLES S/N, FRAGOSO	IMOBILIÁRIO	LI-RENOVAÇÃO	02/02/2024
27/2024	ALT 4 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	49.485.850/0001-16	AV. CLAUDIO GUEIROS LEITE, MARIA FARINHA	IMOBILIÁRIO	AVERBAÇÃO- LI	08/02/2024
28/2024	ALT 4 SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	49.485.850/0001-16	AV. CLAUDIO GUEIROS LEITE, MARIA FARINHA	IMOBILIÁRIO	AVERBAÇÃO-SUPRESSÃO	08/02/2024
29/2024	PARQUE LUSITÂNIA CONDOMÍNIO III	51.801.506/0001-30	R. MARIA EMÍLIA BOECKMANN, 793	IMOBILIÁRIO	AVERBAÇÃO	15/02/2024
30/2024	ALPHA HOME CARE LTDA	43.410.750/0001-44	AV. RODOLFO AURELIANO, 520, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA	SERVIÇOS DE SAÚDE	LS- REGULARIZAÇÃO	20/02/2024
31/2024	ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PAULISTA LTDA (AMOR SAÚDE)	31.710.733/0001-43	R EPITACIO PESSOA, NÚMERO 249, COMPLEMENTO QUADRA0 10, LOTE 0037, CEP 53.401-235, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	SERVIÇOS DE SAÚDE	LS-REGULARIZAÇÃO	20/02/2024
32/2024	NORTH WAY RESIDENCE	27.702.723/0001-99	RUA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 1175, CENTRO	IMOBIÁRIO	LO	23/02/2024
33/2024	WORLD SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	21.681.865/0001-30	R. NORUEGA, 214, PAU AMARELO, PAULISTA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LS-REGULARIZAÇÃO	23/02/2024
34/2024	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.520.783/0001-42	RUA ALVINOPOLES, S/N, LOTE 2A, DA QUADRA AO LOTEAMENTO COSTA RICA. PAU AMARELO, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	LP	29/02/2024

Legenda:

AA – Autorização Ambiental

AAS – Autorização Ambiental de Supressão

CA – Certidão Ambiental

LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

Paulista, 15 de março de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:84A6BBE3